

743ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 06 de dezembro de 2023

Local: Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ/ Google Meet.

Horário: 13:00 horas

- Comunicação de Ausência:
- Leitura da ata: [742ª](#) Reunião Plenária

PAUTA

1 Ordem do dia:

- 1.1 Deliberação [32XX/23](#) - Referenda as Deliberações [3249](#), [3250](#), [3252](#), [3253](#), [3258](#), [3259](#), [3260](#), [3261](#) e [3262](#) de 2023 - Aprovação e cancelamento de processos de firmas Ad Referendum.
- 1.2 Proposta de Deliberação [32XX/23](#) - Aprova a Primeira Revisão do Plano Anual de Fiscalização 2023.
- 1.3 Proposta de Deliberação [32XX/23](#) - Autoriza o desfazimento de bens móveis inservíveis do patrimônio do CRF-RJ.
- 1.4 Proposta de Deliberação [32XX/23](#) – Aprova os valores de anuidades para 2024.
- 1.5 Proposta de Deliberação [32XX/23](#) - Aprova o Orçamento Programa do exercício de 2024 do Conselho de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro.
- 1.6 [Prestação de contas do 3º Trimestre de 2023](#).
- 1.7 [Relação de Cancelamento de Processos Administrativos Fiscais nº 18/2023](#);
[Relação de Cancelamento de Anuidade Pessoa Física e Jurídica nº 19/2023](#);
(procedimento previsto na Portaria 1332/2021 CRF-RJ).
- 1.8 Processos distribuídos:

Relator (a): Adriano Tancredo de Castro

743ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 06 de dezembro de 2023

Local: Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ/ Google Meet.

Horário: 13:00 horas

Distribuído na 742ª RP

F 579 /23 HAPYDIAS DROGARIA NACIONAL LTDA

Relator (a): Alexandra Gomes Mendonça

Distribuídos na 742ª RP

F 773 /23 R F PAIVA MEDICAMENTOS LTDA-ME

F 947 /23 OFS RJ LTDA

Relator (a): Lucas Ramos Ribeiro

Distribuídos na 742ª RP

F 677 /23 CENTRO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO NORTE FLUMINENSE LTDA

F 999 /23 DONA FARMA PONTO CHIC LTDA

Relator (a): Marcelo da Silva Pereira

Distribuído na 735ª RP

F 321 /23 – STITCHEDUFF FARM DE MANIPULAÇÃO VETERINÁRIA - pedido de vista

Distribuído na 742ª RP

F 933 /23 – DROGARIA LOUZANO E LOUZANO LTDA EPP - retorno de diligência

Relator (a): Maria Eline Matheus

743ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 06 de dezembro de 2023

Local: Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ/ Google Meet.

Horário: 13:00 horas

Distribuídos na 742ª RP

F	931	/23	OFS RJ LTDA
F	982	/23	FARMÁCIA TRADICIONAL RIO DA PRATA LTDA

Relator (a): Silvania Maria Carlos França

Distribuídos na 742ª RP

F	856	/23	DROGARIA PRECINHO DE BELFORD ROXO EIRELI
F	946	/23	OFS RJ LTDA

Relator (a): Talita Barbosa Gomes

Distribuídos na 740ª RP

F	624	/23	DROGARIA PORTUGUESA LTDA – EPP – retorno de diligência
---	-----	-----	--

Distribuídos na 742ª RP

F	919	/23	OFS RJ LTDA
F	959	/23	DROGATUR MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA

Relator (a): Tania Maria Lemos Mouço

Distribuídos na 742ª RP

F	823	/23	FARMÁCIA ISAFARMA DE FRIBURGO LTDA-ME
---	-----	-----	---------------------------------------

743ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 06 de dezembro de 2023

Local: Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ/ Google Meet.

Horário: 13:00 horas

F 944 /23 OFS RJ LTDA

Relator (a): Thiago Lopes das Dores

Distribuídos na 740ª RP

F 502 /23 FARMÁCIA SÃO CLÁUDIO – Redistribuição

F 857 /23 CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

F 862 /23 RAIA DROGASIL S/A

Relator (a): Wesley de Marce Rodrigues Barros

Distribuídos na 740ª RP

F 681 /23 FEDERAL DESCONTOS DISTRIBUIDOR DE PROD. FARMA LTDA

F 885 /23 DROGARIA MALTA DA ILHA DO GOVERNADOR LTDA

F 930 /23 RAIA DROGASIL S/A

2 **Palavra Livre:**

3 **Informes do CFF:**

4 **Informações da Diretoria:**

743ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 06 de dezembro de 2023

Local: Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ/ Google Meet.

Horário: 13:00 horas

DELIBERAÇÃO Nº 3249/2023

Ementa: “Concessão de Inscrição a Profissionais”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em três de novembro de dois mil e vinte e três, **Resolve:**

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

Artigo 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Definitiva:

01	0070/21 – Cintia Cristina Inácio da Silva
02	3002/21 – Marcio Alves de Carvalho
03	0254/22 – Veronica Regina Gomes Paes Fernandes
04	1473/22 – Beatriz Dias Cruz
05	2255/22 – Dayane Vitoriano da Silva
06	2335/22 – Leda Rita Gomes Parreira
07	2567/22 – Luiza de Jesus Magalhaes Rezende
08	2604/22 – Juliana Cordeiro da Silva Moreira Pereira
09	2627/22 – Luciana Barbosa Guimaraes de Figueiredo
10	3434/22 – Everson Andrade de Paula
11	4070/22 – Sirlei Aparecida Cardoso

743ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 06 de dezembro de 2023

Local: Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ/ Google Meet.

Horário: 13:00 horas

12	4321/22 – Patricia de Almeida Cateringer Simoes
13	0047/23 – Francisca Ana Lúcia Furtado
14	0271/23 – Leticia Guimaraes de Figueiredo
15	1613/23 – Joanna Adryne de Sá Barbosa de Oliveira
16	2267/23 – Raquel Francinha de Oliveira Lima
17	2432/23 – Joao Lino de Menezes Cruz
18	2436/23 – Carlos Eduardo Bonadiman Costa
19	2539/23 – Claudia Monteiro dos Santos
20	3560/23 – Otavio do Couto Vellozo

Total: 20 profissionais.

Artigo 2º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos – Inscrição Provisória:

01	3575/23 – Elaine Cristina de Sá Silva
02	3577/23 – Jonathan Fragoso Miranda de Oliveira
03	3593/23 – Erica Ribeiro Antunes

Total: 03 profissionais.

Artigo 3º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Secundária:

01	3545/23 – Priscila Monteirinho de Castro
02	3572/23 – Larissa Cecilia Coelho Ribeiro Magalhaes

Total: 02 profissionais.

Artigo 4º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição por Transferência:

01	1380/18 – Graciane Cavalcante Martins
----	---------------------------------------

Total: 01 profissional.

743ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 06 de dezembro de 2023

Local: Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ/ Google Meet.

Horário: 13:00 horas

Artigo 5º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição
Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro:

- | | |
|----|---|
| 01 | 1439/08 – Laziany Luciola de Paulo Poubel Dourado |
| 02 | 2921/12 – Suellen de Mello Silva |
| 03 | 1637/15 – Mayra Leal Chrisostomo Bodart |
| 04 | 0511/16 – Thais de Barros Fernandes |

Total: 04 profissionais.

Artigo 6º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Definitiva
Técnicos em Patologia Clínica:

- | | |
|----|---|
| 01 | 3544/23 – Brendha Monteiro da Silva |
| 02 | 3556/23 – Elane de Abreu Bragança |
| 03 | 3558/23 – Ana Lucia Carvalho Viana |
| 04 | 3576/23 – Laryssa Vieira Souza |
| 05 | 3578/23 – Sthefany dos Santos Marques de Oliveira |
| 06 | 3584/23 – Ana Maria de Sousa Monteiro |
| 07 | 3587/23 – Rodrigo Martins Malaquias |
| 08 | 3589/23 – Tayna Sales dos Santos |
| 09 | 3599/23 – Joelma Pereira da Silva Macedo da Conceição |
| 10 | 3614/23 – Keila Suelem Pessanha Batista |
| 11 | 3624/23 – Daniele Pacheco Barreto |

Total: 11 profissionais.

Rio de Janeiro, 03 de novembro de 2023.

Camilo Antonio Alves Carvalho
Presidente

743ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 06 de dezembro de 2023

Local: Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ/ Google Meet.

Horário: 13:00 horas

DELIBERAÇÃO Nº 3250/2023

Ementa: “Concessão de cancelamento de inscrição e transferência de inscrição de profissionais”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em três de novembro de dois mil e vinte e três.

CONSIDERANDO, a necessidade de cancelamento da Inscrição para os profissionais/firmas,

Resolve

Artigo 1º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos:

Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

01	0084/99 – Ana Cristina Correa de Araujo
02	2241/10 – Josiane da Costa Santos
03	2144/11 – Ingrid Craveiro da Silva
04	3230/12 – Perielia Vasconcelos Sousa Cunha
05	0429/18 – Daniela de Mattos Grosso
06	0423/21 – Caroline Lima Rocha Coube

Total: 06 profissionais.

Artigo 2º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos:

Em virtude de Falecimento:

01	1376/62 – José Jovino dos Santos
----	----------------------------------

Total: 01 profissional.

743ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 06 de dezembro de 2023

Local: Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ/ Google Meet.

Horário: 13:00 horas

Artigo 3º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos:

Em virtude de Transferência:

- | | |
|----|--|
| 01 | 0140/90 – Carlos Alberto Mota de Alencar (Transferida para o CRF-CE) |
| 02 | 0948/05 – Elaine Cristina Cardoso Rodrigues (Transferida para o CRF-SP) |
| 03 | 2543/21 – Nathália Karoliny Dutra Noberto de Souza (Transferida para o CRF-MG) |
| 04 | 0086/23 – Pâmela Mônica Chalfun Marinho (Transferida para o CRF-PR) |

Total: 04 profissionais.

Artigo 4º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II - Não Farmacêuticos –Técnicos em Patologia Clínica:

Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

- | | |
|----|---|
| 01 | 2323/14 – Gabriela Xavier da Silva |
| 02 | 0495/19 – Iris Ribeiro de Andrade |
| 03 | 1379/20 – Rayene da Silva Sudré |
| 04 | 0286/21 – Italo Abreu Ramos |
| 05 | 1425/22 – Fernanda de Oliveira dos Santos |

Total: 05 profissionais.

Rio de Janeiro, 03 de novembro de 2023.

Camilo Antonio Alves Carvalho
Presidente

743ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 29 de novembro de 2023

Local: Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ/ Google Meet.

Horário: 13:00 horas

DELIBERAÇÃO Nº 3252/2023

Ementa: “Concessão de Inscrição a Profissionais”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em sete de novembro de dois mil e vinte e três, **Resolve:**

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

Artigo 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição por Transferência:

01 0446/11 – Veridiana Tomaz de Lima Jacob

Total: 01 profissional.

Rio de Janeiro, 07 de novembro de 2023.

Camilo Antonio Alves Carvalho
Presidente

743ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 29 de novembro de 2023

Local: Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ/ Google Meet.

Horário: 13:00 horas

DELIBERAÇÃO Nº 3253/2023

Ementa: “Concessão de Inscrição a Profissionais”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em nove de novembro de dois mil e vinte e três, **Resolve:**

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

Artigo 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Definitiva **Técnicos em Patologia Clínica:**

01 3659/23 – Kananda Alves Nascimento Rocha

Total: 01 profissional.

Rio de Janeiro, 09 de novembro de 2023.

Camilo Antonio Alves Carvalho
Presidente

743ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 29 de novembro de 2023

Local: Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ/ Google Meet.

Horário: 13:00 horas

DELIBERAÇÃO Nº 3258/2023

Ementa: “Concessão de Inscrição a Profissionais”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em dez de novembro de dois mil e vinte e três, **Resolve:**

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

Artigo 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Definitiva:

01	1620/18 – Maria Fernanda Furtado Miranda
02	2650/21 – Thatiana Marchetti de Azevedo
03	3995/21 – Elio de Jesus Aurilio
04	1554/22 – Allan Araujo Peixoto
05	2610/22 – Douglas da Silva Nogueira
06	2831/22 – Bruna Henrique Siqueira
07	3483/22 – Anair Baptista das Mercês
08	3652/22 – Renan Rodrigo de Almeida
09	4059/22 – Lucas Carvalho Araujo
10	4306/22 – Anne Carolina Monteiro de Albuquerque
11	0271/23 – Leticia Guimarães de Figueiredo

743ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 29 de novembro de 2023

Local: Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ/ Google Meet.

Horário: 13:00 horas

12	0521/23 – Vitoria Helena Alves da Costa
13	1259/23 – Renata Mendes Machado da Silva
14	1838/23 – Simone de Araujo Silva
15	1847/23 – Thays Alves da Silva
16	2174/23 – Natasha Cavalcante dos Santos
17	2187/23 – Agatha Cristina Pereira Carlos dos Santos
18	2427/23 – Rafael Lima da Silva
19	2370/23 – Sandra Cristina da Silva
20	3501/23 – Osvaldo Júnio Araujo de Oliveira
21	3581/23 – Diogo Oliveira da Costa Lemos
22	3690/23 – Caroline de Souza Caetano

Total: 22 profissionais.

Artigo 2º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos –Inscrição Provisória:

01	3677/23 – Flávia Motta Gomes Moraes Figueiredo
----	--

Total: 01 profissional.

Artigo 3º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição por Transferência:

01	3675/23 – Nathalia Silveira de Senna Bettiol
----	--

Total: 01 profissional.

Artigo 4º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro:

01	0108/10 – Rodrigo de Carvalho Freire
----	--------------------------------------

Total: 01 profissional.

743ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 29 de novembro de 2023

Local: Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ/ Google Meet.

Horário: 13:00 horas

Artigo 5º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Reativação por Inscrição Secundária:

01 2207/17 – Heleninha Fuly Sampaio

Total: 01 profissional.

Artigo 6º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Definitiva Técnicos em Patologia Clínica:

01 2132/17 – Rafaela de Freitas Costa Caetano
02 1905/22 – Ana Ines Pereira dos Santos
03 3545/22 – Michelany Maria Paulino de Oliveira
04 3149/23 – Cintia Oliveira de Andrade
05 3430/23 – Irlandia Dias de Oliveira
06 3435/23 – Jomar de Miranda Barbosa
07 3532/23 – Gabriella de Lima Carvalho
08 3539/23 – Talita da Silva Oliveira
09 3553/23 – Caroline Ferreira da Silva
10 3607/23 – Monique Yasmin Moraes Barcellos
11 3608/23 – Fernando de Souza Araujo Gomes
12 3655/23 – Beatriz Sobrinho de Souza
13 3658/23 – Jéssica da Penha Ferreira
14 3668/23 – Gabriel Rodrigues Cavalcante
15 3669/23 – Anna Luisa Trajano de Lyra Ferreira
16 3697/23 – Tamara Ribeiro Valadao de Assis
17 3698/23 – Clayton David Silva Rabello
18 3733/23 – Walter Dornelas da Silva

Total: 18 profissionais.

Artigo 7º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Provisória

743ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 29 de novembro de 2023

Local: Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ/ Google Meet.

Horário: 13:00 horas

Técnicos em Patologia Clínica:

01 3667/23 – Izabelle de Souza Mandina

Total: 01 profissional.

Artigo 8º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Reativação da Inscrição Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro

Técnicos em Patologia Clínica:

01 2105/08 – Leopoldo Velasco Araujo Palinos

Total: 01 profissional.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2023.

Luzimar Gualter Pessanha

Presidente em Exercício

743ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 29 de novembro de 2023

Local: Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ/ Google Meet.

Horário: 13:00 horas

DELIBERAÇÃO Nº 3259/2023

Ementa: “Concessão de cancelamento de inscrição e transferência de inscrição de profissionais”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em dez de novembro de dois mil e vinte e três.

CONSIDERANDO, a necessidade de cancelamento da Inscrição para os profissionais/firmas,

Resolve

Artigo 1º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos:

Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

01	0253/90 – Nair Mattos da Silva Albano
02	0309/92 – Elisabete Martins Duarte
03	1468/07 – Magno Sidnei Pereira da Penha
04	2720/13 – Anderson Alegrio Lopes
05	1574/19 – Carla Vanessa do Nascimento Ferreira Bizzo

Total: 05 profissionais.

Artigo 2º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos:

Em virtude de Transferência:

01	0004/07 – Fernanda de Paula Vieira (Transferida para o CRF-MG)
02	0719/12 – Andrea Vieira de Souza Freitas (Transferida para o CRF-PR)
03	2789/23 – Aline Rose de Oliveira (Transferida para o CRF-MG)

Total: 03 profissionais.

Artigo 3º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

743ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 29 de novembro de 2023

Local: Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ/ Google Meet.

Horário: 13:00 horas

Quadro II - Não Farmacêuticos –Técnicos em Patologia Clínica: **Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:**

01	1443/10 – Edith Oliveira da Silva
02	0956/12 – Sabrina Monteiro Couto de Souza
03	0888/16 – Sorian Anjos de Oliveira de Souza
04	2071/19 – Vanessa Oliveira de Sousa
05	0005/21 – Maria Jose de Paula Goulart

Total: 05 profissionais.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2023.

Luzimar Gualter Pessanha

Presidente em Exercício

743ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 29 de novembro de 2023

Local: Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ/ Google Meet.

Horário: 13:00 horas

DELIBERAÇÃO Nº 3260/2023

Ementa: “Concessão de registro de Firmas”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em dez de novembro de dois mil e vinte e três.

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 14º.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

Resolve:

Artigo 1º- Conceder registro às seguintes Firmas “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro V – Firmas

Registro

1. 4161/22	GREEN LIGHT PHARMA LTDA
2. 2379/23	POLICLINICA NAVAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
3. 2885/23	SALVADOREEURICH DROGARIA LTDA
4. 3049/23	CASA CIRURGICA ANGRA DOS REIS LTDA
5. 3185/23	DROGARIA & PERFUMARIA J. A. FARMA LTDA
6. 3228/23	DROGARIA RAQUEL FARMA LTDA
7. 3250/23	DROGARIAS MACHADO LTDA
8. 3479/23	RAIA DROGASIL S/A

743ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 29 de novembro de 2023

Local: Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ/ Google Meet.

Horário: 13:00 horas

9. 3484/23	ONE-B COSMETICS LTDA.
10. 3494/23	CSB DROGARIAS S/A - FILIAL 607
11. 3511/23	SH NEGOCIOS E SERVICOS LTDA
12. 3526/23	DROGARIA CENTRAL DO BINGEN LTDA.
13. 3530/23	ISABELA GOMES DROGARIA LTDA.
14. 3535/23	DROGARIA EFRAIM DE COELHO NETO LTDA.
15. 3540/23	REMEDK FARMA LTDA.
16. 3554/23	BENFICA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
17. 3561/23	DROGARIA BRILHANTE DA BARRA LTDA.
18. 3562/23	CLARO VIDA DROGARIA LTDA
19. 3564/23	DROGARIA STOP FARMA MF LTDA
20. 3569/23	MUNICIPIO DE PINHEIRAL
21. 3570/23	CAMILA SIQUEIRA ANDRADE VILLAS BOAS
22. 3571/23	TIMBOZAO MEDICAMENTOS LTDA
23. 3573/23	DROGARIA E PERFUMARIA FARIA SERRA LTDA.
24. 3579/23	FUND MUNICIPAL DE SAUDE DO MUN DE RESENDE
25. 3582/23	DROGARIA E PERFUMARIA ITA PRIME LTDA
26. 3588/23	ACG BIEL FARMACIA LTDA
27. 3591/23	JOBERTO M DE FREITAS FILHO
28. 3595/23	SABRINA CRISTINA ALVES GONÇALVES

Total: 28 Firmas.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2023.

Luzimar Gualter Pessanha

Presidente em Exercício

743ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 29 de novembro de 2023

Local: Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ/ Google Meet.

Horário: 13:00 horas

DELIBERAÇÃO Nº 3261/2023

Ementa: “Concessão de cancelamento de registro de firmas”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em dez de novembro de dois mil e vinte e três.

CONSIDERANDO, a necessidade de cancelamento do registro de firmas,

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 14º.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

Resolve:

Artigo 1º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro V - Firmas

1.	896/99	GAMEN-GR ASSISTENCIA MEDICA NEFROLOGICA LTDA
2.	956/11	POP PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA ME
3.	2353/11	UNIMED-RIO EMPREEND MEDICOS HOSPITALARES LTDA
4.	841/13	REAL MEDICAMENTOS LTDA-ME
5.	1757/21	DROGARIA SAO BENTO ITAPERUNENSE LTDA
Total:		05 firmas.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2023.

Luzimar Gualter Pessanha

Presidente em Exercício

743ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 29 de novembro de 2023

Local: Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ/ Google Meet.

Horário: 13:00 horas

DELIBERAÇÃO Nº 3262/2023

Ementa: “Concessão de registros de Firmas”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em dezesseis de novembro de dois mil e vinte e três.

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 14º.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

Resolve:

Artigo 1º- Conceder registro às seguintes Firmas “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro V – Firmas

Registro

- 1 3615/23 MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO - CF ANDERSON FERNANDES (AP 3.3)
- 2 3616/23 MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO - CF ADOLFO FERREIRA DE CARVALHO (AP 3.3)
- 3 3620/23 MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO - CLINICA DA FAMILIA AMAURY BOTTANY (AP 3.3)
- 4 3626/23 MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO - CF CANDIDO RIBEIRO DA FILVA FILHO (AP 3.3)
- 5 3629/23 MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO - CF DANTE ROMANO JUNIOR (AP 3.3)

743ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 29 de novembro de 2023

Local: Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ/ Google Meet.

Horário: 13:00 horas

- 6 3631/23 MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO - CF ENFERMEIRA EDMA VALADAO (AP 3.3)
- 7 3633/23 MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO - CF EPITACIO SOARES REIS (AP 3.3)
- 8 3634/23 MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO - CLINICA DA FAMILIA IVANIR DE MELLO (AP 3.3)
- 9 3635/23 MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO - C F JOSUETE SANT'ANNA DE OLIVEIRA (AP 3.3)
- 10 3637/23 MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO - CF MAESTRO CELESTINO (AP 3.3)
- 11 3639/23 MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO - CF MARIA DE AZEVEDO R PEREIRA (AP 3.3)
- 12 3640/23 MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO - CF MESTRE MOLEQUINHO DO IMPERIO (AP 3.3)
- 13 3641/23 MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO - CF RAIMUNDO ALVES NASCIMENTO (AP 3.3)
- 14 3643/23 MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO - CMS ALICE TOLEDO TIBIRICA (AP 3.3)
- 15 3645/23 MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO - CMS CARLOS CRUZ LIMA (AP 3.3)
- 16 3646/23 MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO - CMS FAZENDA BOTAFOGO (AP 3.3)
- 17 3648/23 MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO - CMS AUGUSTO DO AMARAL PEIXOTO (AP 3.3)
- 18 3649/23 MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO - CMS SYLVIO FREDERIDO BRAUNER (AP 3.3)
- 19 3651/23 MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO - CMS CLEMENTINO FRAGA (AP 3.3)
- 20 3652/23 MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO - CMS FLAVIO COUTO VIEIRA (AP 3.3)
- 21 3654/23 MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO - CMS NASCIMENTO GURGEL (AP 3.3)
- 22 3695/23 MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO - CMS VILA CANOAS (AP 2.1)
- 23 3700/23 MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO - CF CANTAGALO PAVAO PAVAOZINHO (AP 2.1)
- 24 3701/23 MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO - CF SANTA MARTA AP 21 (AP 2.1)
- 25 3704/23 MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO - CMS CHAPEU MANGUEIRA BABILONIA (AP 2.1)

Total: 25 firmas

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 2023.

Luzimar Gualter Pessanha

Presidente em Exercício

743ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 29 de novembro de 2023

Local: Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ/ Google Meet.

Horário: 13:00 horas

DELIBERAÇÃO Nº 32XX/2023

- **Ementa:** “Referenda as Deliberações nº 3249/23 de 03 de novembro de 2023; nº 3250/23 de 03 de novembro de 2023, nº 3252/23 de 07 de novembro de 2023, nº 3253/23 de 09 de novembro de 2023, nº 3258/23 de 10 de novembro de 2023, nº 3259/23 de 10 de novembro de 2023, nº 3260/23 de 10 de novembro de 2023, nº 3261/23 de 10 de novembro de 2023 e nº 3262/23 de 16 de novembro de 2023”
- O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada em Reunião Plenária realizada em seis de dezembro de dois mil e vinte e três, Resolve:

Artigo 1º - Referendar as seguintes Deliberações:

- Deliberação nº 3249/23 de 03 de novembro de 2023,
- Deliberação nº 3250/23 de 03 de novembro de 2023,
- Deliberação nº 3252/23 de 07 de novembro de 2023,
- Deliberação nº 3253/23 de 09 de novembro de 2023,
- Deliberação nº 3258/23 de 10 de novembro de 2023,
- Deliberação nº 3259/23 de 10 de novembro de 2023,
- Deliberação nº 3260/23 de 10 de novembro de 2023,
- Deliberação nº 3261/23 de 10 de novembro de 2023 e
- Deliberação nº 3262/23 de 16 de novembro de 2023.

Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2023.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente

743ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 29 de novembro de 2023

Local: Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ/ Google Meet.

Horário: 13:00 horas

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 32XX/2023

***Ementa:** Aprova a Primeira Revisão do Plano Anual de Fiscalização 2023.*

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960 que cria e confere atribuições aos Conselhos Federal e Regionais de Farmácia e o inciso X, do artigo 2º, anexo I da Resolução 603, de trinta e um de outubro de dois mil e quatorze, que aprova o Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Farmácia e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em trinta e um de março de dois mil e vinte.

Considerando a Resolução CFF 700/2021 de 29 de janeiro de 2021, no § 1º do artigo 23, onde é estabelecido que o Plano de Fiscalização Anual poderá ser alterado mediante justificativa e aprovação do plenário do CRF;

Considerando a necessidade de se revisar as metas de fiscalização propostas na Deliberação CRF-RJ 2953/22 que aprovou o Plano Anual de Fiscalização do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro (CRF-RJ), publicada em 21 de dezembro de 2022;

Considerando a necessidade de alterar a disposição de cargos do Serviço Interno de Fiscalização, mais especificamente aquele relacionado à supervisão do serviço de fiscalização, alinhando-os com o Plano de Carreira, Cargos e Salários em vigência no Conselho Regional de Farmácia;

Considerando que o Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro reformou o entendimento para os casos em que o serviço pertencer à administração pública, mas possuir sua gestão terceirizada para Organizações Sociais (OSs);

Considerando que a partir de agosto de 2023 o Serviço de Fiscalização do CRF-RJ deu início à realização do **Programa de Fiscalização Em Estabelecimentos Públicos de Saúde**, sendo

743ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 29 de novembro de 2023

Local: Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ/ Google Meet.

Horário: 13:00 horas

protagonista no levantamento de dados que serão utilizados para fortalecer a Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde (SUS) junto aos estabelecimentos públicos de saúde com sede nos noventa e dois municípios de nosso Estado;

Considerando que na primeira etapa deste programa os nossos farmacêuticos fiscais além de procederem com as fiscalizações de rotina e o preenchimento dos termos de inspeção, também preenchem formulários específicos para o levantamento de informações técnicas relacionadas direta ou indiretamente à assistência farmacêutica nos diferentes tipos de estabelecimentos de saúde com diversas naturezas de atividade, entre elas: farmácia hospitalar, farmácia básica/ambulatorial, farmácia de pronto atendimento e central de abastecimento farmacêutico (CAF), verificando demandas como: infraestrutura, recursos humanos; etapas da AF (seleção, aquisição, programação, armazenamento, distribuição, dispensação); desabastecimento; capacitação do profissional farmacêutico nas gestões técnica e clínica do medicamento;

Considerando que até a primeira semana do mês de novembro deste corrente ano foram alcançados pelo Programa de Fiscalização em Estabelecimentos Públicos de Saúde aproximadamente sessenta e seis por cento dos municípios localizados no interior do Estado do Rio de Janeiro, sendo preenchido e submetido para a plataforma Cognito Forms mais de trezentos e quarenta formulários específicos de avaliação técnica;

Considerando que a proposta de se conciliar com as fiscalizações regulares do CRF-RJ um programa específico para o setor público vai ao encontro da Resolução CFF 700/2021 que determina aos Conselhos Regionais de Farmácia que estabeleçam formas de fiscalização para esse setor;

Considerando que esse programa permitirá a elaboração de um relatório técnico que apontará as possíveis deficiências da assistência farmacêutica no âmbito do SUS em nosso estado, proporcionando subsídios não somente legais, mas também técnicos a serem encaminhados aos gestores de saúde, coordenadores farmacêuticos e a outras instituições como o Ministério Público Estadual e a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro;

Considerando que é competência dos Conselhos Regionais de Farmácia zelar pela saúde pública, assumindo o protagonismo nas articulações de políticas públicas relacionadas à Assistência Farmacêutica e realizando o encaminhamento de ofícios com recomendações aos respectivos gestores e ao Ministério Público, propondo entre estas: termo de ajustamento de conduta, quando este se mostrar como um instrumentos necessário;

Considerando a complexidade para a execução da metodologia deste programa (em anexo) o seu impacto na quantidade de inspeções diárias;

743ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 29 de novembro de 2023

Local: Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ/ Google Meet.

Horário: 13:00 horas

Considerando a alta demanda de solicitações de sindicâncias para subsidiar inquéritos, solicitadas por órgãos externos como: Ministério Público, Defensoria Pública, Disque Denúncia, Delegacia do Consumidor/ Polícia Civil, entre outros, que acabam por interferir no planejamento anual e no respectivo alcance das metas do Serviço de Fiscalização;

Considerando os afastamentos por motivos de saúde de alguns funcionários farmacêuticos fiscais, que resultaram em licença médica e atestados, afetando diretamente o número de fiscalizações;

Considerando a necessidade de reestruturação do Serviço de Fiscalização e que não houve a contratação, através da realização de concurso público aprovado em Portaria específica do CRF-RJ, de novos funcionários farmacêuticos fiscais;

Considerando a deficiência no quadro de funcionários farmacêuticos fiscais para atender a demanda de fiscalização junto a todos os estabelecimentos farmacêuticos do Estado do Rio de Janeiro (com naturezas de atividades privativas e não privativas) e a necessidade de priorizar as fiscalizações em estabelecimentos ilegais, irregulares (perfil 5), apuração de denúncias, estabelecimentos sem assistência farmacêutica efetiva (perfil 3) e perfil 4, conforme previsão dada pela sessão 7.2 da Resolução CFF 700/2021;

Considerando a dificuldade logística para operacionalizar a fiscalização em rotas contendo apenas firmas ilegais, irregulares e dos perfis 3 e 4 estabelecido pela Resolução CFF 700/2021 e o seu impacto na índice de desempenho da fiscalização;

Considerando a necessidade de atender a solicitação do Conselho Federal de Farmácia encaminhada através do Ofício Circular – 0073467 – CFF/CAEF (em anexo) para realizar a fiscalização em estágios de curso de farmácia, verificando a conformidade dos mesmos, em seus locais de desenvolvimento, por meio de coleta de dados a serem inseridos em formulários próprios que foram disponibilizados pelo CFF;

Considerando que para a realização destas fiscalizações se fez necessária à interrupção momentânea das atividades de fiscalização de rotina, tanto para a visita aos locais estabelecidos, como para a realização de treinamento da equipe de farmacêuticos fiscais;

Considerando que conforme estabelecido neste mesmo ofício circular, os endereços fornecidos deverão ser visitados por adequação ao roteiro do Plano de Fiscalização de cada Conselho Regional de Farmácia (CRF);

743ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 29 de novembro de 2023

Local: Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ/ Google Meet.

Horário: 13:00 horas

Considerando a necessidade de se alinhar os procedimentos de autuação e instauração de processos administrativos fiscais em atendimento à Resolução CFF 749/2023;

Considerando a necessidade de adiar para o próximo ano o Programa de Fiscalização em Indústrias de medicamentos, para viabilizar uma maior discussão da regulamentação atual dada pela Resolução CFF 734/2022 no que tange a atualização das áreas exclusivas do farmacêutico, necessidade de inscrição dos profissionais farmacêuticos, da padronização das ações de fiscalização pelos conselhos regionais de farmácia junto aos estabelecimentos com esta natureza de atividade e da atuação do Conselho Federal junto aos farmacêuticos industriais;

DELIBERA:

Artigo 1º - Aprova a alteração do Plano Anual de Fiscalização do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro para o exercício de 2023.

Artigo 2º - A sessão 2 do Plano Anual de Fiscalização do Exercício 2023 (Deliberação CRF-RJ 2953/2022) – Da Estrutura do Departamento de Fiscalização:

“O farmacêutico fiscal Marcelo Pereira da Silva passa a compor a relação de nomes de fiscais atuantes na fiscalização e não mais em atividade no serviço interno e na função de supervisor.”

Artigo 3º - A sessão 4.2 do Plano Anual de Fiscalização do Exercício 2023 (Deliberação CRF-RJ 2953/2022) passa a contar com a seguinte redação:

“Quando se tratar de unidade pública caberá ao Município garantir assistência farmacêutica integral com a respectiva averbação de responsabilidade técnica e seu registro perante o CRF-RJ em todas as unidades onde ocorrer a dispensação, armazenagem e distribuição de medicamentos. Os casos excepcionais deverão ser firmados através de TAC – Termo de Ajustamento de Conduta. Nos casos em que o serviço pertencer à administração pública, mas possuir sua gestão terceirizada para Organizações Sociais (OSs) ou Fundações, caberá ao próprio município ou à fundação municipal a responsabilidade de registro e eventuais sanções de âmbito administrativo e até judicial desses estabelecimentos, conforme art. 2 Deliberação CRF-RJ 2334/2020 (Regimento Interno do CRF-RJ), sendo registrado no Status do estabelecimento inscrito, o nome da respectiva Organização Social, a data de início e término da vigência do contrato de gestão e na Certidão de Regularidade Técnica constará a informação sobre o vínculo contratual do profissional farmacêutico.”

Artigo 4º - A sessão 4.4- – “Procedimentos para Autuação do Estabelecimento” do Plano Anual

743ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 29 de novembro de 2023

Local: Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ/ Google Meet.

Horário: 13:00 horas

de Fiscalização exercício 2023 (Deliberação CRF-RJ 2953/2022) passa a contar com a seguinte redação:

“Autuar conforme Deliberação CRF-RJ 3241/2023”

Artigo 5º - A sessão 4.5 – “Metas da Fiscalização” do Plano Anual de Fiscalização exercício 2023 (Deliberação CRF-RJ 2953/2022) passa a contar com a seguinte redação:

Número de inspeções por ano em todo o Estado: 12.000

A número de inspeções na capital: 4.550

B número de inspeções na região metropolitana: 3.550

C.número de inspeções no interior: 3.900

D.número de inspeções noturnas: 500

E.número de inspeções em fins de semana: 500

Artigo 6º - A sessão 7.3 – “Programas de Fiscalização” do Plano Anual de Fiscalização exercício 2023 (Deliberação CRF-RJ 2953/2022) passa a contar com a seguinte redação:

1) Programa de inspeção em Radiofarmácia 2) Programa em farmácias Oncológicas. 3) Programa de inspeção no Setor Público 3.1) CAF 3.2) UPA's

Esta Deliberação entra em vigor dia 29 de novembro de 2023, revogando as disposições em contrário, em especial aquelas contidas na Deliberação CRF-RJ 2953/2022.

Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2023.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente

743ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 29 de novembro de 2023

Local: Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ/ Google Meet.

Horário: 13:00 horas

ANEXO 1 – METODOLOGIA DO PROGRAMA DE INSPEÇÃO EM ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

Programa de fiscalização em órgãos públicos

1 - Objetivo do programa

Levantar dados que possam ser utilizados para fortalecer a Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde (SUS) e para viabilizar a adequação dos órgãos públicos do estado do Rio de Janeiro, junto ao Conselho Regional de Farmácia (CRF-RJ).

2 - Metodologia

O programa será realizado em 4 etapas, planejamento, operacionalização, execução e análise dos dados, descritas a seguir.

2.1. Etapa 1 - Planejamento

Nessa primeira etapa será realizado o planejamento do programa, buscando fazer levantamento dos estabelecimentos a serem fiscalizados e os municípios prioritários. As atividades a serem cumpridas nesta etapa estão listadas abaixo.

- Levantar os dados dos estabelecimentos públicos registrados no CNES de cada um dos 92 municípios do estado do Rio de Janeiro;
- Abrir a ficha do estabelecimento, entrar em “conjunto – informações gerais”, destacar aqueles que possuem farmácia ou a previsão de dispensação de medicamentos previstos em programas inseridos no financiamento da Assistência Farmacêutica no SUS.
- Cruzar as informações levantadas com os dados de firmas disponíveis no SISCON e com dados das farmácias públicas listadas nos sites das secretarias de saúde;
- Criar listas de órgãos públicos a serem fiscalizados em cada município/ área de rotina. Observação: Serão considerados como prioridade a criação de listas dos municípios com viagens já planejadas pelo Serviço de Fiscalização e das rotas de rotina atuais dos fiscais.
- Organizar viagens para cumprimentos das inspeções em órgãos públicos. Observação: Serão considerados como prioritários os municípios com viagens já planejadas pelo Serviço de

743ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 29 de novembro de 2023

Local: Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ/ Google Meet.

Horário: 13:00 horas

Fiscalização e aqueles com solicitação do Ministério Público

Responsáveis: Maria Luiza, Hugo e Flávio. Status:

Em execução

Prazo: 17/07/23 - Listagem dos municípios de Macaé, Quissamã, Carapebus, Quissamã, Santa Maria Madalena, Macuco, São Sebastião do Alto e Trajano de Moraes 28/07/23 - Listagem dos municípios atuais de rotina das fiscais Paula, Danielle, Edinilson e Bianca; Listagem das rotas da Região Metropolitana, preferência para aquelas com fiscais lotados quando não estarão de férias em agosto.

Outros prazos: O chefe do setor deve direcionar as ordens de prioridade e estabelecer demais prazos para criação de listas dos estabelecimentos a serem fiscalizados no programa.

1.1. Etapa 2 - Operacionalização

A segunda etapa possui como intuito operacionalizar o programa, estabelecendo os dados a serem levantados nas inspeções, por este motivo, é importante deixar claro a abrangência do programa.

1.1.1 Estabelecimentos abrangidos:

Serão considerados como prioridade as farmácias hospitalares e de pronto atendimento, as farmácias ambulatoriais e as centrais de abastecimento farmacêutico.

Durante a inspeção nas centrais de abastecimento farmacêutico, o fiscal levantará dados sobre quais unidades de saúde possuem farmácia em funcionamento. Caso o fiscal perceba ou verifique que naquele município/rota há estabelecimento com existência potencial de farmácia, que não esteja na lista enviada previamente, deverá entrar em contato com a chefia para verificar a necessidade de realizar inspeção.

Em relação aos postos de saúde, será feito pelo menos um por rota, como amostragem, de preferência em um distrito mais afastado da farmácia central, com o objetivo de gerar dados indicando que a população está sem acesso a medicamentos essenciais naquela determinada região. Se no posto de saúde houver apenas vacina, anotar no termo de inspeção sob com qual

743ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 29 de novembro de 2023

Local: Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ/ Google Meet.

Horário: 13:00 horas

profissional está a responsabilidade da guarda e controle de estoque, mas não colocar a frase de autuação.

Os laboratórios de análises clínicas e postos de coleta serão inspecionados em programa específico para estabelecimentos não privativos.

No que diz respeito às vigilâncias sanitárias, estas serão oficiadas pelo CRF-RJ para enviar listagem dos farmacêuticos que exercem as atividades de fiscalização. A partir da resposta das vigilâncias sanitárias, as medidas cabíveis serão pensadas e executadas pelo serviço interno.

1.1.2 Itens e critérios a serem verificados em cada natureza de atividade:

A definição dos itens levantados durante as inspeções será feita com base no documento “Relatório Final dos Seminários Regionais de Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde”, de modo a viabilizar a continuidade das ações do Conselho Regional de Farmácia. Após as fiscalizações será enviado um questionário ao gestor da Assistência Farmacêutica com outras perguntas pertinentes ao programa para detalhamento da Assistência Farmacêutica, a fim de obter mais informações para fomentar a regularização do setor e suscitar discussões pertinentes ao tema.

Para cada uma das naturezas de atividades serão elaborados formulários de fiscalização, na modalidade google forms e Word, a serem preenchidos de forma anexa ao termo de inspeção. Buscando padronizar as atividades dos fiscais, serão produzidos manuais com os critérios de preenchimento de tais formulários.

De forma geral, é importante que fique claro quantos farmacêuticos estão lotados na unidade, quais atividades são realizadas no local e se estas também estão sendo de acordo com a legislação. O intuito também é identificar quais os componentes financeiros da Assistência Farmacêutica (Básico, Estratégico ou Especializado) e programas são abrangidos pelos estabelecimentos fiscalizados. Cada um desses componentes possuem diferentes características, com distintas responsabilidades dos entes federativos na programação, aquisição, distribuição e dispensação dos medicamentos. Portanto, mapear essa informação é importante para demonstrar a centralização ou capilarização do serviço de AF nos municípios e também investigar questões sobre relacionadas ao desabastecimento, que podem influenciar no acesso da população aos medicamentos essenciais. Deste modo, o programa abrangerá questões estruturais e organizacionais da AF no SUS, assim como dados para mapear o seu funcionamento como, por exemplo, a participação do farmacêutico nas diferentes atividades, as condições de armazenamento e a disponibilidade de medicamentos essenciais.

743ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 29 de novembro de 2023

Local: Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ/ Google Meet.

Horário: 13:00 horas

Responsáveis: Mayara, Sarah, Cláudia, Bianca Status:

Em execução

Prazo: 21/07/2023

1.1. Etapa 3 - Execução

A terceira etapa será destinada à execução das inspeções pelos farmacêuticos fiscais.

Os fiscais seguirão os manuais elaborados na etapa anterior, os quais serão apresentados em uma reunião online. Caso possua acesso à internet, no momento da inspeção será preenchido o formulário no google forms. Caso contrário, será preenchido o formulário no word. De todo modo, será anotado no termo de inspeção a informação de que o referido formulário foi preenchido para cumprimento do programa nos órgãos públicos.

Devido a especificidade do programa e o detalhamento da inspeção, a meta dos fiscais será reduzida para 2 a 3 inspeções, dependendo da complexidade do órgão público. Em caso de estabelecimentos irregulares ou ausência de profissional RT, o fiscal deve seguir os procedimentos de fiscalização já estabelecidos, apondo a frase de autuação, quando aplicável. Se não houver farmacêutico lotado na unidade, o fiscal deve deixar claro no termo de inspeção qual o profissional responsável pelas atividades relacionadas aos medicamentos.

A realização de inspeções em duplas para fins de treinamento poderão ser autorizadas pela chefia do Serviço de Fiscalização.

Responsáveis: À princípio será realizada pelos fiscais Mayara, Sarah, Bianca, Paula, Danielle, Hugo.

Status: Aguardando etapas anteriores Início:

final de julho/2023

Prazo: final de dezembro/2023

1.1. Etapa 4 - Análise dos dados

A quarta etapa, buscará realizar o tratamento dos dados levantados durante o programa, os quais serão também repassados para o Grupo Técnico de Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde do CRF-RJ.

743ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 29 de novembro de 2023

Local: Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ/ Google Meet.

Horário: 13:00 horas

Esta etapa é importante para o CRF-RJ possa negociar junto às coordenações de Assistência Farmacêutica dos municípios a realização de Termos de Ajustes de Conduta ou ainda, enviar relatórios técnicos para o Ministério Público.

Responsáveis: Serviço interno do Setor de Fiscalização. Status:

Aguardando etapas anteriores

Início: janeiro/2023 Prazo:

fevereiro/2023

743ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 29 de novembro de 2023

Local: Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ/ Google Meet.

Horário: 13:00 horas

ANEXO II – OFÍCIO CIRCULAR – 0073467 – CFF/CAEF

OFÍCIO-CIRCULAR - 0073467 - CFF/CAEF

Brasília, 10 de outubro de 2023.

Ao (À)
Presidente do
Conselho Regional de Farmácia

Assunto: Informações de campos de estágios - Convênio Ministério Público do Trabalho (MPT) e Conselho Federal de Farmácia (CFF)

Senhor(a) Presidente,

Tendo em vista o cumprimento do convênio firmado, entre o Ministério Público do Trabalho (MPT) e o Conselho Federal de Farmácia (CFF), seguem informações a respeito dos campos de estágios obrigatórios aos estudantes dos cursos de graduação em Farmácia.

As informações, sobre os locais de estágios a serem visitados *in loco*, por fiscais capacitados para tal fim e lotados no CRF presidido por V. Sra. foram organizadas e compiladas, fidedignamente, a partir de materiais recebidos das instituições de ensino superior (IES), que ofertam curso de Farmácia que atenderam ao ofício-circular enviado pelo CFF e que foram selecionadas em cada estado da federação.

Ressaltamos, que os endereços fornecidos (planilha em anexo) deverão ser visitados por adequação ao roteiro do Plano de Fiscalização de cada Conselho Regional de Farmácia (CRF).

Salientamos, que os fiscais deverão verificar a conformidade dos estágios, em seus locais de desenvolvimento, por meio de coleta de dados a serem inseridos em formulário próprio disponibilizado pelo CFF (link em anexo).

Encaminhamos ainda cópia dos seguintes documentos:

- 1) Convênio firmado entre o MPT e o CFF,
- 2) Material disponibilizado após capacitação on line dos fiscais dos CRFs

743ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 29 de novembro de 2023

Local: Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ/ Google Meet.

Horário: 13:00 horas

3) Diretrizes Curriculares do Curso de Farmácia - DCNs,

4) Lei Federal nº 11.788/2008 (Estágios)

Atenciosamente,

743ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 29 de novembro de 2023

Local: Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ/ Google Meet.

Horário: 13:00 horas

ANEXO III- ATA DE REUNIÃO E CONVÊNIO CFF E MPT



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Coordenadoria Nacional de Combate às Fraudes nas Relações de Trabalho - CONAFRET

ATA DE REUNIÃO

Às 10:30 do dia 31 de agosto de 2022, reuniram-se, representando o **Conselho Federal de Farmácia**, a Sra. Gláucia Costa de Moraes, Chefe de Gabinete da Presidência do CFF, perante os Procuradores do Trabalho Tadeu Henrique Lopes da Cunha e Gustavo Rizzo Ricardo.

Iniciada a reunião, o Dr. Gustavo esclareceu que o objetivo é a assinatura do Plano de Trabalho, bem como discutir a capacitação para os fiscais do Conselho, para abordar o convênio firmado e esclarecer dúvidas relativas à fiscalização de estágio.

O Plano de Trabalho foi assinado pelos Procuradores, sendo que a Sra. Gláucia levará as vias assinadas para assinatura pelo Dr. Luiz Gustavo, Secretário-Geral do Conselho.

Encaminhamentos:

O Conselho discutirá a possibilidade de transformar em Resolução o Plano de Trabalho.

O Conselho analisará a possibilidade de alterar sua normatização para que o futuro profissional, quando da apresentação dos documentos requerendo o registro, seja obrigado a apresentar o contrato de estágio realizado, visando a detecção de possíveis fraudes.

O GT Estagiários, coloca-se à disposição para participação no encontro nacional de fiscais a ser realizado no próximo ano, bem como em reunião plenária para a discussão dos termos do convênio e do Plano de Trabalho, juntamente com os setores de fiscalização, legislação e educação.

Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião às 11h10, da qual eu, Artur Adolfo Cotias e Silva Filho  lavrei a presente.

Brasília/DF, 31 de agosto de 2022.


Tadeu Henrique Lopes da Cunha
Procurador do Trabalho
Coordenador Nacional da
CONAFRET


Gustavo Rizzo Ricardo
Procurador do Trabalho
Coordenador do GT Estagiários


Gláucia Costa de Moraes
Chefe de Gabinete da Presidência do CFF

743ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 29 de novembro de 2023

Local: Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ/ Google Meet.

Horário: 13:00 horas



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO
CONAFRET - GT ESTAGIÁRIOS

GUIA OPERACIONAL

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

CONAFRET - GT ESTAGIÁRIOS

E

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

Three handwritten signatures in blue ink are visible in the bottom right area of the page. The signatures are stylized and appear to be of different individuals.

743ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 29 de novembro de 2023

Local: Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ/ Google Meet.

Horário: 13:00 horas



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO CONAFRET - GT ESTAGIÁRIOS

Elaborado por: MPT - Coordenadoria Nacional de Combate às Fraudes nas
Relações de Trabalho – CONAFRET
Conselho Federal de Farmácia – CFF

INTRODUÇÃO

Conforme a Lei Federal n.º 3.820, de 11 de novembro de 1960, a atuação do Conselho Federal e Conselhos Regionais de Farmácia limitam-se à fiscalização do exercício profissional e suas atividades.

Desta forma, os Farmacêuticos (seja o professor orientador da instituição de ensino ou o supervisor da parte concedente), sob a égide da Lei n.º 85.878/81, possuem atribuições no ensino de Farmácia, e nesse âmbito de atuação podem ser alvo de fiscalização dos Conselhos Regionais de Farmácia.

Cabe ressaltar que o art. 1º da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, conceitua o estágio como, *in verbis*:

Art. 1º Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

Já o art. 3º, § 1º, da Lei Federal nº 11.788/2008, dispõe, *in verbis*:

743ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 29 de novembro de 2023

Local: Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ/ Google Meet.

Horário: 13:00 horas



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO
CONAFRET - GT ESTAGIÁRIOS**

"§1º O estágio, como ato educativo escolar supervisionado, deverá ter acompanhamento efetivo pelo professor orientador da instituição de ensino e por supervisor da parte concedente, comprovado por vistos nos relatórios referidos no inciso IV do caput do art. 7º desta Lei e por menção de aprovação final."

(

De outra banda, caracteriza-se o vínculo de trabalho do educando quando a empresa e/ou instituição concedente não cumpre as determinações da Lei Federal nº 11.788/2008, de forma que tal exercício configura nesses moldes, o exercício ilegal da profissão, *in verbis*:

Art. 15. A manutenção de estagiários em desconformidade com esta Lei caracteriza vínculo de emprego do educando com a parte concedente do estágio para todos os fins da legislação trabalhista e previdenciária.

(

O Decreto n.º 85.878/81 estabelece dentre as atribuições do Profissional Farmacêutico:

Art. 1º São atribuições privativas dos profissionais farmacêuticos:

I - desempenho de funções de dispensação ou manipulação de fórmulas magistrais e farmacopéicas, quando a serviço do público em geral ou mesmo de natureza privada;

II - assessoramento e responsabilidade técnica em:

a) estabelecimentos industriais farmacêuticos em que se fabriquem produtos que tenham indicações e/ou ações terapêuticas, anestésicos ou auxiliares de diagnóstico, ou capazes de criar dependência física ou psíquica;

743ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 29 de novembro de 2023

Local: Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ/ Google Meet.

Horário: 13:00 horas



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO CONAFRET - GT ESTAGIÁRIOS

b) órgãos, laboratórios, setores ou estabelecimentos farmacêuticos em que se executem controle e/ou inspeção de qualidade, análise prévia, análise de controle e análise fiscal de produtos que tenham destinação terapêutica, anestésica ou auxiliar de diagnósticos ou capazes de determinar dependência física ou psíquica;

c) órgãos, laboratórios, setores ou estabelecimentos farmacêuticos em que se pratiquem extração, purificação, controle de qualidade, inspeção de qualidade, análise prévia, análise de controle e análise fiscal de insumos farmacêuticos de origem vegetal, animal e mineral;

d) depósitos de produtos farmacêuticos de qualquer natureza;

III - a fiscalização profissional sanitária e técnica de empresas, estabelecimentos, setores, fórmulas, produtos, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica;

IV - a elaboração de laudos técnicos e a realização de perícias técnico-legais relacionados com atividades, produtos, fórmulas, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica;

V - o magistério superior das matérias privativas constantes do currículo próprio do curso de formação farmacêutica, obedecida a legislação do ensino;

VI - desempenho de outros serviços e funções, não especificados no presente Decreto, que se situem no domínio de capacitação técnico-científica profissional.

Art. 2º São atribuições dos profissionais farmacêuticos, as seguintes atividades afins, respeitadas as modalidades profissionais, ainda que não privativas ou exclusivas:

I - a direção, o assessoramento, a responsabilidade técnica e o desempenho de funções especializadas exercidas em:

a) órgãos, empresas, estabelecimentos, laboratórios ou setores em que se preparem ou fabriquem produtos biológicos, imunoterápicos, soros, vacinas, alérgenos, opoterápicos para uso humano e veterinário, bem como de derivados do sangue;

b) órgãos ou laboratórios de análises clínicas ou de saúde pública ou seus departamentos especializados;

c) estabelecimentos industriais em que se fabriquem produtos farmacêuticos para uso veterinário;

743ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 29 de novembro de 2023

Local: Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ/ Google Meet.

Horário: 13:00 horas



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO
CONAFRET - GT ESTAGIÁRIOS**

d) estabelecimentos industriais em que se fabriquem insumos farmacêuticos para uso humano ou veterinário e insumos para produtos dietéticos e cosméticos com indicação terapêutica;

e) estabelecimentos industriais em que se fabriquem produtos saneantes, inseticidas, raticidas, antissépticos e desinfetantes;

f) estabelecimentos industriais ou instituições governamentais onde sejam produzidos radioisótopos ou radiofármacos para uso em diagnóstico e terapêutica;

g) estabelecimentos industriais, instituições governamentais ou laboratórios especializados em que se fabriquem conjuntos de reativos ou de reagentes destinados às diferentes análises auxiliares do diagnóstico médico;

h) estabelecimentos industriais em que se fabriquem produtos cosméticos sem indicação terapêutica e produtos dietéticos e alimentares;

i) órgãos, laboratórios ou estabelecimentos em que se pratiquem exames de caráter químico-toxicológico, químico-bromatológico, químico-farmacêutico, biológicos, microbiológicos, fitoquímicos e sanitários;

j) controle, pesquisa e perícia da poluição atmosférica e tratamento dos despejos industriais.

II - tratamento e controle de qualidade das águas de consumo humano, de indústria farmacêutica, de piscinas, praias e balneários, salvo se necessário o emprego de reações químicas controladas ou operações unitárias;

III - vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e serviços técnicos, elaboração de pareceres, laudos e atestados do âmbito das atribuições respectivas.

Desta forma, visando a verificação de possíveis não conformidades no que tange ao estágio exercido pelos estudantes de Farmácia, afirmou-se o Acordo de Cooperação Técnica entre o Ministério Público do Trabalho (MPT) e o Conselho Federal de Farmácia que possui como objetos principais:

743ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 29 de novembro de 2023

Local: Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ/ Google Meet.

Horário: 13:00 horas



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO CONAFRET - GT ESTAGIÁRIOS

1. Este Acordo tem por objeto a cooperação técnica e o intercâmbio de informações entre os órgãos partícipes, visando à obtenção de maior eficiência e tempestividade na adoção de providências relacionadas às matérias pertinentes a eventuais irregularidades em estágios nas profissões regulamentadas, **devendo o Conselho informar ao MPT quando encontrar, atuando como supervisor de estágio, pessoa não formada/habilitada ou não registrada no órgão de classe respectivo, quando encontrar estagiários sem supervisão de profissional formado/habilitado e registrado no órgão de classe, quando identificar incompatibilidade entre o conteúdo do plano de estágio e da carga horária, observando-se as diretrizes curriculares, dentre outras irregularidades, estejam essas ocorrendo em Ensino Presencial ou EAD (ensino à distância).**

O presente guia operacional tem como objetivo estabelecer parâmetros para implementação dos termos estabelecidos no Acordo de Cooperação.

1. Público-alvo

Coordenadoria Nacional de Combate às Fraudes nas Relações de Trabalho - CONAFRET, Procuradoria Regional do Trabalho - PRT, Procuradoria do Trabalho Municipal - PTM, Conselho Federal de Farmácia, Conselhos Regionais de Farmácia.

A handwritten signature in blue ink, consisting of stylized initials and a surname, followed by a small star-like mark.

743ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 29 de novembro de 2023

Local: Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ/ Google Meet.

Horário: 13:00 horas



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO
CONAFRET - GT ESTAGIÁRIOS**

2. Objetivo

Estabelecer os procedimentos operacionais complementares visando ao cumprimento do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre MPT e Conselho Federal de Farmácia através das seguintes ações:

- Verificar se há contrato de estágio (Termo de Compromisso) firmado entre as instituições de ensino/agentes de integração. Entende-se por *Termo de Compromisso - um acordo celebrado entre o educando ou seu representante ou assistente legal, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino*;
- Verificar se há profissional Farmacêutico supervisor da parte concedente do estágio e se ele supervisiona as atividades dos estagiários;
- Verificar se há professor orientador da parte requerente do estágio e se ele supervisiona/acompanha/orienta as atividades dos estagiários, exceto para os agentes de integração (*em caso de estágio não obrigatório – observar art. 5º da Lei 11.788/2008 – Exemplos: CIEE, IEL, entre outros*);
- Combater o exercício ilegal da profissão Farmacêutico por pessoas não habilitadas e não inscritas no âmbito do Conselho Regional de Farmácia.
- Verificar existência de relação de emprego entre o estagiário e a unidade concedente. *O estágio não caracteriza vínculo de emprego de qualquer natureza, desde que observados os requisitos legais, não sendo devidos encargos sociais,*

743ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 29 de novembro de 2023

Local: Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ/ Google Meet.

Horário: 13:00 horas



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO
CONAFRET - GT ESTAGIÁRIOS**

trabalhistas e previdenciários (art. 3º e 15 da Lei nº 11.788/2008). A manutenção de estagiários em desconformidade com esta lei caracteriza vínculo empregatício do educando com a parte concedente do estágio para todos os fins da legislação trabalhista e previdenciária (§ 1º do art. 15 da Lei nº 11.788/2008).

3. Das Questões Operacionais

3.1 Para as definições operacionais estratégicas relativas ao Acordo de Cooperação as representações institucionais estarão sob a responsabilidade do GT Estagiários da CONAFRET, no MPT e do setor de fiscalização dos Conselhos Federal e Regionais de Farmácia.

3.2 Compreendem-se por definições operacionais estratégicas as seguintes ações:

Pelos Coordenadores do Departamento de Fiscalização dos Conselhos Regionais de Farmácia.

- Difundir entre os fiscais os objetivos, diretrizes e instrumentos do acordo de cooperação;
- Planejar e organizar fiscalizações com objetivo de combater as fraudes em estágio;
- Orientar os agentes fiscais para que identifiquem os agentes de integração de estágio não obrigatório;

743ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 29 de novembro de 2023

Local: Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ/ Google Meet.

Horário: 13:00 horas



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO
CONAFRET - GT ESTAGIÁRIOS**

- Conferir os instrumentos registrados pelos fiscais ao final de cada instituição inspecionada;
- Consolidar as informações de todas as fiscalizações realizadas durante o ano, remetendo as informações até o dia 1º de março do ano subsequente ao Responsável pela interlocução com o MPT (item 2.3 do acordo de cooperação) do Conselho Federal Farmácia.
- Enviar cópia dos instrumentos preenchidos, bem como as representações ao CFF (aos cuidados da Divisão de Fiscalização), em atendimento ao Acordo de Cooperação Técnica MPT.

Pelos Fiscais do Conselho Regional de Farmácia devem ser verificados os seguintes itens:

- Convênio de concessão entre instituição de ensino/agente de integração e unidade concedente;
- Termo de compromisso (*observar existência do termo firmado pelo estagiário ou com seu representante ou assistente legal e pelos representantes legais da parte concedente e da instituição de ensino, celebração do compromisso entre o educando, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino, compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso, seguro contra acidentes pessoais, jornada de atividade, entre outros*);

743ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 29 de novembro de 2023

Local: Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ/ Google Meet.

Horário: 13:00 horas



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO
CONAFRET - GT ESTAGIÁRIOS**

- Plano de atividades do estágio (*observar a congruência entre o plano de atividades do estagiário e o termo de compromisso devidamente firmados*);
- Data de início e previsão de término do estágio;
- Plano de atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário;
- Tipo de estágio: Obrigatório ou Não Obrigatório.
- Quem é o professor orientador;
- Quem é o supervisor da unidade concedente;
- Existência do cronograma de supervisão do professor orientador;
- Se o aluno consta em escala de trabalho;
- Quantos alunos por supervisor da unidade concedente responsável pelo acompanhamento do aluno. *O supervisor da parte concedente somente pode orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente (inciso III, do art. 9º da Lei 11.788/2008)*;
- A qual Escola/Instituição de Ensino Superior o aluno está vinculado.

Observação: As inconsistências verificadas nos documentos relacionados ao estágio e as atividades verificadas *in loco* deverão ser descritas no campo específico do instrumento "Campo de Estágio".

743ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 29 de novembro de 2023

Local: Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ/ Google Meet.

Horário: 13:00 horas



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO
CONAFRET - GT ESTAGIÁRIOS**

Pelos interlocutores do Conselho Federal de Farmácia

- As inconformidades verificadas nos relatórios remetidos pelos Conselhos Regionais de Farmácia devem ser notificadas ao GT Estagiários através do PGEA nº 20.02.0001.0007541/2021-02.

4. Disposições Finais

O cumprimento das atribuições elencadas neste Guia Operacional está condicionado à observação da viabilidade técnica para atendimento de ambas as instituições.

Os procedimentos e operacionalizações descritos neste Guia poderão sofrer melhorias a partir de evoluções tecnológicas das partes simplificando trâmites de processos, de informações e de atos administrativos.

Os casos omissos serão tratados e acordados pelas partes.

Brasília/DF, 1º de setembro de 2022.

Luiz Gustavo de Freitas Pires
Secretário-Geral do Conselho Federal de Farmácia

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

Tadeu Henrique Lopes da Cunha
Procurador do Trabalho
Coordenador Nacional da CONAFRET

Gustavo Rizzo Ricardo
Procurador do Trabalho
Coordenador do GT Estagiários

**Coordenação Nacional de Combate às Fraudes nas Relações de Trabalho
CONAFRET – MPT**

743ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 29 de novembro de 2023

Local: Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ/ Google Meet.

Horário: 13:00 horas



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO
CONAFRET - GT ESTAGIÁRIOS

ANEXO I - MODELO DE TERMO DE FISCALIZAÇÃO

1. Identificação Geral:

Empresa e/ou Órgão Público:
Data da Inspeção:
Horário da Inspeção:

2. Informações do Campo de Estágio:

Unidade:	
Setores visitados:	
Nome da Instituição de ensino:	
Nome do agente de integração (em caso de estágio não obrigatório):	
Estágio:	
<input type="checkbox"/> Obrigatório	<input type="checkbox"/> Não obrigatório
<input type="checkbox"/> Estágio Supervisionado	
Dados do Orientador (instituição de ensino):	
Nº de Registro no Órgão:	Horário do Estágio:
Existência do cronograma de supervisão do professor orientador:	
Supervisor da Instituição de Saúde ()	Docente da Instituição Formadora ()
Nome do supervisor de Estágio:	
Nº de Registro do supervisor:	
Acompanhamento durante o horário de trabalho: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Quantitativo de Alunos no Campo:	
Semestre de início do estágio no local:	

743ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 29 de novembro de 2023

Local: Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ/ Google Meet.

Horário: 13:00 horas



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO CONAFRET - GT ESTAGIÁRIOS

Estágios em outros locais:
Período atual do curso dos estagiários:
Presença de nome de alunos em escala de trabalho:
Observações:

3. Acompanhamento do estagiário:

Descrever o nome(s) do(s) estagiário(s) que realiza(m) atividades diversas ao do curso de formação:

A handwritten signature in blue ink, consisting of a series of loops and a long horizontal stroke, followed by a small asterisk-like mark.

743ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 29 de novembro de 2023

Local: Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ/ Google Meet.

Horário: 13:00 horas



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO
CONAFRET - GT ESTAGIÁRIOS**

Descrever as atividades diversas ao curso de formação realizadas pelos estagiários:
Descrever os nomes do(s) estagiário(s) sem supervisor:

4. Itens verificados:

Estudantes sendo supervisionados por pessoa sem inscrição no Conselho Profissional: () Sim () Não. Em caso positivo, quantos:
Estudantes encontrados sem supervisão de pessoa com inscrição no Conselho Profissional da parte concedente: () Sim () Não Em caso positivo, quantos:
Estudantes encontrados sem professor orientador da instituição de ensino: () Sim () Não Em caso positivo, quantos:

743ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 29 de novembro de 2023

Local: Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ/ Google Meet.

Horário: 13:00 horas



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO CONAFRET - GT ESTAGIÁRIOS

Inconsistências identificadas entre os documentos relacionados ao estágio e as atividades verificadas in loco: () Sim () Não
Em caso positivo, quantos:

5. Outras Informações Relevantes:

_____ Data ____/____/20__

Assinatura do Fiscal do Conselho
Regional de Farmácia.

Assinatura do Responsável pela Informação

743ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 29 de novembro de 2023

Local: Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ/ Google Meet.

Horário: 13:00 horas



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO
CONAFRET - GT ESTAGIÁRIOS

ANEXO II - MODELO DE CONSOLIDAÇÃO DE INFORMAÇÕES ANUAIS DAS FISCALIZAÇÕES DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA

Observação: Cada Conselho Regional deve apresentar um único documento consolidado constando informações de todas as inspeções realizadas durante o ano.

1. Conselho Regional de Farmácia _____

2. Responsável pelo preenchimento/cargo:

3. Quantitativo total de instituições de saúde cadastradas no CNES com atividade de ensino na Capital.

4. Quantitativo total de escolas de nível superior de Farmácia no Estado (MEC).

5. Quantitativo total de instituições concedentes de estágio inspecionadas.

6. Quantitativo total de setores inspecionados com presença de estagiários de Farmácia.

7. Nome das empresas e instituições inspecionadas:

743ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 29 de novembro de 2023

Local: Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ/ Google Meet.

Horário: 13:00 horas



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO
CONAFRET - GT ESTAGIÁRIOS**

8. Número total de estudantes de farmácia contemplados nas empresas e instituições inspecionadas.

9. Número total de farmacêuticos supervisores envolvidos nos campos inspecionados.

10. Número total de professores orientadores envolvidos nos campos inspecionados.

11. Número de estudantes realizando atividades diversas do termo de estágio firmados.

12. Descrição das instituições em que foram encontradas atividades diversas da de farmacêutico.

13. Descrição das atividades diversas da de farmacêutico encontradas.

14. Completar quadro a seguir:

Situações	Número (Total)	Instituições Concedente (Relacionar)	Instituições de Ensino (Relacionar)
Estudantes sendo supervisionados por pessoa sem inscrição no Conselho Regional de Farmácia.			

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

743ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 29 de novembro de 2023

Local: Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ/ Google Meet.

Horário: 13:00 horas



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO
CONAFRET - GT ESTAGIÁRIOS**

Estudantes encontrados sem supervisão da parte concedente			
Estudantes encontrados sem professor orientador da instituição de ensino			
Inconsistências identificadas entre os documentos relacionados ao estágio e as atividades verificadas in loco			

15. Observações/Fatos relevantes (descrever questões relevantes não contempladas nas questões acima dispostas):

743ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 29 de novembro de 2023

Local: Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ/ Google Meet.

Horário: 13:00 horas



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO
CONAFRET - GT ESTAGIÁRIOS

ANEXO III – INSTRUMENTO DA UNIDADE CONCEDENTE

1. Dados Administrativos do Campo Concedente de Estágio:

Serviço de Farmácia do(a) <i>inserir nome fantasia da Unidade Concedente</i>	
Profissional Farmacêutico Responsável: <i>Profissional Farmacêutico responsável pelo serviço de Farmácia.</i>	
Nº CRF: <i>do Profissional Farmacêutico Responsável</i>	Telefone:
E-mail:	Horário de Trabalho:
Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço Completo da Unidade Concedente:	
Natureza: () Público () Privado	Filantropia: () Sim () Não
Representante Legal:	
Horário de Funcionamento:	

2. Informações sobre o campo de estágio na unidade concedente:

A unidade concedente é campo de estágio nos níveis: () Superior () Médio
Modalidade do estágio: () Obrigatório () Não obrigatório
Relacionar as Escolas/Faculdades que dispõem de estagiários na unidade concedente:
Quais os setores dispõem de estagiários de curso de Farmácia;

743ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 29 de novembro de 2023

Local: Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ/ Google Meet.

Horário: 13:00 horas



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO
CONAFRET - GT ESTAGIÁRIOS

Quais os turnos em que há estagiário: <input type="checkbox"/> Matutino <input type="checkbox"/> Vespertino
--

3. Itens verificados:

Estudantes sendo supervisionados por pessoa sem inscrição no Conselho Regional de Farmácia <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não. Em caso positivo, quantos:
Estudantes encontrados sem supervisão de profissional Farmacêutico da parte concedente: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Em caso positivo, quantos:
Estudantes encontrados sem professor orientador da instituição de ensino: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Em caso positivo, quantos:
Profissional Farmacêutico atuando simultaneamente como preceptor/supervisor de estágio e professor da escola de ensino: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Em caso positivo, quantos:
Inconsistências identificadas entre os documentos relacionados ao estágio e as atividades verificadas in loco: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Em caso positivo, quantos:

4. Documentação solicitada a ser enviada para o CRF no prazo de 15 dias úteis:

--

5. Inconsistências identificadas entre os documentos relacionados ao estágio e as atividades verificadas in loco:

743ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 29 de novembro de 2023

Local: Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ/ Google Meet.

Horário: 13:00 horas



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO
CONAFRET - GT ESTAGIÁRIOS

6. Outras Informações Relevantes:

_____, Data ____/____/20__

Assinatura do Fiscal do CRF

Assinatura do Responsável pela Unidade Concedente

743ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 29 de novembro de 2023

Local: Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ/ Google Meet.

Horário: 13:00 horas

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO 32XX/2023

Ementa: *Autoriza o desfazimento de bens móveis inservíveis do patrimônio do CRF-RJ.*

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRF/RJ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3820 de 11 de novembro de 1960 que cria e confere atribuições aos Conselhos Federal e Regionais de Farmácia, e de conformidade com a Deliberação tomada em Sessão Plenária em 28 de janeiro de 2021, Resolve:

Artigo 1º - Autorizar o desfazimento dos bens móveis relacionados, em 11 de janeiro de 2022 pela Comissão permanente de Alienação de Bens Móveis e Imóveis nomeados pela portaria CRF-RJ nº 1857/2021.

Artigo 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua assinatura.

Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2023.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente

743ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 29 de novembro de 2023

Local: Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ/ Google Meet.

Horário: 13:00 horas

RELATÓRIO DESFAZIMENTO

Solicitação de Autorização para desfazimentos de Cadeiras e Longarinas



743ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 29 de novembro de 2023

Local: Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ/ Google Meet.

Horário: 13:00 horas

Aquisição de mobiliário em 2023 (Cadeiras e longarinas)

Em 27/01/2023, foram recebidas na sede as cadeiras e longarinas adquiridas através do pregão eletrônico **12/2022** (18/11/2022) que realizou a aquisição de 93 cadeiras de escritório, 13 cadeiras fixas e 7 longarinas de 5 lugares.

Essa aquisição foi realizada visando atender a demanda gerada pelo sucateamento do mobiliário de cadeiras utilizadas na autarquia. Diversas unidades estavam quebradas, com estofamento rasgado e algumas já sem condição de uso. A vantagem da compra realizada foi de substituir essas unidades precárias e padronizar o mobiliário, com moveis de características, qualidade e peças de reposição semelhantes, gerando economia para a autarquia, além de atender princípios básicos de ergonomia do local de trabalho.

Substituição do mobiliário

O mobiliário acima descrito foi recebido e imediatamente distribuído em todos os setores, e o mobiliário antigo foi recolhido e acondicionado no pátio externo da sede, cobertos com lona plástica, aguardando a retirada em momento oportuno.

Não temos nas dependências do CRF espaço físico ideal para guarda deste material, sendo necessário buscar uma solução definitiva para esses moveis segregados.

DESFAZIMENTO DE BENS INSERVÍVEIS

Em virtude dos fatos apresentados acima, este documento tem como objetivo solicitar aos conselheiros do CRF-RJ a apreciação de proposta para desfazimento desses bens, que estão ociosos e danificados, sem condições de uso.

O desfazimento de bens públicos consiste no processo de exclusão de um bem do acervo patrimonial da instituição, de acordo com a legislação vigente e expressamente autorizada pelo dirigente da unidade gestora. Tais bens necessitam

743ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 29 de novembro de 2023

Local: Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ/ Google Meet.

Horário: 13:00 horas

seguir requisitos mínimos de classificação e a entidade deve avaliá-los e classificá-los de forma pertinente com a legislação. Conforme artigo 3º do Decreto 9.373./2018, para que seja considerado inservível, o bem será classificado como:

- **Irrecuperável:** bem móvel que não pode ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características ou em razão de ser o seu custo de recuperação mais de cinquenta por cento do seu valor de mercado ou de a análise de seu custo e benefício demonstrar ser injustificável a sua recuperação
- **Antieconômico:** bem móvel cuja manutenção seja onerosa ou cujo rendimento seja precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência;
- **Recuperável:** bem móvel que não se encontra em condições de uso e cujo custo de recuperação seja até cinquenta por cento do seu valor de mercado ou cuja análise de custo e benefício demonstre ser justificável a sua recuperação;
- **Ociosos:** bem móvel que se encontra em perfeitas condições de uso, mas não é aproveitado;

O material permanente, considerado por Comissão de Desfazimento, em situação patrimonial ocioso, recuperável, antieconômico ou irrecuperável, cuja permanência ou remanejamento no âmbito da Autarquia for julgado desaconselhável ou inexecutável é passível de alienação, por meio de venda, doação, permuta, transferência externa ou desfazimento, por meio de inutilização ou abandono, respeitando o contido no Decreto nº 9.373/18. Os procedimentos também estão descritos no Manual de Sistema de Controle de Patrimônio do CFF, estabelecido pela resolução CFF 694/2020.

É responsabilidade da Unidade de Patrimônio, ou estrutura equivalente,

743ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 29 de novembro de 2023

Local: Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ/ Google Meet.

Horário: 13:00 horas

periodicamente, levantar os bens suscetíveis de alienação ou desfazimento, transferindo a situação patrimonial desses, para “Inservível”.

De posse das informações da Unidade de Patrimônio, a Comissão de Desfazimento, composta de 03 (três) membros, designada pela Diretoria da Autarquia, classificou os bens citados como antieconômicos.

Será apresentado ao plenário do CRF uma proposta de deliberação para esse desfazimento, e, caso autorizado, será encaminhado ao setor de administração um pedido de abertura de processo administrativo visando a doação (é a transferência da propriedade de um bem móvel para outra pessoa física ou jurídica sem contraprestação, por interesse público) das cadeiras citadas.

Abaixo seguem relacionados os itens citados.

código	Descrição	LOCAL	Data Aquisição	Valor Aquisição R\$	Valor Residual Atualizado R\$	Observação
00231	Cadeira	SEDE	01/01/2011	229,10	22,91	ANTIECONÔMICO
00232	Cadeira	SEDE	01/01/2011	229,10	22,91	ANTIECONÔMICO
00335	Cadeira Giratória	SEDE	01/01/2011	246,05	246,05	ANTIECONÔMICO
00373	Cadeira Fixa	SEDE	01/01/2011	690,70	69,70	ANTIECONÔMICO
00924	Cadeira Programador	SEDE	01/01/2011	1.160,20	116,22	ANTIECONÔMICO
00928	Longarina	SEDE	01/01/2011	2045,5	204,55	ANTIECONÔMICO
00939	Longarina	SEDE	01/01/2011	2.558,00	255,80	ANTIECONÔMICO
00940	Longarina	SEDE	01/01/2011	2.045,50	204,65	ANTIECONÔMICO
00952	Cadeira	SEDE	01/01/2011	229,10	22,91	ANTIECONÔMICO
00953	Cadeira	SEDE	01/01/2011	229,10	22,91	ANTIECONÔMICO
00954	Cadeira	SEDE	01/01/2011	229,10	22,91	ANTIECONÔMICO
00955	Cadeira	SEDE	01/01/2011	229,10	22,91	ANTIECONÔMICO
00956	Cadeira	SEDE	01/01/2011	229,10	22,91	ANTIECONÔMICO
00960	Cadeira	SEDE	01/01/2011	229,10	22,91	ANTIECONÔMICO

743ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 29 de novembro de 2023

Local: Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ/ Google Meet.

Horário: 13:00 horas

00961	Cadeira	SEDE	01/01/2011	229,10	22,91	ANTIECONÔMICO
00962	Cadeira	SEDE	01/01/2011	229,10	22,91	ANTIECONÔMICO
00963	Cadeira	SEDE	01/01/2011	229,10	22,91	ANTIECONÔMICO
00969	Cadeira	SEDE	01/01/2011	229,10	22,91	ANTIECONÔMICO
00970	Cadeira	SEDE	01/01/2011	229,10	22,91	ANTIECONÔMICO
00971	Cadeira	SEDE	01/01/2011	229,10	22,91	ANTIECONÔMICO
00976	Cadeira	SEDE	01/01/2011	229,10	22,91	ANTIECONÔMICO
00979	Cadeira	SEDE	01/01/2011	229,10	22,91	ANTIECONÔMICO
00981	Cadeira	SEDE	01/01/2011	229,10	22,91	ANTIECONÔMICO
00982	Cadeira	SEDE	01/01/2011	704,70	70,47	ANTIECONÔMICO
00984	Cadeira	SEDE	01/01/2011	1.981,40	198,14	ANTIECONÔMICO
01039	Cadeira	SEDE	02/01/2011	229,10	22,91	ANTIECONÔMICO
01094	Cadeira	SEDE	11/02/2000	780,00	78,00	ANTIECONÔMICO
01166	Cadeira Secretária	SEDE	06/05/2002	920,00	92,00	ANTIECONÔMICO
01167	Cadeira Secretária	SEDE	06/05/2002	920,00	92,00	ANTIECONÔMICO
01168	Cadeira	SEDE	06/05/2002	920,00	92,00	ANTIECONÔMICO
01184	Cadeira Ergométrica	SEDE	18/11/2002	1680,30	168,30	ANTIECONÔMICO
01185	Cadeira Ergométrica	SEDE	18/11/2002	1680,30	168,30	ANTIECONÔMICO
01186	Cadeira Secretária	SEDE	18/11/2002	1368,00	136,80	ANTIECONÔMICO
01222	Cadeira	SEDE	10/09/2003	577,50	57,75	ANTIECONÔMICO
01223	Cadeira	SEDE	10/09/2003	577,50	57,75	ANTIECONÔMICO
01224	Cadeira	SEDE	10/09/2003	577,50	57,75	ANTIECONÔMICO
01225	Cadeira	SEDE	10/09/2003	577,50	57,75	ANTIECONÔMICO
1334	Cadeira Diretor	SEDE	24/10/2012	1.249,50	124,95	ANTIECONÔMICO
01389	Cadeira Secretária	SEDE	19/06/2006	*352,80	35,28	ANTIECONÔMICO
01465	Cadeira Digitador	SEDE	01/01/2011	*355,44	35,54	ANTIECONÔMICO
01466	Cadeira	SEDE	01/01/2011	*201,56	20,15	ANTIECONÔMICO

743ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 29 de novembro de 2023

Local: Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ/ Google Meet.

Horário: 13:00 horas

	Secretária					
01506	Cadeira Secretária	SEDE	01/01/2011	*356,00	35,60	ANTIECONÔMICO
1644	CADEIRA	SEDE	28/10/2012	920,00	92,00	ANTIECONÔMICO
1645	CADEIRA	SEDE	03/01/2000	229,10	22,91	ANTIECONÔMICO
01672	Cadeira Giratória	SEDE	30/03/2009	246,05	24,60	ANTIECONÔMICO
01673	Cadeira Giratória	SEDE	30/03/2009	246,05	24,60	ANTIECONÔMICO
01674	Cadeira Giratória	SEDE	30/03/2009	246,05	24,60	ANTIECONÔMICO
01689	Cadeira Giratória	SEDE	02/04/2009	395,00	39,50	ANTIECONÔMICO
01862	Cadeira	SEDE	17/03/2011	285,00	28,50	ANTIECONÔMICO
01884	Cadeira	SEDE	08/04/2011	285,00	28,50	ANTIECONÔMICO
01990	Cadeira Secretária	SEDE	25/11/2011	167,00	16,70	ANTIECONÔMICO
02092	Cadeira Secretária	SEDE	30/01/2012	458,00	45,80	ANTIECONÔMICO
02281	Cadeira Secretária	SEDE	24/10/2012	187,50	18,70	ANTIECONÔMICO
02282	Cadeira Secretária	SEDE	24/10/2012	187,50	18,70	ANTIECONÔMICO
02283	Cadeira Secretária	SEDE	24/10/2012	187,50	18,70	ANTIECONÔMICO
02286	Cadeira Secretária	SEDE	24/10/2012	187,50	18,70	ANTIECONÔMICO
02287	Cadeira Secretária	SEDE	24/10/2012	187,95	18,79	ANTIECONÔMICO
02288	Cadeira Secretária	SEDE	24/10/2012	187,95	18,79	ANTIECONÔMICO
02289	Cadeira Secretária	SEDE	24/10/2012	187,95	18,79	ANTIECONÔMICO
02290	Cadeira Secretária	SEDE	24/10/2012	187,95	18,79	ANTIECONÔMICO

02296	Cadeira Diretor	SEDE	24/10/2012	124,95	12,49	ANTIECONÔMICO
02297	Cadeira Diretor	SEDE	24/10/2012	124,95	12,49	ANTIECONÔMICO
02298	Cadeira Diretor	SEDE	24/10/2012	124,95	12,49	ANTIECONÔMICO
02299	Cadeira Diretor	SEDE	24/10/2012	124,95	12,49	ANTIECONÔMICO
02300	Cadeira Diretor	SEDE	24/10/2012	124,95	12,49	ANTIECONÔMICO

743ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 29 de novembro de 2023

Local: Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ/ Google Meet.

Horário: 13:00 horas

02301	Cadeira Diretor	SEDE	24/10/2012	124,95	12,49	ANTIECONÔMICO
02302	Cadeira Diretor	SEDE	24/10/2012	124,95	12,49	ANTIECONÔMICO
02303	Cadeira Diretor	SEDE	24/10/2012	124,95	12,49	ANTIECONÔMICO
02304	Cadeira Diretor	SEDE	24/10/2012	124,95	12,49	ANTIECONÔMICO
02305	Cadeira Diretor	SEDE	24/10/2012	124,95	12,49	ANTIECONÔMICO
02306	Cadeira Diretor	SEDE	24/10/2012	124,95	12,49	ANTIECONÔMICO
02307	Cadeira Diretor	SEDE	24/10/2012	124,95	12,49	ANTIECONÔMICO
02308	Cadeira Diretor	SEDE	24/10/2012	124,95	12,49	ANTIECONÔMICO
02309	Cadeira Diretor	SEDE	24/10/2012	124,95	12,49	ANTIECONÔMICO
02310	Cadeira Diretor	SEDE	24/10/2012	124,95	12,49	ANTIECONÔMICO
02785	Cadeira Secretária	SEDE	15/07/2010	189,00	18,90	ANTIECONÔMICO
02900	Cadeira Secretária	SEDE	24/10/2012	187,95	18,90	ANTIECONÔMICO
02903	Cadeira Secretária	SEDE	24/10/2012	187,95	18,90	ANTIECONÔMICO
02906	Cadeira Secretária	SEDE	24/10/2012	187,95	18,90	ANTIECONÔMICO
02935	Cadeira Secretária	SEDE	24/10/2012	175,75	17,57	ANTIECONÔMICO
02952	Cadeira	SEDE	28/02/2012	122,55	122,55	ANTIECONÔMICO
03005	Cadeira Secretária	SEDE	28/02/2012	189,05	189,05	ANTIECONÔMICO
03007	Cadeira Programador	SEDE	01/01/2011	158,06	15,80	ANTIECONÔMICO
03014	Cadeira Programador	SEDE	01/01/2011	158,06	15,80	ANTIECONÔMICO
03032	Cadeira Programador	SEDE	01/01/2011	158,06	15,80	ANTIECONÔMICO
03033	Cadeira Programador	SEDE	01/01/2011	158,06	15,80	ANTIECONÔMICO
03036	Cadeira Secretária	SEDE	24/10/2012	187,95	18,79	ANTIECONÔMICO
03059	Cadeira Secretária	SEDE	24/10/2012	187,95	18,79	ANTIECONÔMICO
03060	Cadeira Secretária	SEDE	24/10/2012	187,95	18,79	ANTIECONÔMICO
03061	Cadeira Secretária	SEDE	24/10/2012	187,95	18,79	ANTIECONÔMICO

743ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 29 de novembro de 2023

Local: Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ/ Google Meet.

Horário: 13:00 horas

03062	Cadeira Diretor	SEDE	24/10/2012	124,95	12,49	ANTIECONÔMICO
03088	Cadeira Secretária	SEDE	24/10/2012	187,95	18,79	ANTIECONÔMICO
03089	Cadeira Secretária	SEDE	24/10/2012	187,95	18,79	ANTIECONÔMICO
03091	Cadeira Secretária	SEDE	24/10/2012	187,95	18,79	ANTIECONÔMICO
03092	Cadeira Diretor	SEDE	24/10/2012	124,95	12,49	ANTIECONÔMICO
03093	Cadeira Programador	SEDE	01/01/2011	158,15	15,91	ANTIECONÔMICO
03186	Cadeira Fixa	SEDE	01/01/2011	580,70	58,70	ANTIECONÔMICO
03187	Cadeira Fixa	SEDE	01/01/2011	580,70	58,70	ANTIECONÔMICO
03189	Cadeira Fixa	SEDE	01/01/2011	580,70	58,70	ANTIECONÔMICO

03190	Cadeira Fixa	SEDE	01/01/2011	580,70	58,70	ANTIECONÔMICO
03191	Cadeira Fixa	SEDE	01/01/2011	580,70	58,70	ANTIECONÔMICO
03192	Cadeira Fixa	SEDE	01/01/2011	580,70	58,70	ANTIECONÔMICO
03193	Cadeira Fixa	SEDE	01/01/2011	580,70	58,70	ANTIECONÔMICO
03195	Cadeira Fixa	SEDE	01/01/2011	580,70	58,70	ANTIECONÔMICO
03196	Cadeira Fixa	SEDE	01/01/2011	580,70	58,70	ANTIECONÔMICO
03197	Cadeira Fixa	SEDE	01/01/2011	580,70	58,70	ANTIECONÔMICO
03198	Cadeira Fixa	SEDE	01/01/2011	580,70	58,70	ANTIECONÔMICO
03199	Cadeira Fixa	SEDE	01/01/2011	580,70	58,70	ANTIECONÔMICO
03219	Cadeira Secretária	SEDE	11/02/2000	112,00	11,20	ANTIECONÔMICO
03220	Cadeira Secretária	SEDE	11/02/2000	112,00	11,20	ANTIECONÔMICO
03221	Cadeira Secretária	SEDE	11/02/2000	112,00	11,20	ANTIECONÔMICO
03222	Cadeira Diretor	SEDE	24/10/2012	201,60	20,16	ANTIECONÔMICO
03238	Cadeira Secretária	SEDE	11/02/2000	175,50	17,55	ANTIECONÔMICO
03250	Cadeira Secretária	SEDE	24/10/2012	187,95	18,79	ANTIECONÔMICO
03251	Cadeira Secretária	SEDE	24/10/2012	187,95	18,79	ANTIECONÔMICO
03252	Cadeira Secretária	SEDE	24/10/2012	187,95	18,79	ANTIECONÔMICO
03260	Cadeira	SEDE	06/05/2002	92,00	9,20	ANTIECONÔMICO
03285	Cadeira	SEDE	01/01/2011	229,10	22,91	ANTIECONÔMICO

743ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 29 de novembro de 2023

Local: Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ/ Google Meet.

Horário: 13:00 horas

03310	Cadeira Secretária	SEDE	24/10/2012	187,95	18,79	ANTIECONÔMICO
03311	Cadeira Secretária	SEDE	24/10/2012	187,95	18,79	ANTIECONÔMICO
03312	Cadeira Secretária	SEDE	24/10/2012	187,95	18,79	ANTIECONÔMICO
03313	Cadeira Secretária	SEDE	24/10/2012	187,95	18,79	ANTIECONÔMICO
03314	Cadeira Secretária	SEDE	24/10/2012	187,95	18,79	ANTIECONÔMICO
03315	Cadeira Secretária	SEDE	24/10/2012	187,95	18,79	ANTIECONÔMICO
03316	Cadeira Secretária	SEDE	24/10/2012	187,95	18,79	ANTIECONÔMICO
03327	Cadeira Fixa	SEDE	17/05/2004	154,85	15,48	ANTIECONÔMICO
03329	Cadeira	SEDE	24/10/2012	187,95	18,79	ANTIECONÔMICO
03332	Cadeira Secretária	SEDE	24/10/2012	187,95	18,79	ANTIECONÔMICO
03344	Cadeira Secretária	SEDE	24/10/2012	187,95	18,79	ANTIECONÔMICO
03345	Cadeira Secretária	SEDE	24/10/2012	187,95	18,79	ANTIECONÔMICO
03347	Cadeira Diretor	SEDE	24/10/2012	201,60	20,16	ANTIECONÔMICO
03411	Cadeira Executiva	SEDE	24/01/2012	175,75	17,57	ANTIECONÔMICO
03412	Cadeira Executiva	SEDE	24/01/2012	175,75	17,57	ANTIECONÔMICO
03472	Cadeira Fixa	SEDE	01/01/2011	690,38	69,38	ANTIECONÔMICO
3507	Cadeira	SEDE	08/07/2015	235,00	47,00	ANTIECONÔMICO
3523	Cadeira	SEDE	13/07/2015	244,50	48,90	ANTIECONÔMICO
3524	Cadeira	SEDE	13/07/2015	244,50	48,90	ANTIECONÔMICO
3527	Cadeira	SEDE	13/07/2015	244,50	48,90	ANTIECONÔMICO
3535	Cadeira	SEDE	13/07/2015	244,50	48,90	ANTIECONÔMICO
3536	Cadeira	SEDE	13/07/2015	244,50	48,90	ANTIECONÔMICO
3537	Cadeira	SEDE	13/07/2015	244,50	48,90	ANTIECONÔMICO
3538	Cadeira	SEDE	13/07/2015	244,50	48,90	ANTIECONÔMICO

02287	Cadeira Secretária	SEDE	24/10/2012	187,95	18,79	ANTIECONÔMICO
02288	Cadeira Secretária	SEDE	24/10/2012	187,95	18,79	ANTIECONÔMICO
02289	Cadeira Secretária	SEDE	24/10/2012	187,95	18,79	ANTIECONÔMICO
02290	Cadeira Secretária	SEDE	24/10/2012	187,95	18,79	ANTIECONÔMICO
02296	Cadeira Diretor	SEDE	24/10/2012	124,95	12,49	ANTIECONÔMICO
02297	Cadeira Diretor	SEDE	24/10/2012	124,95	12,49	ANTIECONÔMICO
02298	Cadeira Diretor	SEDE	24/10/2012	124,95	12,49	ANTIECONÔMICO

743ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 29 de novembro de 2023

Local: Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ/ Google Meet.

Horário: 13:00 horas

02299	Cadeira Diretor	SEDE	24/10/2012	124,95	12,49	ANTIECONÔMICO
02300	Cadeira Diretor	SEDE	24/10/2012	124,95	12,49	ANTIECONÔMICO
02301	Cadeira Diretor	SEDE	24/10/2012	124,95	12,49	ANTIECONÔMICO
02302	Cadeira Diretor	SEDE	24/10/2012	124,95	12,49	ANTIECONÔMICO
02303	Cadeira Diretor	SEDE	24/10/2012	124,95	12,49	ANTIECONÔMICO
02304	Cadeira Diretor	SEDE	24/10/2012	124,95	12,49	ANTIECONÔMICO
02305	Cadeira Diretor	SEDE	24/10/2012	124,95	12,49	ANTIECONÔMICO
02306	Cadeira Diretor	SEDE	24/10/2012	124,95	12,49	ANTIECONÔMICO
02307	Cadeira Diretor	SEDE	24/10/2012	124,95	12,49	ANTIECONÔMICO
02308	Cadeira Diretor	SEDE	24/10/2012	124,95	12,49	ANTIECONÔMICO
02309	Cadeira Diretor	SEDE	24/10/2012	124,95	12,49	ANTIECONÔMICO
02310	Cadeira Diretor	SEDE	24/10/2012	124,95	12,49	ANTIECONÔMICO
02785	Cadeira Secretária	SEDE	15/07/2010	189,00	18,90	ANTIECONÔMICO
02900	Cadeira Secretária	SEDE	24/10/2012	187,95	18,90	ANTIECONÔMICO
02903	Cadeira Secretária	SEDE	24/10/2012	187,95	18,90	ANTIECONÔMICO
02906	Cadeira Secretária	SEDE	24/10/2012	187,95	18,90	ANTIECONÔMICO
02935	Cadeira Secretária	SEDE	24/10/2012	175,75	17,57	ANTIECONÔMICO
02952	Cadeira	SEDE	28/02/2012	122,55	122,55	ANTIECONÔMICO
03005	Cadeira Secretária	SEDE	28/02/2012	189,05	189,05	ANTIECONÔMICO
03007	Cadeira Programador	SEDE	01/01/2011	158,06	15,80	ANTIECONÔMICO
03014	Cadeira Programador	SEDE	01/01/2011	158,06	15,80	ANTIECONÔMICO
03032	Cadeira Programador	SEDE	01/01/2011	158,06	15,80	ANTIECONÔMICO
03033	Cadeira Programador	SEDE	01/01/2011	158,06	15,80	ANTIECONÔMICO
03036	Cadeira Secretária	SEDE	24/10/2012	187,95	18,79	ANTIECONÔMICO
03059	Cadeira Secretária	SEDE	24/10/2012	187,95	18,79	ANTIECONÔMICO
03060	Cadeira Secretária	SEDE	24/10/2012	187,95	18,79	ANTIECONÔMICO
03061	Cadeira Secretária	SEDE	24/10/2012	187,95	18,79	ANTIECONÔMICO
03062	Cadeira Diretor	SEDE	24/10/2012	124,95	12,49	ANTIECONÔMICO
03088	Cadeira Secretária	SEDE	24/10/2012	187,95	18,79	ANTIECONÔMICO
03089	Cadeira Secretária	SEDE	24/10/2012	187,95	18,79	ANTIECONÔMICO
03091	Cadeira Secretária	SEDE	24/10/2012	187,95	18,79	ANTIECONÔMICO
03092	Cadeira Diretor	SEDE	24/10/2012	124,95	12,49	ANTIECONÔMICO

743ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 29 de novembro de 2023

Local: Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ/ Google Meet.

Horário: 13:00 horas

03093	Cadeira Programador	SEDE	01/01/2011	158,15	15,91	ANTIECONÔMICO
03186	Cadeira Fixa	SEDE	01/01/2011	580,70	58,70	ANTIECONÔMICO
03187	Cadeira Fixa	SEDE	01/01/2011	580,70	58,70	ANTIECONÔMICO
03189	Cadeira Fixa	SEDE	01/01/2011	580,70	58,70	ANTIECONÔMICO

03190	Cadeira Fixa	SEDE	01/01/2011	580,70	58,70	ANTIECONÔMICO
03191	Cadeira Fixa	SEDE	01/01/2011	580,70	58,70	ANTIECONÔMICO
03192	Cadeira Fixa	SEDE	01/01/2011	580,70	58,70	ANTIECONÔMICO
03193	Cadeira Fixa	SEDE	01/01/2011	580,70	58,70	ANTIECONÔMICO
03195	Cadeira Fixa	SEDE	01/01/2011	580,70	58,70	ANTIECONÔMICO
03196	Cadeira Fixa	SEDE	01/01/2011	580,70	58,70	ANTIECONÔMICO
03197	Cadeira Fixa	SEDE	01/01/2011	580,70	58,70	ANTIECONÔMICO
03198	Cadeira Fixa	SEDE	01/01/2011	580,70	58,70	ANTIECONÔMICO
03199	Cadeira Fixa	SEDE	01/01/2011	580,70	58,70	ANTIECONÔMICO
03219	Cadeira Secretária	SEDE	11/02/2000	112,00	11,20	ANTIECONÔMICO
03220	Cadeira Secretária	SEDE	11/02/2000	112,00	11,20	ANTIECONÔMICO
03221	Cadeira Secretária	SEDE	11/02/2000	112,00	11,20	ANTIECONÔMICO
03222	Cadeira Diretor	SEDE	24/10/2012	201,60	20,16	ANTIECONÔMICO
03238	Cadeira Secretária	SEDE	11/02/2000	175,50	17,55	ANTIECONÔMICO
03250	Cadeira Secretária	SEDE	24/10/2012	187,95	18,79	ANTIECONÔMICO
03251	Cadeira Secretária	SEDE	24/10/2012	187,95	18,79	ANTIECONÔMICO
03252	Cadeira Secretária	SEDE	24/10/2012	187,95	18,79	ANTIECONÔMICO
03260	Cadeira	SEDE	06/05/2002	92,00	9,20	ANTIECONÔMICO
03285	Cadeira	SEDE	01/01/2011	229,10	22,91	ANTIECONÔMICO
03310	Cadeira Secretária	SEDE	24/10/2012	187,95	18,79	ANTIECONÔMICO
03311	Cadeira Secretária	SEDE	24/10/2012	187,95	18,79	ANTIECONÔMICO
03312	Cadeira Secretária	SEDE	24/10/2012	187,95	18,79	ANTIECONÔMICO
03313	Cadeira Secretária	SEDE	24/10/2012	187,95	18,79	ANTIECONÔMICO
03314	Cadeira Secretária	SEDE	24/10/2012	187,95	18,79	ANTIECONÔMICO
03315	Cadeira Secretária	SEDE	24/10/2012	187,95	18,79	ANTIECONÔMICO
03316	Cadeira Secretária	SEDE	24/10/2012	187,95	18,79	ANTIECONÔMICO
03327	Cadeira Fixa	SEDE	17/05/2004	154,85	15,48	ANTIECONÔMICO

743ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 29 de novembro de 2023

Local: Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ/ Google Meet.

Horário: 13:00 horas

03329	Cadeira	SEDE	24/10/2012	187,95	18,79	ANTIECONÔMICO
03332	Cadeira Secretária	SEDE	24/10/2012	187,95	18,79	ANTIECONÔMICO
03344	Cadeira Secretária	SEDE	24/10/2012	187,95	18,79	ANTIECONÔMICO
03345	Cadeira Secretária	SEDE	24/10/2012	187,95	18,79	ANTIECONÔMICO
03347	Cadeira Diretor	SEDE	24/10/2012	201,60	20,16	ANTIECONÔMICO
03411	Cadeira Executiva	SEDE	24/01/2012	175,75	17,57	ANTIECONÔMICO
03412	Cadeira Executiva	SEDE	24/01/2012	175,75	17,57	ANTIECONÔMICO
03472	Cadeira Fixa	SEDE	01/01/2011	690,38	69,38	ANTIECONÔMICO
3507	Cadeira	SEDE	08/07/2015	235,00	47,00	ANTIECONÔMICO
3523	Cadeira	SEDE	13/07/2015	244,50	48,90	ANTIECONÔMICO
3524	Cadeira	SEDE	13/07/2015	244,50	48,90	ANTIECONÔMICO
3527	Cadeira	SEDE	13/07/2015	244,50	48,90	ANTIECONÔMICO
3535	Cadeira	SEDE	13/07/2015	244,50	48,90	ANTIECONÔMICO
3536	Cadeira	SEDE	13/07/2015	244,50	48,90	ANTIECONÔMICO
3537	Cadeira	SEDE	13/07/2015	244,50	48,90	ANTIECONÔMICO
3538	Cadeira	SEDE	13/07/2015	244,50	48,90	ANTIECONÔMICO
3539	Cadeira	SEDE	13/07/2015	244,50	48,90	ANTIECONÔMICO
3540	Cadeira	SEDE	13/07/2015	244,50	48,90	ANTIECONÔMICO
3541	Cadeira	SEDE	13/07/2015	244,50	48,90	ANTIECONÔMICO
3542	Cadeira	SEDE	13/07/2015	244,50	48,90	ANTIECONÔMICO
3558	CADEIRA FIXA	SEDE	13/07/2015	231,35	46,27	ANTIECONÔMICO
				21,741,05	7.994,93	

743ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 29 de novembro de 2023

Local: Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ/ Google Meet.

Horário: 13:00 horas

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 32XX/2023

Ementa: Aprova os valores de anuidades para 2024.

O Plenário do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro, Autarquia Federal criada pela Lei 3.820, de 11 de novembro de 1960, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com a 712ª Reunião Plenária, realizada no dia 30 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de darmos cumprimento às Resoluções expedidas pelo Conselho Federal de Farmácia, tal como disposto no Regimento Interno Padrão;

CONSIDERANDO a Resolução nº 756 de 24 de novembro de 2023, que dispõe sobre a correção dos valores das anuidades devidas aos Conselhos Federal e Regionais de Farmácia;

CONSIDERANDO os termos do artigo 22 da Lei nº 3.820/1960;

CONSIDERANDO o art. 1º da Lei n. 6.839/1980 que estabelece a obrigatoriedade de inscrição junto aos Conselhos de Fiscalização Profissional das empresas que exercem atividades por eles fiscalizadas;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 22 da Lei nº 3.820/60 que determina às empresas que exploram atividades para as quais são necessárias atividades profissionais farmacêuticas o pagamento de anuidade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, inciso IX da Lei nº 5.991/73 que define o estabelecimento como “unidade da empresa destinada ao comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos”;

CONSIDERANDO que o art. 5º da Lei nº 12.514/2011 estabelece como fato gerador das anuidades a existência de inscrição no conselho;

CONSIDERANDO, ainda, o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da autonomia das filiais para a cobrança de anuidades (REsp 1.469.945/RS), **DECIDE:**

Art. 1º - Os valores das anuidades referentes ao exercício de 2024 serão regulamentados de acordo com as regras estabelecidas nesta deliberação.

CAPÍTULO I

DAS ANUIDADES DE PESSOAS FÍSICAS SEÇÃO IDOS

743ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 29 de novembro de 2023

Local: Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ/ Google Meet.

Horário: 13:00 horas

VALORES, PRAZOS E CONDIÇÕES:

Art. 2º - O profissional de Farmácia, para o exercício de sua profissão, é obrigado ao registro no Conselho Regional de Farmácia a cuja jurisdição estiver sujeito, bem como ao pagamento de uma anuidade ao respectivo Conselho Regional até 31 de março de cada ano, incidindo na multa de 20% (vinte por cento) e juros de mora (SELIC) nos termos do artigo 16 da Resolução/CFF nº 531/10 e do artigo 30 da Lei Federal nº 10.522/02, quando fora do prazo.

§ 1º - O pagamento da anuidade será efetuado ao Conselho Regional de Farmácia da respectiva jurisdição até o dia 31 de março de cada ano, com desconto de 10% (dez por cento) se efetivado até o 5º (quinto) dia útil de fevereiro, de 5% (cinco por cento) se efetivado até o 5º (quinto) dia útil de março, e sem desconto se pago até 31 de março de 2024:

I - Nível superior: R\$ 543,08;

II - Nível médio: R\$ 271,53.

§ 2º - Quando da primeira inscrição do farmacêutico ou do nível médio em Conselho Regional de Farmácia, o pagamento da anuidade será efetuado com base no valor estabelecido nos respectivos parágrafos deste artigo, obedecendo à proporcionalidade dos meses do ano e com o desconto de 50%(cinquenta por cento).

§ 3º - Quando da inscrição de pessoa física em qualquer Conselho Regional de Farmácia, o pagamento da anuidade será efetuado com base no valor estabelecido no caput deste artigo, obedecendo à proporcionalidade dos meses do exercício.

DO PARCELAMENTO

Art. 3º- O parcelamento será em 6 (seis) vezes mensais, sem desconto, vencendo-se, respectivamente, nos dias 10/02/2024, 10/03/2024, 10/04/2024, 10/05/2024, 10/06/2024 e 10/07/2024.

DAS ISENÇÕES

Art. 4º - Art. 4º - Serão isentos do pagamento de anuidades os profissionais:

I - portadores de inscrição remida, conforme os critérios das Resoluções/CFF nº 638/17 e nº 651/17, ou outra que vier a substituí-las;

II - temporária ou definitivamente, inscritos portadores das doenças da lista elaborada pelo Ministério da Saúde e pela Previdência Social, no artigo 151 da Lei Federal nº 8.213/91 e suas atualizações;

III - farmacêuticos que estiverem exercendo a profissão exclusivamente na condição de

743ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 29 de novembro de 2023

Local: Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ/ Google Meet.

Horário: 13:00 horas

farmacêutico militar, ou seja, que não estejam desenvolvendo qualquer atividade no âmbito profissional na área civil, mediante apresentação anual da Declaração de Farmacêutico Militar, conforme estabelecido na Lei Federal nº 6.681/79.

§ 1º - Para efeito de reconhecimento da isenção prevista no inciso II deste artigo, o profissional necessitará solicitar e realizar a comprovação por laudo de uma junta médica oficial atestando o referido diagnóstico, assim como o tratamento, devendo ser contado prazo de validade do laudo pericial, no caso de doenças passíveis de controle, de acordo com Resolução/CFF nº 638/17.

§ 2º - A isenção prevista no inciso II deste artigo será válida enquanto durar a doença, devendo a comprovação ser feita anualmente pelo profissional inscrito até a efetiva cura.

Art. 5º - O falecimento do farmacêutico é causa de cancelamento de inscrição de pessoa física mediante apresentação da certidão de óbito, devendo ser encaminhado diretamente a sessão plenária, em obediência aos princípios da eficiência e da economicidade administrativa

CAPÍTULO II

DAS ANUIDADES DE PESSOAS JURÍDICAS

SEÇÃO I

DOS VALORES, PRAZOS E CONDIÇÕES:

Art. 6º - As empresas que exploram serviços para os quais são necessárias atividades profissionais farmacêuticas estão igualmente sujeitas ao pagamento de uma anuidade, incidindo na multa de 20% (vinte por cento) e juros de mora (SELIC) nos termos do artigo 16 da Resolução/CFF nº 531/10 e do artigo 30 da Lei Federal nº 10.522/02, quando fora do prazo.

§ 1º - A anuidade de pessoa jurídica para o exercício de 2024, seja matriz ou filial, com vencimento até o dia 31 de março de cada ano, será cobrada de acordo com as seguintes classes de capital social, com desconto de 10% (dez por cento) se efetivado até o 5º (quinto) dia útil de fevereiro, de 5% (cinco por cento) se efetivado até o 5º (quinto) dia útil de março, e sem desconto se pago até 31 de

março de 2024:

Capital Social	Valor da anuidade
Até R\$ 50.000,00	R\$ 754,29
Acima de R\$ 50.000,00 até R\$ 200.000,00	R\$ 1.508,61
Acima de R\$ 200.000,00 até R\$ 500.000,00	R\$ 2.262,90
Acima de R\$ 500.000,00 até R\$ 1.000.000,00	R\$ 3.017,20
Acima de R\$ 1.000.000,00 até R\$ 2.000.000,00	R\$ 3.771,53

743ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 29 de novembro de 2023

Local: Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ/ Google Meet.

Horário: 13:00 horas

Acima de R\$ 2.000.000,00 até R\$ 10.000.000,00	R\$ 4.525,82
Acima de R\$ 10.000.000,00	R\$ 6.034,41

§ 2º - O parcelamento será em 6 (seis) vezes mensais, sem desconto, vencendo-se, respectivamente, nos dias 10/02/2024, 10/03/2024, 10/04/2024, 10/05/2024, 10/06/2024 e 10/07/2024.

§ 3º - Quando do registro de pessoa jurídica em qualquer Conselho Regional de Farmácia, o pagamento da anuidade será efetuado com base no valor estabelecido no caput deste artigo, obedecendo à proporcionalidade dos meses do exercício.

§ 4º - As filiais que não possuam capital social destacado ficarão sujeitas ao pagamento da anuidade no valor correspondente à faixa I.

SEÇÃO II DA ATIVIDADE BÁSICA

Art. 7º - Art. 7º - As pessoas jurídicas de direito público não pagarão a anuidade estabelecida no artigo 6º, § 1º, desta resolução, em razão da sua atividade básica, conforme os termos da Lei Federal nº 6.839/80.

Art. 8º - O Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro obedecerá aos valores das anuidades definidas nesta deliberação, observada a aplicação do artigo 4º, § 3º e demais disposições da Lei Complementar nº 123/06 e suas posteriores alterações, às pessoas jurídicas enquadradas como microempendedor individual (MEI).

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º - A cobrança das anuidades devidas por pessoas físicas e jurídicas para o exercício de 2024 será feita por meio de um sistema em que a parcela do Conselho Federal de Farmácia seja automaticamente creditada em sua conta corrente, após o efetivo recebimento, no percentual estabelecido na legislação vigente.

§ 1º - Os Conselhos Regionais de Farmácia deverão repassar ao Conselho Federal de Farmácia, também de modo imediato e após o efetivo recebimento, as parcelas devidas referentes às anuidades, multas e juros no percentual estabelecidos na legislação vigente.

§ 2º - Os termos de convênios firmados entre o Conselho Regional de Farmácia e as instituições bancárias oficiais para a cobrança de anuidades deverão ser encaminhados ao Conselho Federal de Farmácia.

743ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 29 de novembro de 2023

Local: Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ/ Google Meet.

Horário: 13:00 horas

§ 3º - Eventuais custos não previstos em acordo ou convênio com o Conselho Federal de Farmácia, referentes ao envio, lançamento, cobrança ou pagamento das anuidades, são de responsabilidade exclusiva do respectivo Conselho Regional de Farmácia.

§ 4º - Os Conselhos Regionais de Farmácia que disponham de tecnologia que garanta a segurança da proteção de dados na confecção de boletos bancários, pelo seu sítio eletrônico oficial, poderão optar pela emissão virtual.

Art. 10 - Os Conselhos Regionais de Farmácia deverão encaminhar, ao Conselho Federal de Farmácia, as respectivas deliberações juntamente com o extrato de ata de Plenário.

Art. 11 - Os casos omissos serão resolvidos pelo plenário do Conselho Federal de Farmácia.

Art. 12 - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Deliberação 2937/2022.

Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2023.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente

743ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 29 de novembro de 2023

Local: Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ/ Google Meet.

Horário: 13:00 horas


DELIBERAÇÃO nº 32XX/2023

Ementa: Aprova o Orçamento Programa do exercício de 2024 do Conselho de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRF/RJ, no uso de

suas atribuições legais que confere a Lei nº 3820 de 11 de novembro de 1960 que cria e confere atribuições aos Conselhos Federal e Regionais de Farmácia, e de conformidade com a Deliberação tomada em Sessão Plenária em 06 de dezembro de 2023, Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Orçamento Programa do exercício de 2024.

 CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO			EXERCÍCIO		
			2024		
			DATA DA EMISSÃO		
			30/11/2023		
RESUMO DA RECEITA E DA DESPESA POR NATUREZA ECONÔMICA					
RECEITAS			DESPESAS		
CONTAS	VALOR PARCIAL	VALOR TOTAL	CONTAS	VALOR PARCIAL	VALOR TOTAL
RECEITAS CORRENTES		38.204.161,84	DESPESA CORRENTE		37.720.463,10
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES		38.204.161,84	SOMA DAS DESPESAS CORRENTES		37.720.463,10
RECEITA DE CAPITAL		4.500.000,00	DESPESA DE CAPITAL		4.983.698,74
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL		4.500.000,00	SOMA DAS DESPESAS DE CAPITAL		4.983.698,74
TOTAL		42.704.161,84	TOTAL		42.704.161,84
Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2023.					
Camilo Antônio Alves de Carvalho	Adriano Tancredo de Castro		Cristiane Lucas D'Oliveira Ferreira		
Presidente	Tesoureiro		Contadora		
CPF- 490.807.687-15	CPF- 839.491.864-68		CRC-RJ 128735/O-2		

Artigo 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua assinatura.

Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2023.

Camilo Antonio Alves Carvalho
Presidente

743ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 29 de novembro de 2023

Local: Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ/ Google Meet.

Horário: 13:00 horas

RELAÇÃO DE CANCELAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FISCAIS, AUTOS DE MULTA E CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA POR DECISÃO JUDICIAL Nº 18/2023

A DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, que cria e confere atribuições aos Conselhos Federal e Regionais de Farmácia, bem como o inciso X, do artigo 2º, anexo I, da Resolução 659, de 28 de setembro de 2018, que aprova o Regimento Interno Padrão dos Conselhos Regionais de Farmácia;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1332/2021, aprovada em 16 de junho de 2021, que dentre outras disposições, prevê o cancelamento de Processos Administrativos Fiscais e demais documentos que os instruem, por motivo de decisão judicial transitada em julgado, com a devida ciência do Plenário do CRF-RJ;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar o cancelamento por força de decisão judicial transitada em julgado, dos processos administrativos fiscais abaixo, bem como dos respectivos autos de multa e certidões de dívida ativa:

	RAZÃO SOCIAL	PAF	AM	CDA
01	MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA	635515	27043	77716
02	MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA	635715	27044	77816
03	MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA	907615	27646	249916
04	MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA	907515	27645	250016
05	MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA	907315	27644	250116
06	MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA	907415	27991	374216
07	MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA	635615	28321	464616
08	UNIMED PETROPOLIS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	1797115	29891	411917
09	CIN - CENTRO INTEGRADO NEFROLOGICO S/C LTDA	249719	6165	154523
10	R C LOBO FARMACIA LTDA	296409	16711	39013
11	MUNICIPIO DE MARICA	1046416	33273	179919
12	INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR LTDA - EPP	519014	25862	258315
13	INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR LTDA - EPP	1656614	26527	397715
14	MUNICIPIO DE SAPUCAIA	1462216	31422	1187917

743ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 29 de novembro de 2023

Local: Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ/ Google Meet.

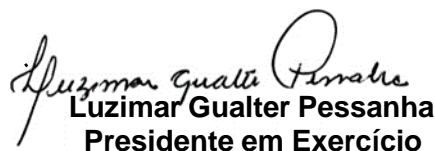
Horário: 13:00 horas

15	ROONMILA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	83613	22787	122913
16	FARMACIA ATENCIOSA LTDA.	280813	23939	22714
17	DROGARIA LS FILHOS LTDA ME	174112	21222	113712
18	DROGARIA DISK PHARMA DO PECHINCHA LTDA - EPP	1830815	28850	1138516
19	MANI L CARBONO LTDA	1019315	27681	204716
20	DROGARIA SETE SETE UM LTDA	1806814	25672	221315
21	FARMACIA POPULAR DE HONORIO LTDA ME	132013	23224	159613

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2023.



Danielle Garrão Augusto
Chefe do Serviço Jurídico



Luzimar Gualter Pessanha
Presidente em Exercício

743ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 29 de novembro de 2023

Local: Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ/ Google Meet.

Horário: 13:00 horas

RELAÇÃO DE CANCELAMENTO DE ANUIDADES DE PESSOA FÍSICA E JURÍDICA E CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA POR DECISÃO JUDICIAL Nº 19/2023

A DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, que cria e confere atribuições aos Conselhos Federal e Regionais de Farmácia, bem como o inciso X, do artigo 2º, anexo I, da Resolução 659, de 28 de setembro de 2018, que aprova o Regimento Interno Padrão dos Conselhos Regionais de Farmácia

CONSIDERANDO a Portaria nº 1507/2022, aprovada em 05 de abril de 2022, que dentre outras disposições, prevê a suspensão ou cancelamento de anuidades de pessoas físicas e jurídicas ou cancelamento das certidões de dívida ativa (CDAs) que os instruem por motivo de decisão judicial transitada em julgado, com a devida ciência do Plenário do CRF-RJ;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar o cancelamento por força de decisão judicial transitada em julgado, das anuidades abaixo, e certidões de dívida ativa:

	RAZÃO SOCIAL	ANUIDADES	CDAs
1	THATIANE ROSE DA SILVA	2013	113221
		2014	113321
		2015	113421
		2016	113521
		2017	113621
		2018	113721
		2019	113821

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2023.



Danielle Garrão Augusto
Chefe do Serviço Jurídico



Luzimar Gualter Pessanha
Presidente em Exercício

743ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 29 de novembro de 2023

Local: Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ/ Google Meet.

Horário: 13:00 horas

BALANCETE

Descrição de cada grupo de código no balancete:

- 1 - ATIVO (PATRIMONIAL)
- 2 - PASSIVO (PATRIMONIAL)
- 3 - VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA (DESPESA)
- 4 - VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA (RECEITA)
- 5 - ORÇAMENTO APROVADO
- 6 - EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO
 - 6.2.1 - EXECUÇÃO DA RECEITA
 - 6.2.2 - EXECUÇÃO DA DESPESA
 - 6.3 - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRF - RJ

1 Ata da 742ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho Regional de Farmácia do Estado
2 do Rio de Janeiro - CRF-RJ, realizada no dia vinte e três de novembro de dois mil e
3 vinte e três.

4 Às 13h16min (treze horas e dezesseis minutos) do dia vinte e três de novembro de
5 dois mil e vinte e três, por meio da plataforma virtual Google Meet
6 (www.meet.google.com), com a participação dos Conselheiros Efetivos, Drs. Luzimar
7 Gualter Pessanha, Presidente em Exercício, Adriano Tancredo de Castro, Tesoureiro,
8 Marcelo da Silva Pereira, Secretário-Geral, Alexandra Gomes Mendonça, Lucas
9 Ramos Ribeiro, Maria Eline Matheus, Sylvania Maria Carlos França, Talita Barbosa
10 Gomes, Tania Maria Lemos Mouço, Thiago Lopes das Dores e Wesley de Marce
11 Rodrigues Barros; do Superintendente, Marcos Antonio dos Santos Alves; dos
12 colaboradores, Danielle Garrão Augusto, Igor Solter Gadaleta, e Patrícia Mendes Vital
13 Brazil; cujas confirmações de presença se dão por meio da gravação da
14 videoconferência disponibilizada ao público, conforme cumprimento ao Ofício nº
15 00567/2020-CGP/CFF do CFF, reuniu-se o Plenário do CRF-RJ para realizar sua 742ª
16 Reunião Plenária Ordinária. Passando à pauta estabelecida, foram abordados os
17 seguintes assuntos: leitura da ata 741ª: Aprovada por unanimidade pelo Plenário. A
18 Presidente em Exercício prossegue a pauta. **1 Ordem do dia: 1.1 Deliberação**
19 **3269/23- Referenda as Deliberações 3221, 3222, 3223, 3229, 3230, 3231, 3232 ,**
20 **3233, 3234, 3235, 3236, 3237, 3242, 3243, 3244, 3245, 3246, 3247, 3248 e 3251 de**
21 **2023 - Aprovação e cancelamento de processos de inscrição a profissionais e**
22 **firmas Ad Referendum:** Aprovada por unanimidade pelos presentes, ausente o
23 Conselheiro Thiago no momento da votação. **1.2 Deliberação 3270/23 - Referenda as**
24 **Deliberações 3254, 3255, 3256 e 3257 de 2023 - Aplicação de multas e**
25 **cancelamento Ad Referendum:** Aprovada por unanimidade. **1.3 Relação de**
26 **Cancelamento de Processos Administrativos Fiscais nº 16/2023; Relação de**
27 **Cancelamento de Pessoa Física e Jurídica nº 17/2023; (procedimento previsto na**
28 **Portaria 1332/2021 CRF-RJ):** Homologado pelo Plenário. **1.4 Processos para**
29 **parecer do relator designado:** Houve inversão de pauta, sendo os processos
30 relatados na ordem a seguir. **Relator (a): Alexandra Gomes Mendonça:** Distribuído
31 na 741ª RP: CE 62E/21: Arquivamento, aprovado por maioria pelo Plenário, com
32 abstenção do Dr. Thiago. **Relator (a): Lucas Ramos Ribeiro:** Distribuído na 741ª RP:
33 CE 01E/22: Arquivamento, aprovado por unanimidade pelo Plenário. **Relator (a):**
34 **Marcelo da Silva Pereira:** Distribuído na 741ª RP: 88E/ 21 Multa de 1 (um) salário
35 mínimo, aprovado por unanimidade pelo Plenário. **Relator (a): Maria Eline Matheus:**
36 Distribuído na 738ª RP: CE 94E /21(retorno de diligência): Multa de 1 (um) salário
37 mínimo, aprovado por unanimidade pelo Plenário. **Relator (a): Sylvania Maria Carlos**
38 **França:** Distribuído na 741ª RP: 26E/22 Multa de 4 (quatro) salários mínimos,
39 aprovado por unanimidade pelo Plenário. **Relator (a): Talita Barbosa Gomes:**
40 **Relator (a):** Distribuído na 741ª RP: CE 18E /22: Advertência sem censura, aprovado
41 por unanimidade. **Relator (a): Wesley de Marce Rodrigues Barros:** Distribuído na
42 727ª RP: CE 121E/ 21 (retorno de diligência): Multa de 1 (um) salário mínimo,
43 aprovado por unanimidade pelo Plenário. **Relator (a): Adriano Tancredo de Castro:**
44 Distribuído na 739ª RP: CE 02E/ 22: Arquivamento, aprovado por unanimidade pelo
45 Plenário. **1.5 Processos distribuídos: Relator (a): Adriano Tancredo de Castro:** F
46 579 /23 HAPYDIAS DROGARIA NACIONAL LTDA. **Relator (a): Alexandra Gomes**
47 **Mendonça:** F 773 /23 RF PAIVA MEDICAMENTOS LTDA-ME; F 947 /23 OFS RJ
48 LTDA. **Relator (a): Lucas Ramos Ribeiro:** F 677 /23 CENTRO DE ATENÇÃO A
49 SAÚDE DO NORTE FLUMINENSE LTDA; F 999 /23 DONA FARMA PONTO CHIC
50 LTDA. **Relator (a): Maria Eline Matheus:** F 931 /23 OFS RJ LTDA; F 982 /23



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRF - RJ

51 FARMÁCIA TRADICIONAL RIO DA PRATA LTDA. **Relator (a): Silvania Maria Carlos**
52 **França:** F 856 /23 DROGARIA PRECINHO DE BELFORD ROXO EIRELI; F 946 /23
53 OFS RJ LTDA. **Relator (a): Talita Barbosa Gomes:** F 919 /23 OFS RJ LTDA; F 959
54 /23 DROGATUR MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA. **Relator (a): Tania Maria**
55 **Lemos Mouço:** F 823 /23 FARMÁCIA ISAFARMA DE FRIBURGO LTDA-ME; F 944
56 /23 OFS RJ LTDA. **2 Palavra Livre:** O Conselheiro Lucas comenta da eleição do CRF-
57 RJ. Diante disso o Conselheiro lê um breve discurso homenageando a todos os
58 candidatos da chapa Dignidade Farmacêutica. Posto isto o Conselheiro Lucas
59 parabeniza à Diretoria e a todos os candidatos pela vitória. A Presidente em Exercício
60 agradece ao Conselheiro Lucas pelas palavras. **3 Informações da Diretoria:** O
61 Secretário-Geral informa que há uma semana participou de uma reunião no Ministério
62 Público do Trabalho, e foi discutido sobre os farmacêuticos da Baixada Fluminense
63 que não foram contemplados com o reajuste salarial. Perante o exposto o Secretário-
64 Geral orienta que todos os farmacêuticos envolvam-se com a causa do reajuste do
65 Piso Salarial. A Presidente em Exercício agradece todos os farmacêuticos que
66 votaram na chapa Dignidade Farmacêutica. Orienta os farmacêuticos que não
67 conseguiram votar que estejam atentos ao prazo da justificativa. Nada mais havendo
68 para tratar e ninguém mais desejando fazer o uso da palavra, foi encerrada a reunião
69 às 17h50min (dezessete horas e cinquenta minutos). Do que, para constar, eu,
70 Marcelo da Silva Pereira, que secretariei a reunião, mandei digitar a presente ata, que
71 depois de lida e aprovada, será assinada por mim e por todos os participantes. Rio de
72 Janeiro, vinte e três de novembro de dois mil e vinte e três. *****
73 *****

Luzimar Gualter Pessanha – Presidente em Exercício - <i>Luzimar Gualter Pessanha</i>
Adriano Tancredo de Castro - Tesoureiro - <i>Adriano Tancredo de Castro</i>
Marcelo da Silva Pereira - Secretário Geral - <i>MSR</i>
Alexandra Gomes Mendonça -
Lucas Ramos Ribeiro -
Maria Eline Matheus -
Silvania Maria Carlos França -
Talita Barbosa Gomes -
Tania Maria Lemos Mouço -
Thiago Lopes das Dores -
Wesley de Marce Rodrigues Barros -

Balancete

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
1 - ATIVO	73.076.278,25D	15.771.700,15	17.227.504,37	71.620.474,03D
1.1 - ATIVO CIRCULANTE	26.065.819,50D	15.106.485,88	17.227.504,37	23.944.801,01D
1.1.1 - DISPONÍVEL	24.924.338,52D	14.212.954,24	15.685.984,11	23.451.308,65D
1.1.1.1 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	24.924.338,52D	14.212.954,24	15.685.984,11	23.451.308,65D
1.1.1.1.1 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	203.373,94D	13.141.348,92	11.682.294,51	1.662.428,35D
1.1.1.1.1.02 - CONTA MOVIMENTO	246.845,44D	5.598.022,77	5.493.659,23	351.208,98D
1.1.1.1.1.02.01 - Caixa Econômica Federal - c/c: 227-6 Cta Encerrada	2.867,76D	0,00	0,00	2.867,76D
1.1.1.1.1.02.06 - Caixa Econômica Federal -Cta Mov. Ag-1327 C/C 00800001-8	7.781,35D	85.000,00	80.546,50	12.234,85D
1.1.1.1.1.02.09 - Banco do Brasil Cta. Mov. AG. 3010 C/C 3777-X	2.938,78D	0,00	0,00	2.938,78D
1.1.1.1.1.02.11 - Banco do Brasil Cta. Mov. AG. 2234-9 C/C 3777-X	230.670,54D	5.503.434,59	5.413.112,73	320.992,40D
1.1.1.1.1.02.12 - Banco do Brasil - Ag. 2234-9 - C/C: 3784-2	2.587,01D	9.588,18	0,00	12.175,19D
1.1.1.1.1.03 - CONTA ARRECADAÇÃO	274.728,86D	7.543.326,15	6.188.635,28	1.629.419,73D
1.1.1.1.1.03.01 - Caixa Econômica Federal - Cta. Judicial Ag: 0625, 003, c/c: 68-2	252.148,88D	160.354,79	11.671,16	400.832,51D
1.1.1.1.1.03.03 - Caixa Econômica Federal - c/c: 228-4 cta Encerrada	21.232,91D	0,00	0,00	21.232,91D
1.1.1.1.1.03.04 - Caixa Econômica Federal - c/c: 219-5 Cta Encerrada	965,44D	0,00	0,00	965,44D
1.1.1.1.1.03.09 - Banco do Brasil Cta. Arrecadação AG. 2234-9 C/C 3782-6	381,63D	6.600.506,21	5.939.866,19	661.021,65D
1.1.1.1.1.03.10 - BB AG. 2234-9 C/C 3783-4 (CONGRESSO)	0,00	782.465,15	237.097,93	545.367,22D
1.1.1.1.1.04 - DISPONIBILIDADE EM TRÂNSITO	318.200,36C	0,00	0,00	318.200,36C
1.1.1.1.1.04.01 - Valores a Recuperar	377,73D	0,00	0,00	377,73D
1.1.1.1.1.04.02 - Depósitos a identificar	318.578,09C	0,00	0,00	318.578,09C

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
1.1.1.1.2 - DISPONÍVEL VINCULADO EM CONTA CORRENTE BANCÁRIA	24.720.964,58D	1.071.605,32	4.003.689,60	21.788.880,30D
1.1.1.1.2.02 - BANCOS CONTA VINCULADA A APLICAÇÃO FINANCEIRA	24.720.964,58D	1.071.605,32	4.003.689,60	21.788.880,30D
1.1.1.1.2.02.06 - Caixa Econômica Federal - c/c: 68-2 - APLICAÇÃO FINANCEIRA	236.173,74D	7.335,57	0,00	243.509,31D
1.1.1.1.2.02.11 - Banco do Brasil Cta. Aplicação Financeira Ag. 2234-9 C/C 3782-6	8.596.700,62D	554.488,98	4.003.689,60	5.147.500,00D
1.1.1.1.2.02.13 - Caixa Econômica Federal - c/c; 68-2 - Aplicação Financeira CDB FLEX	15.887.822,37D	509.780,77	0,00	16.397.603,14D
1.1.1.1.2.02.14 - Banco do Brasil - 13665-4 - Aplicação Financeira	267,85D	0,00	0,00	267,85D
1.1.2 - CREDITOS A CURTO PRAZO	659.149,04D	0,00	654.560,15	4.588,89D
1.1.2.2 - CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER	78,33D	0,00	0,00	78,33D
1.1.2.2.1 - CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS/CONTRIBUIÇÕES A RECEBER	78,33D	0,00	0,00	78,33D
1.1.2.2.1.01 - Anuidades do Exercício Pessoa Física	78,33D	0,00	0,00	78,33D
1.1.2.7 - REALIZÁVEL	4.510,56D	0,00	0,00	4.510,56D
1.1.2.7.1 - DIVERSOS RESPONSÁVEIS	57,71D	0,00	0,00	57,71D
1.1.2.7.1.01 - Devedores Diversos	57,71D	0,00	0,00	57,71D
1.1.2.7.3 - ENTIDADES PÚBLICAS DEVEDORAS	4.452,85D	0,00	0,00	4.452,85D
1.1.2.7.3.02 - Devedores Receita Federal do Brasil	4.452,85D	0,00	0,00	4.452,85D
1.1.2.9 - (-) PROVISÕES DE CREDITOS A CURTO PRAZO	654.560,15D	0,00	654.560,15	0,00
1.1.2.9.1 - (-) AJUSTES DE PERDAS DE CREDITOS A CURTO PRAZO	654.560,15D	0,00	654.560,15	0,00
1.1.2.9.1.04 - (-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa Executiva	654.560,15D	0,00	654.560,15	0,00
1.1.3 - DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	482.331,94D	893.531,64	886.960,11	488.903,47D
1.1.3.1 - ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A TERCEIROS	365.279,56D	893.418,08	886.960,11	371.737,53D
1.1.3.1.1 - ADIANTAMENTO	365.279,56D	893.418,08	886.960,11	371.737,53D
1.1.3.1.1.01 - DIVERSOS RESPONSÁVEIS	15.387,41D	4.647,26	621,67	19.413,00D
1.1.3.1.1.01.01 - Devedores diversos	15.387,41D	4.647,26	621,67	19.413,00D
1.1.3.1.1.02 - Adiantamento Concedido a Terceiros	500,00D	1.500,00	1.500,00	500,00D
1.1.3.1.1.02.02 - Paula de Souza Cansado	500,00D	1.500,00	1.500,00	500,00D
1.1.3.1.1.06 - Bianca de Andrade Souza	249,00C	0,00	0,00	249,00C

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
1.1.3.1.1.07 - Claudia Regina Garcia Bastos	500,00D	1.500,00	1.500,00	500,00D
1.1.3.1.1.14 - Lucianna Coelho Ramos	315,00D	1.500,00	1.315,00	500,00D
1.1.3.1.1.15 - Marcelo Pereira da Silva	455,95D	1.000,00	955,95	500,00D
1.1.3.1.1.39 - Marcos Antonio dos Santos Alves	474,00D	1.500,00	1.688,30	285,70D
1.1.3.1.1.43 - Suprimento Sede	205,29D	4.000,00	1.205,29	3.000,00D
1.1.3.1.1.56 - Mayara Batista Padilha Santos	0,00	1.500,00	1.218,40	281,60D
1.1.3.1.1.57 - Sarah Gomes Pitta Lopes	500,00D	1.000,00	1.040,00	460,00D
1.1.3.1.1.58 - Wagner Santos Lucena	500,00D	1.500,00	1.500,00	500,00D
1.1.3.1.1.62 - Adiantamento Cota Parte CFF	14.736,05C	863.270,82	864.056,00	15.521,23C
1.1.3.1.1.63 - Hugo Vianna Duarte de Oliveira	500,00D	1.000,00	1.000,00	500,00D
1.1.3.1.1.64 - Daniele de Souza Magalhães Fontes	500,00D	1.000,00	1.000,00	500,00D
1.1.3.1.1.66 - Bianca de Andrade Souza Fernandes	749,00D	1.000,00	1.333,40	415,60D
1.1.3.1.1.78 - Flavio Correia Soares	246,10D	1.000,00	746,10	500,00D
1.1.3.1.1.82 - Andreza Guimarães Assad	500,00D	1.000,00	1.173,60	326,40D
1.1.3.1.1.84 - Danilo Santos da Silva	0,00	500,00	500,00	0,00
1.1.3.1.1.85 - ELIEZER DA SILVA ALMEIDA	500,00D	500,00	641,50	358,50D
1.1.3.1.1.86 - Amanda Martins Carvalho	500,00D	1.000,00	1.000,00	500,00D
1.1.3.1.1.88 - EDINILSON SILVA DE SIQUEIRA	0,00	1.500,00	1.000,00	500,00D
1.1.3.1.1.89 - André Luís Moreira	500,00D	0,00	500,00	0,00
1.1.3.1.1.90 - Fábio da Silva Formiga	394,70D	500,00	464,90	429,80D
1.1.3.1.1.92 - Adiantamento concedido a pessoal	356.537,16D	0,00	0,00	356.537,16D
1.1.3.1.1.94 - Valter Machado Junior	500,00D	1.000,00	1.000,00	500,00D
1.1.3.1.1.95 - Aparecida Gomes de Barros	0,00	500,00	0,00	500,00D
1.1.3.2 - TRIBUTOS A RECUPERAR / COMPENSAR	117.052,38D	113,56	0,00	117.165,94D
1.1.3.2.1 - Tributos a Recuperar /Compensar	117.052,38D	113,56	0,00	117.165,94D
1.1.3.2.1.01 - Tributos a Recuperar /Compensar	117.052,38D	113,56	0,00	117.165,94D

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
1.2 - ATIVO NAO-CIRCULANTE	47.010.458,75D	665.214,27	0,00	47.675.673,02D
1.2.1 - ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	45.741.297,36D	654.560,15	0,00	46.395.857,51D
1.2.1.1 - CREDITOS A LONGO PRAZO	45.734.046,41D	654.560,15	0,00	46.388.606,56D
1.2.1.1.1 - CREDITOS A LONGO PRAZO - EXTRA OFSS	45.734.046,41D	654.560,15	0,00	46.388.606,56D
1.2.1.1.1.02 - CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER	28,57D	0,00	0,00	28,57D
1.2.1.1.1.02.01 - Tributos a Recuperar /Compensar	28,57D	0,00	0,00	28,57D
1.2.1.1.1.03 - DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	45.734.017,84D	0,00	0,00	45.734.017,84D
1.2.1.1.1.03.01 - Inscrição de Dívida Ativa Fase Administrativa e Executiva	45.734.017,84D	0,00	0,00	45.734.017,84D
1.2.1.1.1.99 - (-) PROVISOES DE CREDITOS A LONGO PRAZO	0,00	654.560,15	0,00	654.560,15D
1.2.1.1.1.99.05 - (-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa Executiva	0,00	654.560,15	0,00	654.560,15D
1.2.1.2 - DEMAIS CREDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	6.015,16D	0,00	0,00	6.015,16D
1.2.1.2.1 - DEMAIS CREDITOS E VALORES A LONGO PRAZO - EXTRA OFSS	477,26D	0,00	0,00	477,26D
1.2.1.2.1.02 - TRIBUTOS A RECUPERAR / COMPENSAR	477,26D	0,00	0,00	477,26D
1.2.1.2.1.02.01 - IRRF a Recuperar	477,26D	0,00	0,00	477,26D
1.2.1.2.2 - DEMAIS CREDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	5.537,90D	0,00	0,00	5.537,90D
1.2.1.2.2.06 - DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	5.537,90D	0,00	0,00	5.537,90D
1.2.1.2.2.06.02 - Depósitos Judiciais	5.537,90D	0,00	0,00	5.537,90D
1.2.1.4 - ESTOQUES	719,95D	0,00	0,00	719,95D
1.2.1.4.1 - ESTOQUES	719,95D	0,00	0,00	719,95D
1.2.1.4.1.06 - ALMOXARIFADO	719,95D	0,00	0,00	719,95D
1.2.1.4.1.06.02 - Material de Consumo	719,95D	0,00	0,00	719,95D
1.2.1.9 - VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	515,84D	0,00	0,00	515,84D
1.2.1.9.1 - VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	515,84D	0,00	0,00	515,84D
1.2.1.9.1.01 - Premios de Seguros a Apropriar	515,84D	0,00	0,00	515,84D
1.2.3 - IMOBILIZADO	1.250.640,39D	10.654,12	0,00	1.261.294,51D
1.2.3.1 - BENS MOVEIS	2.049.778,47D	10.654,12	0,00	2.060.432,59D

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
1.2.3.1.1 - BENS MOVEIS	2.049.778,47D	10.654,12	0,00	2.060.432,59D
1.2.3.1.1.01 - Veículos	25.768,81D	0,00	0,00	25.768,81D
1.2.3.1.1.02 - Máquinas e Aparelhos de Escritório	190.747,48D	10.654,12	0,00	201.401,60D
1.2.3.1.1.03 - Insígnias, Flâmulas e Bandeiras	1.170,00D	0,00	0,00	1.170,00D
1.2.3.1.1.04 - Biblioteca e Videoteca	5.027,68D	0,00	0,00	5.027,68D
1.2.3.1.1.06 - Mobiliário em Geral e Utensílios de Escritório	273.327,35D	0,00	0,00	273.327,35D
1.2.3.1.1.07 - Aparelhos e Utensílios de Copa e Cozinha	29.223,33D	0,00	0,00	29.223,33D
1.2.3.1.1.08 - Equipamentos de Informática e Periféricos	1.123.100,09D	0,00	0,00	1.123.100,09D
1.2.3.1.1.09 - Desenvolvimento de Software	236.837,86D	0,00	0,00	236.837,86D
1.2.3.1.1.10 - Equipamentos de Áudio, Foto e Vídeo.	36.430,41D	0,00	0,00	36.430,41D
1.2.3.1.1.11 - Equipamentos, Ferramentas e Utensílios para Oficina.	633,60D	0,00	0,00	633,60D
1.2.3.1.1.12 - Aparelhos de Intercomunicação	40.782,25D	0,00	0,00	40.782,25D
1.2.3.1.1.13 - Aparelhos de Uso Diversos	25.939,76D	0,00	0,00	25.939,76D
1.2.3.1.1.14 - Diversos Equipamentos e Instalações	55.229,81D	0,00	0,00	55.229,81D
1.2.3.1.1.15 - Outros Materiais de Uso Duradouro	5.560,04D	0,00	0,00	5.560,04D
1.2.3.2 - BENS IMOVEIS	5.985,50D	0,00	0,00	5.985,50D
1.2.3.2.1 - BENS IMOVEIS	5.985,50D	0,00	0,00	5.985,50D
1.2.3.2.1.06 - Obras e Instalações	5.985,50D	0,00	0,00	5.985,50D
1.2.3.8 - (-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS	805.123,58C	0,00	0,00	805.123,58C
1.2.3.8.1 - (-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS	805.123,58C	0,00	0,00	805.123,58C
1.2.3.8.1.01 - (-) DEPRECIACAO ACUMULADA	805.123,58C	0,00	0,00	805.123,58C
1.2.3.8.1.01.01 - (-) Depreciação Acumulada de Bens Móveis	805.123,58C	0,00	0,00	805.123,58C
1.2.4 - INTANGIVEL	18.521,00D	0,00	0,00	18.521,00D
1.2.4.1 - SOFTWARES	15.850,00D	0,00	0,00	15.850,00D
1.2.4.1.2 - Direito de Uso	15.850,00D	0,00	0,00	15.850,00D
1.2.4.1.2.01 - Direito de Uso - Programas	15.850,00D	0,00	0,00	15.850,00D

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
1.2.4.1.2.01.01 - Direito de Uso - Programas	15.850,00D	0,00	0,00	15.850,00D
1.2.4.2 - MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS	2.671,00D	0,00	0,00	2.671,00D
1.2.4.2.1 - MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS	2.671,00D	0,00	0,00	2.671,00D
1.2.4.2.1.01 - Marcas e Patentes Industriais	2.671,00D	0,00	0,00	2.671,00D
2 - PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	66.599.960,71C	15.755.092,70	15.793.856,97	66.638.724,98C
2.1 - PASSIVO CIRCULANTE	1.135.092,58C	15.755.092,70	15.793.856,97	1.173.856,85C
2.1.1 - OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.164.527,09C	9.002.019,90	8.980.799,11	1.143.306,30C
2.1.1.1 - PESSOAL A PAGAR	33.598,96D	3.819.111,91	3.818.749,99	33.960,88D
2.1.1.1.1 - PESSOAL A PAGAR	33.598,96D	3.819.111,91	3.818.749,99	33.960,88D
2.1.1.1.1.01 - PESSOAL A PAGAR DO EXERCICIO	33.598,96D	3.819.111,91	3.818.749,99	33.960,88D
2.1.1.1.1.01.01 - Salários, Remunerações e Benefícios do Exercício	43.873,58D	3.071.097,64	3.070.535,72	44.435,50D
2.1.1.1.1.01.02 - Décimo Terceiro Salário	0,00	40.459,19	40.459,19	0,00
2.1.1.1.1.01.03 - Ferias	0,00	233.043,71	233.043,71	0,00
2.1.1.1.1.01.06 - Remuneração à Estagiário	10.274,62C	54.224,50	54.424,50	10.474,62C
2.1.1.1.1.01.11 - Ferias - Abono Pecuniario	0,00	22.059,22	22.059,22	0,00
2.1.1.1.1.01.12 - Gratificação por Exercício de Cargos e Funções	0,00	146.722,54	146.722,54	0,00
2.1.1.1.1.01.13 - Gratificação Adicional por Tempo de Serviços	0,00	203.116,47	203.116,47	0,00
2.1.1.1.1.01.15 - Gratificação Escolaridade	0,00	40.281,78	40.281,78	0,00
2.1.1.1.1.01.16 - Serviços Extraordinários	0,00	4.637,42	4.637,42	0,00
2.1.1.1.1.01.17 - Auxílio Educação	0,00	3.469,44	3.469,44	0,00
2.1.1.4 - ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	308.423,27C	912.320,25	902.939,07	299.042,09C
2.1.1.4.1 - ENTIDADES PÚBLICAS CREDORAS	307.080,33C	911.379,87	901.998,69	297.699,15C
2.1.1.4.1.01 - FGTS a Recolher	60.277,18C	180.728,07	179.853,47	59.402,58C
2.1.1.4.1.02 - I.N.S.S. - a Recolher	238.983,31C	707.222,60	698.836,31	230.597,02C
2.1.1.4.1.03 - PASEP a Recolher	7.819,84C	23.429,20	23.308,91	7.699,55C
2.1.1.4.2 - OUTRAS ENTIDADES	1.342,94C	940,38	940,38	1.342,94C

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
2.1.1.4.2.01 - Encargos IN	1.014,10C	940,38	940,38	1.014,10C
2.1.1.4.2.04 - ISS	328,84C	0,00	0,00	328,84C
2.1.1.5 - CONSIGNAÇÕES	123.935,92C	770.007,23	759.491,81	113.420,50C
2.1.1.5.1 - RETENÇÕES NA FONTE DE EMPREGADOS	117.422,32C	719.825,35	702.105,85	99.702,82C
2.1.1.5.1.03 - Empréstimos	0,00	42.628,34	42.628,34	0,00
2.1.1.5.1.05 - INSS Retido S/Folha	18.837,74C	184.176,04	195.538,77	30.200,47C
2.1.1.5.1.06 - IRRF S/Folha	67.667,80C	280.156,37	274.827,80	62.339,23C
2.1.1.5.1.07 - Mensalidade Sindical - Sinsafispro	2.812,26C	8.421,76	8.406,74	2.797,24C
2.1.1.5.1.08 - Pensão Alimentícia	77,76C	0,00	0,00	77,76C
2.1.1.5.1.11 - Coopfispro	5.820,15C	14.785,85	13.253,82	4.288,12C
2.1.1.5.1.12 - Vale Transporte - Folha	0,00	10.434,91	10.434,91	0,00
2.1.1.5.1.13 - Plano de Saúde - Folha	22.206,61C	95.275,12	73.068,51	0,00
2.1.1.5.1.15 - Vale Refeição/ Alimentação - Folha	0,00	83.946,96	83.946,96	0,00
2.1.1.5.2 - OUTRAS CONSIGNAÇÕES	6.513,60C	50.181,88	57.385,96	13.717,68C
2.1.1.5.2.01 - Encargos - IN SRF (Ir/Csll/Pis/Cofins)	4.795,24C	27.653,18	27.677,81	4.819,87C
2.1.1.5.2.02 - INSS - Retido S/Notas Fiscais	0,00	7.987,22	14.374,67	6.387,45C
2.1.1.5.2.03 - INSS - Retido S/Serv. Prest.de Terceiros	0,00	8.547,37	9.339,37	792,00C
2.1.1.5.2.04 - IRRF de Terceiros	307,20C	30,90	30,90	307,20C
2.1.1.5.2.05 - ISS - Retido S/Notas Fiscais	1.411,16C	4.808,19	4.808,19	1.411,16C
2.1.1.5.2.06 - CSLL	0,00	248,39	248,39	0,00
2.1.1.5.2.07 - Cofins	0,00	745,17	745,17	0,00
2.1.1.5.2.08 - Pis/Pasep	0,00	161,46	161,46	0,00
2.1.1.7 - RESTOS A PAGAR	37.469,48D	0,00	0,00	37.469,48D
2.1.1.7.2 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	37.469,48D	0,00	0,00	37.469,48D
2.1.1.7.2.01 - Restos a Pagar não processados	37.469,48D	0,00	0,00	37.469,48D
2.1.1.8 - DEPÓSITO DE DIVERSAS ORIGENS	803.159,84C	3.460.323,22	3.459.360,95	802.197,57C

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
2.1.1.8.1 - DEPÓSITO DE DIVERSAS ORIGENS	803.159,84C	3.460.323,22	3.459.360,95	802.197,57C
2.1.1.8.1.01 - Depósitos de Diversas Origens - CRF-RJ	803.006,39C	2.489,52	1.527,25	802.044,12C
2.1.1.8.1.04 - Valores Restituíveis	153,45C	0,00	0,00	153,45C
2.1.1.8.1.05 - Outros Depósitos de Origens Diversas	0,00	3.457.833,70	3.457.833,70	0,00
2.1.1.9 - DESPESAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS A COMPROVAR	76,50C	40.257,29	40.257,29	76,50C
2.1.1.9.1 - NOME DO SUPRIDO	76,50C	40.257,29	40.257,29	76,50C
2.1.1.9.1.04 - Bianca de Andrade Sousa Fernandes	0,00	1.540,35	1.540,35	0,00
2.1.1.9.1.05 - Claudia Regina Garcia Bastos	0,00	2.779,50	2.779,50	0,00
2.1.1.9.1.06 - Daniele de Souza Magalhães Fontes	0,00	1.849,55	1.849,55	0,00
2.1.1.9.1.07 - Flavio Correa Soares	0,00	1.447,60	1.447,60	0,00
2.1.1.9.1.09 - Hugo Vianna Duarte de Oliveira	0,00	1.703,25	1.703,25	0,00
2.1.1.9.1.12 - Lucianna Coelho Ramos	0,00	2.069,90	2.069,90	0,00
2.1.1.9.1.13 - Marcelo Pereira da Silva	0,00	1.870,05	1.870,05	0,00
2.1.1.9.1.16 - Marcos Antonio dos Santos Alves	0,00	2.838,70	2.838,70	0,00
2.1.1.9.1.34 - Andreza Guimarães Assad	0,00	1.738,70	1.738,70	0,00
2.1.1.9.1.43 - Suprimento Sede	76,50C	4.292,06	4.292,06	76,50C
2.1.1.9.1.57 - Mayara Batista Padilha Santos	0,00	2.422,00	2.422,00	0,00
2.1.1.9.1.58 - Sarah Gomes Pitta Lopes	0,00	1.818,00	1.818,00	0,00
2.1.1.9.1.59 - Wagner Santos Lucena	0,00	2.637,50	2.637,50	0,00
2.1.1.9.1.79 - Danilo Santos da Silva	0,00	948,40	948,40	0,00
2.1.1.9.1.80 - ELIEZER DA SILVA ALMEIDA	0,00	500,00	500,00	0,00
2.1.1.9.1.81 - Amanda Martins Carvalho	0,00	1.785,03	1.785,03	0,00
2.1.1.9.1.84 - EDINILSON SILVA DE SIQUEIRA	0,00	2.137,10	2.137,10	0,00
2.1.1.9.1.85 - Paula de Souza Cansado	0,00	2.316,90	2.316,90	0,00
2.1.1.9.1.86 - André Luís Moreira	0,00	202,20	202,20	0,00
2.1.1.9.1.87 - Fábio da Silva Formiga	0,00	894,70	894,70	0,00

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
2.1.1.9.1.90 - Valter Machado Junior	0,00	1.965,80	1.965,80	0,00
2.1.1.9.1.91 - Aparecida Gomes de Barros	0,00	500,00	500,00	0,00
2.1.3 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	38.662,51C	6.549.910,42	6.549.502,82	38.254,91C
2.1.3.1 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	38.662,51C	6.549.910,42	6.549.502,82	38.254,91C
2.1.3.1.1 - FORNECEDORES NACIONAIS	38.662,51C	6.549.910,42	6.549.502,82	38.254,91C
2.1.3.1.1.01 - Fornecedores Nacionais do Exercício	37.523,37C	6.546.884,86	6.546.462,90	37.101,41C
2.1.3.1.1.03 - Fornecedores Diversos	1.139,14C	3.025,56	3.039,92	1.153,50C
2.1.8 - PROVISÕES A CURTO PRAZO	68.097,02D	203.162,38	263.555,04	7.704,36D
2.1.8.1 - PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS A CURTO PRAZO	68.097,02D	203.162,38	263.555,04	7.704,36D
2.1.8.1.1 - PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS A CURTO PRAZO	68.097,02D	203.162,38	263.555,04	7.704,36D
2.1.8.1.1.05 - FGTS	60.277,18D	179.853,47	240.125,84	4,81D
2.1.8.1.1.06 - PASEP	7.819,84D	23.308,91	23.429,20	7.699,55D
2.3 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO	65.464.868,13C	0,00	0,00	65.464.868,13C
2.3.1 - PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	19.924.380,29C	0,00	0,00	19.924.380,29C
2.3.1.1 - PATRIMÔNIO SOCIAL	19.924.380,29C	0,00	0,00	19.924.380,29C
2.3.1.1.1 - PATRIMÔNIO SOCIAL	19.924.380,29C	0,00	0,00	19.924.380,29C
2.3.1.1.1.01 - Patrimônio Social	19.924.380,29C	0,00	0,00	19.924.380,29C
2.3.7 - RESULTADOS ACUMULADOS	45.540.487,84C	0,00	0,00	45.540.487,84C
2.3.7.1 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	45.540.487,84C	0,00	0,00	45.540.487,84C
2.3.7.1.1 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	45.540.487,84C	0,00	0,00	45.540.487,84C
2.3.7.1.1.02 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES E AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	45.547.598,61C	0,00	0,00	45.547.598,61C
2.3.7.1.1.02.01 - Superávits ou Déficits Acumulados de Exercícios Anteriores	45.547.598,61C	0,00	0,00	45.547.598,61C
2.3.7.1.1.03 - Ajustes do exercício corrente	7.110,77D	0,00	0,00	7.110,77D
3 - VARIACÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	15.031.738,41D	6.384.146,34	160.237,59	21.255.647,16D
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS	7.783.963,24D	4.003.368,52	145.851,21	11.641.480,55D
3.1.1 - REMUNERAÇÃO A PESSOAL	4.623.275,96D	2.283.421,70	0,00	6.906.697,66D

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
3.1.1.2 - REMUNERACAO A PESSOAL - RGPS	4.623.275,96D	2.283.421,70	0,00	6.906.697,66D
3.1.1.2.1 - REMUNERACAO A PESSOAL - RGPS -	4.623.275,96D	2.283.421,70	0,00	6.906.697,66D
3.1.1.2.1.01 - DESPESAS COM PESSOAL FIXAS	4.558.080,86D	2.256.725,06	0,00	6.814.805,92D
3.1.1.2.1.01.01 - Vencimentos e Salários	3.311.795,36D	1.593.101,37	0,00	4.904.896,73D
3.1.1.2.1.01.02 - Gratificação por Exercício de Cargos e Funções	285.486,20D	146.722,54	0,00	432.208,74D
3.1.1.2.1.01.03 - Férias Vencidas e Proporcionais	295.353,91D	233.043,71	0,00	528.397,62D
3.1.1.2.1.01.04 - 13º Salário	154.446,29D	40.459,19	0,00	194.905,48D
3.1.1.2.1.01.07 - Gratificação Adicional por Tempo de Serviços	405.718,39D	203.116,47	0,00	608.834,86D
3.1.1.2.1.01.08 - Gratificação - Escolaridade	81.264,65D	40.281,78	0,00	121.546,43D
3.1.1.2.1.01.12 - Gratificação decenal - ACT	24.016,06D	0,00	0,00	24.016,06D
3.1.1.2.1.02 - DESPESAS COM PESSOAL VARIÁVEL	65.195,10D	26.696,64	0,00	91.891,74D
3.1.1.2.1.02.01 - Férias - Abono Pecuniário	60.784,22D	22.059,22	0,00	82.843,44D
3.1.1.2.1.02.02 - Serviços Extraordinários	4.410,88D	4.637,42	0,00	9.048,30D
3.1.2 - ENCARGOS PATRONAIS	1.492.244,29D	761.680,72	0,00	2.253.925,01D
3.1.2.2 - ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	1.492.244,29D	761.680,72	0,00	2.253.925,01D
3.1.2.2.1 - ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	1.492.244,29D	761.680,72	0,00	2.253.925,01D
3.1.2.2.1.01 - I.N.S.S	991.858,71D	498.125,68	0,00	1.489.984,39D
3.1.2.2.1.02 - F.G.T.S	442.725,56D	240.125,84	0,00	682.851,40D
3.1.2.2.1.03 - P.A.S.E.P	57.660,02D	23.429,20	0,00	81.089,22D
3.1.3 - BENEFÍCIOS A PESSOAL	1.668.442,99D	958.266,10	145.851,21	2.480.857,88D
3.1.3.2 - BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS	1.668.442,99D	958.266,10	145.851,21	2.480.857,88D
3.1.3.2.1 - BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS	1.660.944,11D	954.796,66	145.851,21	2.469.889,56D
3.1.3.2.1.01 - Auxílio Transporte	43.161,24D	35.064,80	10.434,91	67.791,13D
3.1.3.2.1.02 - Auxílio Alimentação e Refeição	873.994,88D	430.494,46	552,00	1.303.937,34D
3.1.3.2.1.03 - Plano de Saúde, Serviços Hospitalares e Farmacêuticos	576.866,07D	405.842,44	134.864,30	847.844,21D
3.1.3.2.1.06 - Auxílio Alimentação - Folha	166.921,92D	83.394,96	0,00	250.316,88D

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
3.1.3.2.2 - BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS – RGPS - CFF	7.498,88D	3.469,44	0,00	10.968,32D
3.1.3.2.2.01 - Auxílio Educação	7.498,88D	3.469,44	0,00	10.968,32D
3.3 - USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	7.237.999,73D	2.375.890,10	14.386,38	9.599.503,45D
3.3.1 - USO DE MATERIAL DE CONSUMO	146.392,59D	45.623,45	0,00	192.016,04D
3.3.1.1 - CONSUMO DE MATERIAL	146.392,59D	45.623,45	0,00	192.016,04D
3.3.1.1.1 - CONSUMO DE MATERIAL	146.392,59D	45.623,45	0,00	192.016,04D
3.3.1.1.1.01 - Material de Expediente	38.561,70D	0,00	0,00	38.561,70D
3.3.1.1.1.03 - Material e Acessório para Manutenção e Conservação de Bens Moveis e Imóveis	11.024,48D	3.181,75	0,00	14.206,23D
3.3.1.1.1.04 - Gêneros de Alimentação	191,52D	0,00	0,00	191,52D
3.3.1.1.1.07 - Material e Acessórios para Informática	4.834,06D	1.120,00	0,00	5.954,06D
3.3.1.1.1.09 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	63.927,28D	33.643,27	0,00	97.570,55D
3.3.1.1.1.13 - Suprimento de Fundos (Mat.de Cons.) Seccional	3.797,54D	1.745,17	0,00	5.542,71D
3.3.1.1.1.16 - Reembolso material/serviço ao CFF	18.060,00D	0,00	0,00	18.060,00D
3.3.1.1.1.18 - Suprimento de Fundos (Mat.de Cons.) Sede	5.996,01D	913,23	0,00	6.909,24D
3.3.1.1.1.20 - Material para curso	0,00	5.020,03	0,00	5.020,03D
3.3.2 - SERVICOS	7.091.607,14D	2.330.266,65	14.386,38	9.407.487,41D
3.3.2.1 - DIARIAS	140.679,00D	111.615,00	8.853,00	243.441,00D
3.3.2.1.1 - DIARIAS	140.679,00D	111.615,00	8.853,00	243.441,00D
3.3.2.1.1.01 - Diárias de Diretoria	34.320,00D	24.150,00	930,00	57.540,00D
3.3.2.1.1.07 - Diárias - Simpósios, Fóruns, Conferências, Workshops	720,00D	0,00	0,00	720,00D
3.3.2.1.1.08 - Diárias - Funcionários CRF-RJ	9.519,00D	17.394,00	741,00	26.172,00D
3.3.2.1.1.09 - Diárias - Fiscalização	90.492,00D	36.270,00	2.352,00	124.410,00D
3.3.2.1.1.99 - Outros Tipos de Diárias	5.628,00D	33.801,00	4.830,00	34.599,00D
3.3.2.2 - SERVICOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	352.420,90D	235.270,81	2.028,61	585.663,10D
3.3.2.2.1 - SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA FÍSICA	268.854,13D	177.190,81	2.028,61	444.016,33D
3.3.2.2.1.01 - Remuneração a Estagiários	125.275,09D	78.621,79	0,00	203.896,88D

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
3.3.2.2.1.02 - Remuneração a Jovens Aprendizizes	27.345,62D	10.060,24	0,00	37.405,86D
3.3.2.2.1.05 - Locação de Bens Móveis, Imóveis e Condomínio Pessoa Física	26.724,38D	16.005,10	2.028,61	40.700,87D
3.3.2.2.1.12 - Vale Transporte - Estagiários e Jovens Aprendizizes	50.521,82D	33.785,53	0,00	84.307,35D
3.3.2.2.1.13 - Curso - Hora/Aula - Ministrantes	32.320,00D	29.360,00	0,00	61.680,00D
3.3.2.2.1.14 - Reembolso de Despesas (Combustível, Pedágio, Alimentação, Transporte e Outros)	6.667,22D	9.358,15	0,00	16.025,37D
3.3.2.2.2 - VERBAS DE PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES	83.566,77D	58.080,00	0,00	141.646,77D
3.3.2.2.2.02 - Jeton - Diretoria	42.240,00D	28.800,00	0,00	71.040,00D
3.3.2.2.2.04 - Jeton - Conselheiro	41.280,00D	29.280,00	0,00	70.560,00D
3.3.2.2.2.05 - Reembolso de Despesas - Diretoria	46,77D	0,00	0,00	46,77D
3.3.2.3 - SERVICOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.381.097,80D	938.398,20	3.504,77	2.315.991,23D
3.3.2.3.1 - SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA	1.381.097,80D	938.398,20	3.504,77	2.315.991,23D
3.3.2.3.1.02 - Locação de Imóveis e Condomínio Pessoa Jurídica	104.851,46D	54.699,56	0,00	159.551,02D
3.3.2.3.1.03 - Seguros em Geral	5.408,15D	6.345,95	0,00	11.754,10D
3.3.2.3.1.04 - Serviços de Energia Elétrica e Gás	73.650,28D	26.245,88	0,00	99.896,16D
3.3.2.3.1.06 - Passagens Aéreas, Terrestres, Fluviais ou Marítimas e Despesas com Locomoção	54.768,03D	37.337,22	0,00	92.105,25D
3.3.2.3.1.07 - Serviço de Manutenção, Adaptação, e Conservação de Bens Móveis e Imóveis	94.786,86D	52.122,60	0,00	146.909,46D
3.3.2.3.1.08 - Serviço de Manutenção e Atualização de Software	96.504,91D	60.698,88	0,00	157.203,79D
3.3.2.3.1.10 - Serviços Gráficos e Serv.de Impressão e Encadernação	61.383,80D	10.000,00	0,00	71.383,80D
3.3.2.3.1.11 - Serviço de Seleção, Treinamento e Orientação Profissional	40.680,00D	28.900,00	0,00	69.580,00D
3.3.2.3.1.12 - Serviço de Medicina do Trabalho	1.500,00D	2.395,00	0,00	3.895,00D
3.3.2.3.1.13 - Suprimento de Fundos (Prest. Serv.) - Fiscais	7.754,69D	4.866,75	0,00	12.621,44D
3.3.2.3.1.14 - Serviços Bancários	4.598,74D	3.684,49	0,00	8.283,23D
3.3.2.3.1.20 - Serviços Postais	161.783,55D	32.389,85	122,20	194.051,20D
3.3.2.3.1.23 - Serviços de Telecomunicações	22.929,79D	14.516,19	2.122,57	35.323,41D
3.3.2.3.1.24 - Locação de Bens Móveis ou Intangíveis Pessoa Jurídica	15.884,27D	8.497,56	0,00	24.381,83D
3.3.2.3.1.25 - Locação de Veículos	136.157,99D	67.380,75	0,00	203.538,74D

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
3.3.2.3.1.28 - Serviços de Asseio, Higiene e Limpeza	182.985,20D	92.831,11	0,00	275.816,31D
3.3.2.3.1.29 - Serviços de Água e Esgoto	18.721,80D	10.337,11	0,00	29.058,91D
3.3.2.3.1.30 - Serviços de Divulgação e Imprensa	40.000,00D	20.000,00	0,00	60.000,00D
3.3.2.3.1.31 - Prestação de Serviços Pessoa Jurídica	9.019,70D	14.977,15	0,00	23.996,85D
3.3.2.3.1.32 - Serviços de Segurança	67.358,04D	34.687,57	0,00	102.045,61D
3.3.2.3.1.35 - Serviços de Sistemas de Informação	25.558,62D	7.064,19	0,00	32.622,81D
3.3.2.3.1.36 - Serviços de Seleção de Estagiários e Jovens Aprendizizes	10.570,00D	6.720,00	0,00	17.290,00D
3.3.2.3.1.37 - Congresso RIOPHARMA	0,00	256.809,63	1.260,00	255.549,63D
3.3.2.3.1.37.02 - Serviços de Organização	0,00	256.809,63	1.260,00	255.549,63D
3.3.2.3.1.38 - Serviços de Custódia de Arquivos	52.374,36D	26.187,18	0,00	78.561,54D
3.3.2.3.1.39 - Serviços de Pesquisa de Publicações Oficiais, Dados e Informações	1.404,00D	0,00	0,00	1.404,00D
3.3.2.3.1.41 - Serviços de Apoio Administrativo e Operacional	76.407,06D	45.510,15	0,00	121.917,21D
3.3.2.3.1.42 - Serviços de Dedetização	12.750,00D	13.193,43	0,00	25.943,43D
3.3.2.3.1.99 - Outros Serviços Prestados por Pessoa Jurídica	1.306,50D	0,00	0,00	1.306,50D
3.3.2.5 - DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO	5.217.409,44D	1.044.982,64	0,00	6.262.392,08D
3.3.2.5.1 - TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	7.147,27D	0,00	0,00	7.147,27D
3.3.2.5.1.01 - TRIBUTOS	7.147,27D	0,00	0,00	7.147,27D
3.3.2.5.1.01.02 - Impostos e Taxas	5.979,43D	0,00	0,00	5.979,43D
3.3.2.5.1.01.04 - IPTU - Locação Imóveis	1.167,84D	0,00	0,00	1.167,84D
3.3.2.5.2 - CONTRIBUIÇÕES	4.996.709,83D	929.674,00	0,00	5.926.383,83D
3.3.2.5.2.01 - Cota Parte - CFF	4.994.757,83D	929.674,00	0,00	5.924.431,83D
3.3.2.5.2.02 - Cota Parte - CFF 50%	1.952,00D	0,00	0,00	1.952,00D
3.3.2.5.3 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	23.969,78D	8.630,82	0,00	32.600,60D
3.3.2.5.3.01 - Despesas de Exercícios Anteriores	23.969,78D	8.630,82	0,00	32.600,60D
3.3.2.5.4 - SENTENÇAS JUDICIAIS	189.582,56D	106.677,82	0,00	296.260,38D
3.3.2.5.4.02 - Honorários de Sucumbência	75.136,22D	25.228,27	0,00	100.364,49D

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
3.3.2.5.4.04 - Custas Judiciais	102.149,96D	54.279,27	0,00	156.429,23D
3.3.2.5.4.05 - Depósitos Judiciais/Recurais	12.296,38D	27.170,28	0,00	39.466,66D
3.5 - TRANSFERENCIAS CORRENTES	9.775,44D	4.887,72	0,00	14.663,16D
3.5.5 - CONTRIBUIÇÕES A FUNDO	9.775,44D	4.887,72	0,00	14.663,16D
3.5.5.1 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA § 1º, ART. 27 LEI 3820/60	9.775,44D	4.887,72	0,00	14.663,16D
3.5.5.1.1 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA § 1º, ART. 27 LEI 3820/60	9.775,44D	4.887,72	0,00	14.663,16D
3.5.5.1.1.01 - Fundo de Assistências § 1º, Art. 27 Lei 3820/60	9.775,44D	4.887,72	0,00	14.663,16D
4 - VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	21.508.055,95C	12.467,53	4.741.807,79	26.237.396,21C
4.2 - CONTRIBUICOES	17.324.429,19C	4.240,24	2.259.745,90	19.579.934,85C
4.2.4 - CONTRIBUICOES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS	17.324.429,19C	4.240,24	2.259.745,90	19.579.934,85C
4.2.4.1 - CONTRIBUICOES	17.324.429,19C	4.240,24	2.259.745,90	19.579.934,85C
4.2.4.1.1 - ANUIDADES	17.324.429,19C	4.240,24	2.259.745,90	19.579.934,85C
4.2.4.1.1.01 - Anuidades Pessoas Físicas	9.552.390,85C	1.097,38	1.392.524,48	10.943.817,95C
4.2.4.1.1.02 - Anuidades Pessoas Jurídicas	7.772.038,34C	3.142,86	867.221,42	8.636.116,90C
4.3 - EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	1.669.236,20C	301,12	1.220.949,13	2.889.884,21C
4.3.3 - EXPLORACAO DE BENS E DIREITOS E PRESTACAO DE SERVICOS	1.669.236,20C	301,12	1.220.949,13	2.889.884,21C
4.3.3.1 - VALOR BRUTO DE EXPLORACAO DE BENS E DIREITOS E PRESTACAO DE SERVICOS	1.669.236,20C	301,12	1.220.949,13	2.889.884,21C
4.3.3.1.1 - VALOR BRUTO DE EXPLORACAO DE BENS, DIREITOS E PRESTACAO DE SERVICOS	1.468.941,64C	0,00	1.074.732,18	2.543.673,82C
4.3.3.1.1.04 - RECEITAS MOBILIARIAS	1.468.941,64C	0,00	1.074.732,18	2.543.673,82C
4.3.3.1.1.04.04 - Juros Aplicações em CDB e RDB	1.468.941,64C	0,00	1.074.646,40	2.543.588,04C
4.3.3.1.1.04.99 - Outros Rendimentos	0,00	0,00	85,78	85,78C
4.3.3.1.2 - RECEITA DE SERVIÇO	200.294,56C	301,12	146.216,95	346.210,39C
4.3.3.1.2.01 - EMOLUMENTOS COM A INSCRIÇÃO	123.223,06C	282,77	62.573,06	185.513,35C
4.3.3.1.2.01.01 - Pessoa Física	36.548,15C	282,77	21.431,53	57.696,91C
4.3.3.1.2.01.02 - Pessoa Jurídica	82.084,14C	0,00	40.554,71	122.638,85C
4.3.3.1.2.01.03 - Pessoa Física - 1ª Inscrição - recém-inscrito - nível superior	1.651,35C	0,00	560,81	2.212,16C

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
4.3.3.1.2.01.04 - Pessoa Física - 1ª Inscrição - recém-inscrito - nível médio	2.939,42C	0,00	26,01	2.965,43C
4.3.3.1.2.02 - EMOLUMENTOS COM A EXPEDIÇÃO DE CARTEIRAS	15.596,94C	0,00	7.207,13	22.804,07C
4.3.3.1.2.02.01 - Pessoa Física	14.474,18C	0,00	6.381,20	20.855,38C
4.3.3.1.2.02.02 - Pessoa Física - Substituição ou 2ª via de Carteira/Cédula de Identidade Profissional	1.122,76C	0,00	825,93	1.948,69C
4.3.3.1.2.03 - EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÃO DE CERTIDÕES	6.226,79C	18,35	4.582,99	10.791,43C
4.3.3.1.2.03.01 - Pessoa Física	4.737,40C	0,00	3.748,09	8.485,49C
4.3.3.1.2.03.02 - Pessoa Jurídica	470,97C	0,00	73,40	544,37C
4.3.3.1.2.03.04 - Pessoa Física - Certidão de Habilidade Técnica	183,50C	18,35	293,60	458,75C
4.3.3.1.2.03.06 - Pessoa Física - Certidão para Fins de Inscrição Secundária em outro Regional	55,05C	0,00	36,70	91,75C
4.3.3.1.2.03.09 - PESSOA JURÍDICA - CERTIDÃO PARA FINS DE LICITAÇÃO	128,45C	0,00	0,00	128,45C
4.3.3.1.2.03.10 - Pessoa Física - Certidão para Fins de Transferência em outro Regional	568,85C	0,00	385,35	954,20C
4.3.3.1.2.03.11 - Pessoa Física - Certidão de Anotação de Atividade Profissional Farmacêutica AAPF	27,52C	0,00	45,85	73,37C
4.3.3.1.2.03.12 - Pessoa Física - Certidões de outra natureza	55,05C	0,00	0,00	55,05C
4.3.3.1.2.06 - RECEITAS DIVERSAS	55.247,77C	0,00	71.853,77	127.101,54C
4.3.3.1.2.06.01 - Inscrições em Congressos, Convenções, Eventos Similares, Seleções, Etc.	0,00	0,00	39.709,50	39.709,50C
4.3.3.1.2.06.04 - Anúncio Publicitário e Patrocínio	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00C
4.3.3.1.2.06.12 - Porte de Rem e Retorno Autos	3.904,00C	0,00	0,00	3.904,00C
4.3.3.1.2.06.99 - Outras Receitas Diversas	51.343,77C	0,00	28.144,27	79.488,04C
4.9 - OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	2.514.390,56C	7.926,17	1.261.112,76	3.767.577,15C
4.9.1 - VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	4.646,20C	0,00	7.573,27	12.219,47C
4.9.1.1 - VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	4.646,20C	0,00	7.573,27	12.219,47C
4.9.1.1.1 - RECEITAS NÃO IDENTIFICADAS	4.646,20C	0,00	7.573,27	12.219,47C
4.9.1.1.1.01 - Anuidades P.J. - Dívida Fase Executiva	4.646,20C	0,00	7.573,27	12.219,47C
4.9.9 - DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	2.509.744,36C	7.926,17	1.253.539,49	3.755.357,68C
4.9.9.4 - MULTAS ADMINISTRATIVAS	997.567,70C	0,00	389.604,16	1.387.171,86C
4.9.9.4.1 - MULTAS	997.567,70C	0,00	389.604,16	1.387.171,86C

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
4.9.9.4.1.01 - MULTAS DE INFRAÇÕES	997.567,70C	0,00	389.604,16	1.387.171,86C
4.9.9.4.1.01.02 - Multas de Processos Éticos	11.169,84C	0,00	6.073,97	17.243,81C
4.9.9.4.1.01.03 - Multas Eleitorais	35.978,68C	0,00	13.790,76	49.769,44C
4.9.9.4.1.01.07 - Outras Multas	950.419,18C	0,00	369.739,43	1.320.158,61C
4.9.9.5 - INDENIZACOES	1.041,23C	0,00	234,78	1.276,01C
4.9.9.5.1 - INDENIZACOES	1.041,23C	0,00	234,78	1.276,01C
4.9.9.5.1.01 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.041,23C	0,00	234,78	1.276,01C
4.9.9.5.1.01.02 - Restituições	1.041,23C	0,00	234,78	1.276,01C
4.9.9.8 - DÍVIDA ATIVA	1.511.135,43C	7.926,17	863.700,55	2.366.909,81C
4.9.9.8.1 - DÍVIDA ATIVA - EM FASE ADMINISTRATIVA	541.863,44C	0,00	385.104,10	926.967,54C
4.9.9.8.1.01 - Anuidades P.F. - Dívida Administrativa	25.888,53C	0,00	97.977,11	123.865,64C
4.9.9.8.1.03 - Outras Multas - Dívida Administrativa	440.223,01C	0,00	198.705,15	638.928,16C
4.9.9.8.1.05 - DAFA - Multa Exerc. Ilegal Prof.	1.846,76C	0,00	0,00	1.846,76C
4.9.9.8.1.06 - Anuidades P.J. Dívida Ativa	8.163,64C	0,00	0,00	8.163,64C
4.9.9.8.1.08 - Protesto - Anuidades P.F.	10.032,10C	0,00	31.993,47	42.025,57C
4.9.9.8.1.10 - Protesto - Multa Fiscal	55.709,40C	0,00	56.428,37	112.137,77C
4.9.9.8.2 - DÍVIDA ATIVA - EM FASE EXECUTIVA	969.271,99C	7.926,17	478.596,45	1.439.942,27C
4.9.9.8.2.03 - Outras Multas - Dívida Executiva	910.775,16C	7.926,17	426.816,39	1.329.665,38C
4.9.9.8.2.07 - Anuidades P.F. - Dívida Fase Executiva	58.496,83C	0,00	51.780,06	110.276,89C
5 - CONTROLES DA APROVACAO DO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	102.640.972,87D	237.443,34	237.443,34	102.640.972,87D
5.2 - ORCAMENTO APROVADO	101.986.234,24D	237.443,34	237.443,34	101.986.234,24D
5.2.1 - PREVISAO DA RECEITA	50.993.117,12D	0,00	0,00	50.993.117,12D
5.2.1.1 - PREVISAO INICIAL DA RECEITA	50.993.117,12D	0,00	0,00	50.993.117,12D
5.2.1.1.1 - RECEITAS CORRENTES	36.475.700,37D	0,00	0,00	36.475.700,37D
5.2.1.1.1.01 - RECEITA TRIBUTÁRIA	26.493.206,55D	0,00	0,00	26.493.206,55D
5.2.1.1.1.01.01 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	26.493.206,55D	0,00	0,00	26.493.206,55D

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
5.2.1.1.1.01.01.01 - ANUIDADES	26.493.206,55D	0,00	0,00	26.493.206,55D
5.2.1.1.1.01.01.01.001 - Anuidades Pessoas Físicas	13.834.592,47D	0,00	0,00	13.834.592,47D
5.2.1.1.1.01.01.01.002 - Anuidades Pessoas Jurídicas	12.658.614,08D	0,00	0,00	12.658.614,08D
5.2.1.1.1.04 - RECEITA PATRIMONIAL	529.717,84D	0,00	0,00	529.717,84D
5.2.1.1.1.04.02 - RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	529.717,84D	0,00	0,00	529.717,84D
5.2.1.1.1.04.02.04 - Juros Aplicações em CDB e RDB	529.717,84D	0,00	0,00	529.717,84D
5.2.1.1.1.05 - RECEITAS DE SERVIÇOS	919.420,00D	0,00	0,00	919.420,00D
5.2.1.1.1.05.01 - EMOLUMENTOS COM A INSCRIÇÃO	459.500,00D	0,00	0,00	459.500,00D
5.2.1.1.1.05.01.01 - Pessoa Física	240.000,00D	0,00	0,00	240.000,00D
5.2.1.1.1.05.01.02 - Pessoa Jurídica	210.000,00D	0,00	0,00	210.000,00D
5.2.1.1.1.05.01.03 - Pessoa Física - 1ª Inscrição - recém-inscrito - nível superior	2.500,00D	0,00	0,00	2.500,00D
5.2.1.1.1.05.01.04 - Pessoa Física - 1ª Inscrição - recém-inscrito - nível médio	7.000,00D	0,00	0,00	7.000,00D
5.2.1.1.1.05.02 - EMOLUMENTOS COM A EXPEDIÇÃO DE CARTEIRAS	54.500,00D	0,00	0,00	54.500,00D
5.2.1.1.1.05.02.01 - Pessoa Física	52.500,00D	0,00	0,00	52.500,00D
5.2.1.1.1.05.02.02 - Pessoa Física - Substituição ou 2ª via de Carteira/Cédula de Identidade Profissional	2.000,00D	0,00	0,00	2.000,00D
5.2.1.1.1.05.03 - EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÃO DE CERTIDÕES	45.320,00D	0,00	0,00	45.320,00D
5.2.1.1.1.05.03.01 - Pessoa Física	31.500,00D	0,00	0,00	31.500,00D
5.2.1.1.1.05.03.02 - Pessoa Jurídica	7.000,00D	0,00	0,00	7.000,00D
5.2.1.1.1.05.03.03 - Pessoa Física - Certidão de Regularidade de Inscrição de Consultório de Profissional Liberal	500,00D	0,00	0,00	500,00D
5.2.1.1.1.05.03.04 - Pessoa Física - Certidão de Habilidade Técnica	500,00D	0,00	0,00	500,00D
5.2.1.1.1.05.03.05 - Pessoa Física - Certidão de para Fins de Aposentadoria	500,00D	0,00	0,00	500,00D
5.2.1.1.1.05.03.06 - Pessoa Física - Certidão para Fins de Inscrição Secundária em outro Regional	1.000,00D	0,00	0,00	1.000,00D
5.2.1.1.1.05.03.07 - Pessoa Física - Certidão para Fins de Visto Temporário	500,00D	0,00	0,00	500,00D
5.2.1.1.1.05.03.08 - PESSOA JURÍDICA - CERTIDÃO DE REGULARIDADE	500,00D	0,00	0,00	500,00D
5.2.1.1.1.05.03.09 - PESSOA JURÍDICA - CERTIDÃO PARA FINS DE LICITAÇÃO	500,00D	0,00	0,00	500,00D
5.2.1.1.1.05.03.10 - Pessoa Física - Certidão para Fins de Transferência em outro Regional	1.820,00D	0,00	0,00	1.820,00D

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
5.2.1.1.1.05.03.11 - Pessoa Física - Certidão de Anotação de Atividade Profissional Farmacêutica AAPF	500,00D	0,00	0,00	500,00D
5.2.1.1.1.05.03.12 - Pessoa Física - Certidões de outra natureza	500,00D	0,00	0,00	500,00D
5.2.1.1.1.05.06 - RECEITAS DIVERSAS	360.000,00D	0,00	0,00	360.000,00D
5.2.1.1.1.05.06.10 - Outras Receitas Diversas	340.000,00D	0,00	0,00	340.000,00D
5.2.1.1.1.05.06.12 - Porte de Rem e Retorno Autos	20.000,00D	0,00	0,00	20.000,00D
5.2.1.1.1.05.07 - EXPEDIÇÃO DE 2ª VIA CERTIFICADO DE REGULARIDADE IMPRESSO EM PAPEL MOEDA	100,00D	0,00	0,00	100,00D
5.2.1.1.1.05.07.01 - PESSOA JURÍDICA	100,00D	0,00	0,00	100,00D
5.2.1.1.1.06 - FINANCEIRAS	100,00D	0,00	0,00	100,00D
5.2.1.1.1.06.03 - JUROS DE MORA SOBRE ANUIDADES	20,00D	0,00	0,00	20,00D
5.2.1.1.1.06.03.01 - Pessoa Física	10,00D	0,00	0,00	10,00D
5.2.1.1.1.06.03.02 - Pessoa Jurídica	10,00D	0,00	0,00	10,00D
5.2.1.1.1.06.04 - JUROS DE MORA SOBRE MULTAS DE INFRAÇÕES	20,00D	0,00	0,00	20,00D
5.2.1.1.1.06.04.01 - Pessoa Física	10,00D	0,00	0,00	10,00D
5.2.1.1.1.06.04.02 - Pessoa Jurídica	10,00D	0,00	0,00	10,00D
5.2.1.1.1.06.05 - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA SOBRE ANUIDADES	20,00D	0,00	0,00	20,00D
5.2.1.1.1.06.05.01 - Pessoa Física	10,00D	0,00	0,00	10,00D
5.2.1.1.1.06.05.02 - Pessoa Jurídica	10,00D	0,00	0,00	10,00D
5.2.1.1.1.06.06 - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA SOBRE MULTAS DE INFRAÇÕES	20,00D	0,00	0,00	20,00D
5.2.1.1.1.06.06.01 - Pessoa Física	10,00D	0,00	0,00	10,00D
5.2.1.1.1.06.06.02 - Pessoa Jurídica	10,00D	0,00	0,00	10,00D
5.2.1.1.1.06.07 - MULTAS SOBRE ANUIDADES	20,00D	0,00	0,00	20,00D
5.2.1.1.1.06.07.01 - Pessoa Física	10,00D	0,00	0,00	10,00D
5.2.1.1.1.06.07.02 - Pessoa Jurídica	10,00D	0,00	0,00	10,00D
5.2.1.1.1.07 - TRANSFERENCIAS CORRENTES	6.300,00D	0,00	0,00	6.300,00D
5.2.1.1.1.07.01 - TRANSFERENCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	1.050,00D	0,00	0,00	1.050,00D
5.2.1.1.1.07.01.01 - COTA PARTE RECEBIDAS DOS CRF'S	1.050,00D	0,00	0,00	1.050,00D

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
5.2.1.1.1.07.01.01.001 - Nome da conta	1.050,00D	0,00	0,00	1.050,00D
5.2.1.1.1.07.02 - TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	5.250,00D	0,00	0,00	5.250,00D
5.2.1.1.1.07.02.01 - TRANSFERENCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	5.250,00D	0,00	0,00	5.250,00D
5.2.1.1.1.07.02.01.001 - Transferências a Instituições Privadas	5.250,00D	0,00	0,00	5.250,00D
5.2.1.1.1.08 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.526.955,98D	0,00	0,00	8.526.955,98D
5.2.1.1.1.08.01 - MULTAS DE INFRAÇÕES	4.591.000,00D	0,00	0,00	4.591.000,00D
5.2.1.1.1.08.01.01 - Multa Pelo Exercício Ilegal da Profissão	1.000,00D	0,00	0,00	1.000,00D
5.2.1.1.1.08.01.02 - Multas de Processos Éticos	10.000,00D	0,00	0,00	10.000,00D
5.2.1.1.1.08.01.03 - Multas Eleitorais	80.000,00D	0,00	0,00	80.000,00D
5.2.1.1.1.08.01.07 - Outras Multas	4.500.000,00D	0,00	0,00	4.500.000,00D
5.2.1.1.1.08.03 - DÍVIDA ATIVA - EM FASE ADMINISTRATIVA	2.032.455,98D	0,00	0,00	2.032.455,98D
5.2.1.1.1.08.03.01 - Anuidades P.F. - Dívida Administrativa	200.000,00D	0,00	0,00	200.000,00D
5.2.1.1.1.08.03.02 - Multas sobre Anuidades - Dívida Administrativa	100,00D	0,00	0,00	100,00D
5.2.1.1.1.08.03.03 - Outras Multas - Dívida Administrativa	1.633.355,98D	0,00	0,00	1.633.355,98D
5.2.1.1.1.08.03.04 - DAFA - Juros, Correção Monetária e Multa	12.000,00D	0,00	0,00	12.000,00D
5.2.1.1.1.08.03.05 - DAFA - Multa Exerc. Ilegal Prof.	35.000,00D	0,00	0,00	35.000,00D
5.2.1.1.1.08.03.06 - Anuidades P.J. Dívida Ativa	10.000,00D	0,00	0,00	10.000,00D
5.2.1.1.1.08.03.07 - Protesto - Anuidades P.F.	40.000,00D	0,00	0,00	40.000,00D
5.2.1.1.1.08.03.08 - Protesto - Anuidade P.J.	1.000,00D	0,00	0,00	1.000,00D
5.2.1.1.1.08.03.09 - Protesto - Multa Fiscal	100.000,00D	0,00	0,00	100.000,00D
5.2.1.1.1.08.03.10 - Protesto - Multa Eleitoral	1.000,00D	0,00	0,00	1.000,00D
5.2.1.1.1.08.04 - DÍVIDA ATIVA - EM FASE EXECUTIVA	1.903.500,00D	0,00	0,00	1.903.500,00D
5.2.1.1.1.08.04.01 - Anuidades P.J. - Dívida Fase Executiva	21.000,00D	0,00	0,00	21.000,00D
5.2.1.1.1.08.04.02 - Multas sobre Anuidades - Dívida Executiva	1.000,00D	0,00	0,00	1.000,00D
5.2.1.1.1.08.04.03 - Outras Multas - Dívida Executiva	1.575.000,00D	0,00	0,00	1.575.000,00D
5.2.1.1.1.08.04.04 - DAFE - Juros, Correção Monetária e Multa	1.000,00D	0,00	0,00	1.000,00D

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
5.2.1.1.1.08.04.05 - DAFE - Multa Exerc. Ilegal Prof.	1.000,00D	0,00	0,00	1.000,00D
5.2.1.1.1.08.04.06 - Anuidades P.F. - Dívida Fase Executiva	304.500,00D	0,00	0,00	304.500,00D
5.2.1.1.2 - RECEITA DE CAPITAL	14.517.416,75D	0,00	0,00	14.517.416,75D
5.2.1.1.2.01 - OPERAÇÕES DE CREDITO	8.000.000,00D	0,00	0,00	8.000.000,00D
5.2.1.1.2.01.01 - EMPRESTIMOS TOMADOS	8.000.000,00D	0,00	0,00	8.000.000,00D
5.2.1.1.2.01.01.02 - Empréstimos P/ Aquisição, Constr. e Reforma de Sede	8.000.000,00D	0,00	0,00	8.000.000,00D
5.2.1.1.2.04 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	300.000,00D	0,00	0,00	300.000,00D
5.2.1.1.2.04.01 - TRANSFERÊNCIAS	300.000,00D	0,00	0,00	300.000,00D
5.2.1.1.2.04.01.01 - Transferências Correntes CFF (Plano de Fiscalização)	300.000,00D	0,00	0,00	300.000,00D
5.2.1.1.2.05 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	6.217.416,75D	0,00	0,00	6.217.416,75D
5.2.1.1.2.05.02 - SUPERAVIT FINANCEIRO	6.217.416,75D	0,00	0,00	6.217.416,75D
5.2.1.1.2.05.02.01 - Superavit Financeiro	6.217.416,75D	0,00	0,00	6.217.416,75D
5.2.2 - FIXAÇÃO DA DESPESA	50.993.117,12D	237.443,34	237.443,34	50.993.117,12D
5.2.2.1 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	50.993.117,12D	237.443,34	237.443,34	50.993.117,12D
5.2.2.1.1 - DOTAÇÃO INICIAL DESPESA CORRENTE	37.190.956,02D	237.443,34	237.443,34	37.190.956,02D
5.2.2.1.1.01 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.802.390,64D	0,00	100.000,00	14.702.390,64D
5.2.2.1.1.01.01 - DESPESAS COM PESSOAL FIXAS	10.688.790,64D	0,00	100.000,00	10.588.790,64D
5.2.2.1.1.01.01.01 - Vencimentos e Salários	7.475.000,00D	0,00	100.000,00	7.375.000,00D
5.2.2.1.1.01.01.02 - Gratificação por Exercício de Cargos e Funções	538.200,00D	0,00	0,00	538.200,00D
5.2.2.1.1.01.01.03 - Ferias Vencidas e Proporcionais	955.138,89D	0,00	0,00	955.138,89D
5.2.2.1.1.01.01.04 - 13º Salário	622.916,67D	0,00	0,00	622.916,67D
5.2.2.1.1.01.01.07 - Gratificação Adicional por Tempo de Serviços	883.200,00D	0,00	0,00	883.200,00D
5.2.2.1.1.01.01.08 - Gratificação - Escolaridade	179.400,00D	0,00	0,00	179.400,00D
5.2.2.1.1.01.01.12 - Gratificação decenal - ACT	34.935,08D	0,00	0,00	34.935,08D
5.2.2.1.1.01.02 - DESPESAS COM PESSOAL VARIÁVEL	230.400,00D	0,00	0,00	230.400,00D
5.2.2.1.1.01.02.01 - Ferias - Abono Pecuniário	150.000,00D	0,00	0,00	150.000,00D

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
5.2.2.1.1.01.02.02 - Serviços Extraordinários	30.000,00D	0,00	0,00	30.000,00D
5.2.2.1.1.01.02.06 - Gratif.de Substituições Funcionais	50.400,00D	0,00	0,00	50.400,00D
5.2.2.1.1.01.03 - ENCARGOS PATRONAIS	3.883.200,00D	0,00	0,00	3.883.200,00D
5.2.2.1.1.01.03.01 - I.N.S.S	3.000.000,00D	0,00	0,00	3.000.000,00D
5.2.2.1.1.01.03.02 - F.G.T.S	772.800,00D	0,00	0,00	772.800,00D
5.2.2.1.1.01.03.03 - P.A.S.E.P	110.400,00D	0,00	0,00	110.400,00D
5.2.2.1.1.04 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.446.157,56D	175.976,68	75.976,68	11.546.157,56D
5.2.2.1.1.04.01 - BENEFÍCIOS A PESSOAL	5.099.026,24D	0,00	24.000,00	5.075.026,24D
5.2.2.1.1.04.01.01 - Auxílio Transporte	140.000,00D	0,00	24.000,00	116.000,00D
5.2.2.1.1.04.01.02 - Auxílio Alimentação e Refeição	1.769.616,02D	0,00	0,00	1.769.616,02D
5.2.2.1.1.04.01.03 - Plano de Saúde, Serviços Hospitalares e Farmacêuticos	1.996.610,22D	0,00	0,00	1.996.610,22D
5.2.2.1.1.04.01.06 - Auxílio Alimentação - Folha	358.800,00D	0,00	0,00	358.800,00D
5.2.2.1.1.04.01.07 - Cesta Natalina	184.000,00D	0,00	0,00	184.000,00D
5.2.2.1.1.04.01.08 - ACT Anual - Pessoal + Encargos	650.000,00D	0,00	0,00	650.000,00D
5.2.2.1.1.04.02 - BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS – RGPS - CFF	16.800,00D	0,00	0,00	16.800,00D
5.2.2.1.1.04.02.01 - Auxílio Educação	16.800,00D	0,00	0,00	16.800,00D
5.2.2.1.1.04.04 - USO DE BENS E SERVIÇOS	6.330.331,32D	175.976,68	51.976,68	6.454.331,32D
5.2.2.1.1.04.04.01 - CONSUMO DE MATERIAL	505.345,16D	0,00	0,00	505.345,16D
5.2.2.1.1.04.04.01.001 - Material de Expediente	61.567,34D	0,00	0,00	61.567,34D
5.2.2.1.1.04.04.01.002 - Material de Higiene, Limpeza, Conservação e Utensílios Domésticos	10.000,00D	0,00	0,00	10.000,00D
5.2.2.1.1.04.04.01.003 - Material e Acessório para Manutenção e Conservação de Bens Moveis e Imóveis	15.000,00D	0,00	0,00	15.000,00D
5.2.2.1.1.04.04.01.004 - Gêneros de Alimentação	9.377,00D	0,00	0,00	9.377,00D
5.2.2.1.1.04.04.01.006 - Material de Copa e Cozinha	5.000,00D	0,00	0,00	5.000,00D
5.2.2.1.1.04.04.01.007 - Material e Acessórios para Informática	10.000,00D	0,00	0,00	10.000,00D
5.2.2.1.1.04.04.01.009 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	150.000,00D	0,00	0,00	150.000,00D
5.2.2.1.1.04.04.01.013 - Suprimento de Fundos (Mat.de Cons.) Seccional	27.000,00D	0,00	0,00	27.000,00D

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
5.2.2.1.1.04.04.01.016 - Reembolso material/serviço ao CFF	188.340,00D	0,00	0,00	188.340,00D
5.2.2.1.1.04.04.01.018 - Suprimento de Fundos (Mat.de Cons.) Sede	12.000,00D	0,00	0,00	12.000,00D
5.2.2.1.1.04.04.01.019 - EPI - COVID-19	4.560,82D	0,00	0,00	4.560,82D
5.2.2.1.1.04.04.01.020 - Material para curso	12.500,00D	0,00	0,00	12.500,00D
5.2.2.1.1.04.04.02 - DIARIAS	431.000,00D	35.000,00	35.000,00	431.000,00D
5.2.2.1.1.04.04.02.001 - Diárias de Diretoria	120.000,00D	0,00	0,00	120.000,00D
5.2.2.1.1.04.04.02.005 - Outros Tipos de Diárias	20.000,00D	35.000,00	0,00	55.000,00D
5.2.2.1.1.04.04.02.006 - Diárias Ministrantes - Curso	15.000,00D	0,00	15.000,00	0,00
5.2.2.1.1.04.04.02.007 - Diárias - Simpósios, Fóruns, Conferências, Workshops	10.000,00D	0,00	0,00	10.000,00D
5.2.2.1.1.04.04.02.008 - Diárias - Funcionários CRF-RJ	66.000,00D	0,00	20.000,00	46.000,00D
5.2.2.1.1.04.04.02.009 - Diárias - Fiscalização	200.000,00D	0,00	0,00	200.000,00D
5.2.2.1.1.04.04.03 - SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA FÍSICA	593.382,00D	124.000,00	0,00	717.382,00D
5.2.2.1.1.04.04.03.001 - Remuneração a Estagiários	192.000,00D	100.000,00	0,00	292.000,00D
5.2.2.1.1.04.04.03.002 - Remuneração a Jovens Aprendizes	64.000,00D	0,00	0,00	64.000,00D
5.2.2.1.1.04.04.03.005 - Locação de Bens Móveis, Imóveis e Condomínio Pessoa Física	113.382,00D	0,00	0,00	113.382,00D
5.2.2.1.1.04.04.03.012 - Vale Transporte - Estagiários e Jovens Aprendizes	84.000,00D	24.000,00	0,00	108.000,00D
5.2.2.1.1.04.04.03.013 - Curso - Hora/Aula - Ministrantes	110.000,00D	0,00	0,00	110.000,00D
5.2.2.1.1.04.04.03.014 - Reembolso de Despesas (Combustível, Pedágio, Alimentação, Transporte e Outros)	30.000,00D	0,00	0,00	30.000,00D
5.2.2.1.1.04.04.04 - VERBAS DE PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES	207.000,00D	0,00	0,00	207.000,00D
5.2.2.1.1.04.04.04.002 - Jeton - Diretoria	108.000,00D	0,00	0,00	108.000,00D
5.2.2.1.1.04.04.04.004 - Jeton - Conselheiro	93.000,00D	0,00	0,00	93.000,00D
5.2.2.1.1.04.04.04.005 - Reembolso de Despesas - Diretoria	3.000,00D	0,00	0,00	3.000,00D
5.2.2.1.1.04.04.04.006 - Reembolso de Despesas - Conselheiros	3.000,00D	0,00	0,00	3.000,00D
5.2.2.1.1.04.04.05 - SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA	4.593.604,16D	16.976,68	16.976,68	4.593.604,16D
5.2.2.1.1.04.04.05.002 - Locação de Imóveis e Condomínio Pessoa Jurídica	210.022,16D	0,00	0,00	210.022,16D
5.2.2.1.1.04.04.05.003 - Seguros em Geral	15.000,00D	0,00	0,00	15.000,00D

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
5.2.2.1.1.04.04.05.004 - Serviços de Energia Elétrica e Gás	170.000,00D	0,00	0,00	170.000,00D
5.2.2.1.1.04.04.05.006 - Passagens Aéreas, Terrestres, Fluviais ou Marítimas e Despesas com Locomoção	200.000,00D	0,00	0,00	200.000,00D
5.2.2.1.1.04.04.05.007 - Serviço de Manutenção, Adaptação, e Conservação de Bens Móveis e Imóveis	200.000,00D	0,00	0,00	200.000,00D
5.2.2.1.1.04.04.05.008 - Serviço de Manutenção e Atualização de Software	233.000,00D	2.976,68	0,00	235.976,68D
5.2.2.1.1.04.04.05.010 - Serviços Gráficos e Serv.de Impressão e Encadernação	171.526,35D	0,00	0,00	171.526,35D
5.2.2.1.1.04.04.05.011 - Serviço de Seleção, Treinamento e Orientação Profissional	89.000,00D	0,00	0,00	89.000,00D
5.2.2.1.1.04.04.05.012 - Serviço de Medicina do Trabalho	25.397,44D	0,00	0,00	25.397,44D
5.2.2.1.1.04.04.05.013 - Suprimento de Fundos (Prest. Serv.) - Fiscais	39.000,00D	0,00	0,00	39.000,00D
5.2.2.1.1.04.04.05.014 - Serviços Bancários	10.000,00D	0,00	0,00	10.000,00D
5.2.2.1.1.04.04.05.020 - Serviços Postais	200.000,00D	0,00	0,00	200.000,00D
5.2.2.1.1.04.04.05.023 - Serviços de Telecomunicações	124.000,00D	0,00	0,00	124.000,00D
5.2.2.1.1.04.04.05.024 - Locação de Bens Móveis ou Intangíveis Pessoa Jurídica	32.860,10D	0,00	0,00	32.860,10D
5.2.2.1.1.04.04.05.025 - Locação de Veículos	283.335,38D	0,00	0,00	283.335,38D
5.2.2.1.1.04.04.05.028 - Serviços de Asseio, Higiene e Limpeza	323.667,03D	0,00	0,00	323.667,03D
5.2.2.1.1.04.04.05.029 - Serviços de Água e Esgoto	54.999,51D	0,00	0,00	54.999,51D
5.2.2.1.1.04.04.05.030 - Serviços de Divulgação e Imprensa	46.070,46D	14.000,00	0,00	60.070,46D
5.2.2.1.1.04.04.05.031 - Prestação de Serviços Pessoa Jurídica	69.226,25D	0,00	0,00	69.226,25D
5.2.2.1.1.04.04.05.032 - Serviços de Segurança	349.425,02D	0,00	0,00	349.425,02D
5.2.2.1.1.04.04.05.035 - Serviços de Sistemas de Informação	60.000,00D	0,00	2.976,68	57.023,32D
5.2.2.1.1.04.04.05.036 - Serviços de Seleção de Estagiários e Jovens Aprendizizes	59.155,16D	0,00	0,00	59.155,16D
5.2.2.1.1.04.04.05.037 - Congresso RIOPHARMA	747.755,65D	0,00	0,00	747.755,65D
5.2.2.1.1.04.04.05.037.002 - Serviços de Organização	738.755,65D	0,00	0,00	738.755,65D
5.2.2.1.1.04.04.05.037.004 - Premiações Congresso RioPharma	9.000,00D	0,00	0,00	9.000,00D
5.2.2.1.1.04.04.05.038 - Serviços de Custódia de Arquivos	108.938,70D	0,00	0,00	108.938,70D
5.2.2.1.1.04.04.05.039 - Serviços de Pesquisa de Publicações Oficiais, Dados e Informações	9.056,02D	0,00	0,00	9.056,02D
5.2.2.1.1.04.04.05.040 - Serviços de Radioproteção	5.000,00D	0,00	0,00	5.000,00D

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
5.2.2.1.1.04.04.05.041 - Serviços de Apoio Administrativo e Operacional	251.211,63D	0,00	0,00	251.211,63D
5.2.2.1.1.04.04.05.042 - Serviços de Dedetização	25.957,30D	0,00	0,00	25.957,30D
5.2.2.1.1.04.04.05.044 - Serviços de Assessoria e Consultoria	180.000,00D	0,00	0,00	180.000,00D
5.2.2.1.1.04.04.05.045 - Serviços para Implementação da LGPD	300.000,00D	0,00	14.000,00	286.000,00D
5.2.2.1.1.04.04.05.045.001 - Implementação de Tecnologia LGPD	150.000,00D	0,00	0,00	150.000,00D
5.2.2.1.1.04.04.05.045.002 - Treinamentos LGPD	50.000,00D	0,00	0,00	50.000,00D
5.2.2.1.1.04.04.05.045.003 - Publicidade LGPD	50.000,00D	0,00	0,00	50.000,00D
5.2.2.1.1.04.04.05.045.004 - Auditoria Externa LGPD	50.000,00D	0,00	14.000,00	36.000,00D
5.2.2.1.1.05 - TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	9.004.920,63D	0,00	0,00	9.004.920,63D
5.2.2.1.1.05.01 - TRIBUTOS	20.000,00D	0,00	0,00	20.000,00D
5.2.2.1.1.05.01.02 - Impostos e Taxas	10.000,00D	0,00	0,00	10.000,00D
5.2.2.1.1.05.01.04 - IPTU - Locação Imóveis	10.000,00D	0,00	0,00	10.000,00D
5.2.2.1.1.05.02 - CONTRIBUIÇÕES	8.984.920,63D	0,00	0,00	8.984.920,63D
5.2.2.1.1.05.02.01 - Cota Parte - CFF	8.984.920,63D	0,00	0,00	8.984.920,63D
5.2.2.1.1.06 - DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO	1.848.385,43D	61.466,66	61.466,66	1.848.385,43D
5.2.2.1.1.06.01 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	800.000,00D	0,00	0,00	800.000,00D
5.2.2.1.1.06.01.01 - Despesas de Exercícios Anteriores	300.000,00D	0,00	0,00	300.000,00D
5.2.2.1.1.06.01.02 - OF.CFF.TES 005/2017 Cota Parte CFF 2009, 2011, 2012 e 2013	500.000,00D	0,00	0,00	500.000,00D
5.2.2.1.1.06.02 - SENTENÇAS JUDICIAIS	1.048.385,43D	61.466,66	61.466,66	1.048.385,43D
5.2.2.1.1.06.02.01 - Pagamento de Sentenças Judiciais - Condenação	698.285,43D	0,00	61.466,66	636.818,77D
5.2.2.1.1.06.02.02 - Honorários de Sucumbência	160.000,00D	0,00	0,00	160.000,00D
5.2.2.1.1.06.02.03 - Honorários Advocatícios	100,00D	0,00	0,00	100,00D
5.2.2.1.1.06.02.04 - Custas Judiciais	160.000,00D	52.000,00	0,00	212.000,00D
5.2.2.1.1.06.02.05 - Depósitos Judiciais/Recursais	30.000,00D	9.466,66	0,00	39.466,66D
5.2.2.1.1.08 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	89.101,76D	0,00	0,00	89.101,76D
5.2.2.1.1.08.01 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	89.101,76D	0,00	0,00	89.101,76D

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
5.2.2.1.1.08.01.03 - CONTRIBUIÇÕES A FUNDO	89.101,76D	0,00	0,00	89.101,76D
5.2.2.1.1.08.01.03.001 - Fundo de Assistências § 1º, Art. 27 Lei 3820/60	39.101,76D	0,00	0,00	39.101,76D
5.2.2.1.1.08.01.03.002 - Cota Parte - CFF 50%	50.000,00D	0,00	0,00	50.000,00D
5.2.2.1.2 - DOTAÇÃO INICIAL DESPESA CAPITAL	13.802.161,10D	0,00	0,00	13.802.161,10D
5.2.2.1.2.01 - INVESTIMENTOS	12.802.161,10D	0,00	0,00	12.802.161,10D
5.2.2.1.2.01.01 - OBRAS, INSTALAÇÕES E REFORMAS	120.000,00D	0,00	0,00	120.000,00D
5.2.2.1.2.01.01.02 - Obras e Instalações	120.000,00D	0,00	0,00	120.000,00D
5.2.2.1.2.01.03 - BENS MOVEIS	1.134.416,75D	0,00	0,00	1.134.416,75D
5.2.2.1.2.01.03.02 - Máquinas e Aparelhos de Escritório	50.000,00D	0,00	0,00	50.000,00D
5.2.2.1.2.01.03.06 - Mobiliário em Geral e Utensílios de Escritório	783.418,75D	0,00	0,00	783.418,75D
5.2.2.1.2.01.03.07 - Aparelhos e Utensílios de Copa e Cozinha	10.000,00D	0,00	0,00	10.000,00D
5.2.2.1.2.01.03.08 - Equipamentos de Informática e Periféricos	263.998,00D	0,00	0,00	263.998,00D
5.2.2.1.2.01.03.14 - Diversos Equipamentos e Instalações	10.000,00D	0,00	0,00	10.000,00D
5.2.2.1.2.01.03.15 - Outros Materiais de Uso Duradouro	10.000,00D	0,00	0,00	10.000,00D
5.2.2.1.2.01.03.16 - Geradores	7.000,00D	0,00	0,00	7.000,00D
5.2.2.1.2.01.04 - BENS IMÓVEIS	11.547.744,35D	0,00	0,00	11.547.744,35D
5.2.2.1.2.01.04.02 - Edifícios	11.547.744,35D	0,00	0,00	11.547.744,35D
5.2.2.1.2.02 - INVERSÕES FINANCEIRAS	1.000.000,00D	0,00	0,00	1.000.000,00D
5.2.2.1.2.02.01 - EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	1.000.000,00D	0,00	0,00	1.000.000,00D
5.2.2.1.2.02.01.01 - Amortizações de Empréstimos (Dívida Fundada)	1.000.000,00D	0,00	0,00	1.000.000,00D
5.3 - INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	654.738,63D	0,00	0,00	654.738,63D
5.3.1 - INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	654.738,63D	0,00	0,00	654.738,63D
5.3.1.1 - INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	654.738,63D	0,00	0,00	654.738,63D
5.3.1.1.1 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	654.738,63D	0,00	0,00	654.738,63D
5.3.1.1.1.01 - Restos a Pagar Não Processados	654.738,63D	0,00	0,00	654.738,63D
6 - CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	102.647.693,10C	20.009.547,34	20.009.547,34	102.647.693,10C

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
6.2 - EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	101.986.234,24C	20.006.767,34	20.006.767,34	101.986.234,24C
6.2.1 - EXECUÇÃO DA RECEITA	50.993.117,12C	4.754.275,32	4.754.275,32	50.993.117,12C
6.2.1.1 - RECEITA A REALIZAR	29.485.061,17C	4.741.807,79	12.467,53	24.755.720,91C
6.2.1.1.1 - RECEITAS CORRENTES	14.967.644,42C	4.741.807,79	12.467,53	10.238.304,16C
6.2.1.1.1.01 - RECEITA TRIBUTÁRIA	9.168.777,36C	2.259.745,90	4.240,24	6.913.271,70C
6.2.1.1.1.01.01 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	9.168.777,36C	2.259.745,90	4.240,24	6.913.271,70C
6.2.1.1.1.01.01.01 - ANUIDADES	9.168.777,36C	2.259.745,90	4.240,24	6.913.271,70C
6.2.1.1.1.01.01.01.001 - Anuidades Pessoas Físicas	4.282.201,62C	1.392.524,48	1.097,38	2.890.774,52C
6.2.1.1.1.01.01.01.002 - Anuidades Pessoas Jurídicas	4.886.575,74C	867.221,42	3.142,86	4.022.497,18C
6.2.1.1.1.04 - RECEITA PATRIMONIAL	939.223,80D	1.074.732,18	0,00	2.013.955,98D
6.2.1.1.1.04.02 - RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	939.223,80D	1.074.732,18	0,00	2.013.955,98D
6.2.1.1.1.04.02.04 - Juros Aplicações em CDB e RDB	939.223,80D	1.074.732,18	0,00	2.013.955,98D
6.2.1.1.1.05 - RECEITAS DE SERVIÇOS	719.125,44C	146.216,95	301,12	573.209,61C
6.2.1.1.1.05.01 - EMOLUMENTOS COM A INSCRIÇÃO	336.276,94C	62.573,06	282,77	273.986,65C
6.2.1.1.1.05.01.01 - Pessoa Física	203.451,85C	21.431,53	282,77	182.303,09C
6.2.1.1.1.05.01.02 - Pessoa Jurídica	127.915,86C	40.554,71	0,00	87.361,15C
6.2.1.1.1.05.01.03 - Pessoa Física - 1ª Inscrição - recém-inscrito - nível superior	848,65C	560,81	0,00	287,84C
6.2.1.1.1.05.01.04 - Pessoa Física - 1ª Inscrição - recém-inscrito - nível médio	4.060,58C	26,01	0,00	4.034,57C
6.2.1.1.1.05.02 - EMOLUMENTOS COM A EXPEDIÇÃO DE CARTEIRAS	38.903,06C	7.207,13	0,00	31.695,93C
6.2.1.1.1.05.02.01 - Pessoa Física	38.025,82C	6.381,20	0,00	31.644,62C
6.2.1.1.1.05.02.02 - Pessoa Física - Substituição ou 2ª via de Carteira/Cédula de Identidade Profissional	877,24C	825,93	0,00	51,31C
6.2.1.1.1.05.03 - EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÃO DE CERTIDÕES	39.093,21C	4.582,99	18,35	34.528,57C
6.2.1.1.1.05.03.01 - Pessoa Física	26.762,60C	3.748,09	0,00	23.014,51C
6.2.1.1.1.05.03.02 - Pessoa Jurídica	6.529,03C	73,40	0,00	6.455,63C
6.2.1.1.1.05.03.03 - Pessoa Física - Certidão de Regularidade de Inscrição de Consultório de Profissional Liberal	500,00C	0,00	0,00	500,00C
6.2.1.1.1.05.03.04 - Pessoa Física - Certidão de Habilidade Técnica	316,50C	293,60	18,35	41,25C

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
6.2.1.1.1.05.03.05 - Pessoa Física - Certidão de para Fins de Aposentadoria	500,00C	0,00	0,00	500,00C
6.2.1.1.1.05.03.06 - Pessoa Física - Certidão para Fins de Inscrição Secundária em outro Regional	944,95C	36,70	0,00	908,25C
6.2.1.1.1.05.03.07 - Pessoa Física - Certidão para Fins de Visto Temporário	500,00C	0,00	0,00	500,00C
6.2.1.1.1.05.03.08 - PESSOA JURÍDICA - CERTIDÃO DE REGULARIDADE	500,00C	0,00	0,00	500,00C
6.2.1.1.1.05.03.09 - PESSOA JURÍDICA - CERTIDÃO PARA FINS DE LICITAÇÃO	371,55C	0,00	0,00	371,55C
6.2.1.1.1.05.03.10 - Pessoa Física - Certidão para Fins de Transferência em outro Regional	1.251,15C	385,35	0,00	865,80C
6.2.1.1.1.05.03.11 - Pessoa Física - Certidão de Anotação de Atividade Profissional Farmacêutica AAPF	472,48C	45,85	0,00	426,63C
6.2.1.1.1.05.03.12 - Pessoa Física - Certidões de outra natureza	444,95C	0,00	0,00	444,95C
6.2.1.1.1.05.06 - RECEITAS DIVERSAS	304.752,23C	71.853,77	0,00	232.898,46C
6.2.1.1.1.05.06.01 - Inscrições em Congressos, Convenções, Eventos Similares, Seleções, Etc.	0,00	39.709,50	0,00	39.709,50D
6.2.1.1.1.05.06.04 - Anúncio Publicitário e Patrocínio	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00D
6.2.1.1.1.05.06.10 - Outras Receitas Diversas	288.656,23C	28.144,27	0,00	260.511,96C
6.2.1.1.1.05.06.12 - Porte de Rem e Retorno Autos	16.096,00C	0,00	0,00	16.096,00C
6.2.1.1.1.05.07 - EXPEDIÇÃO DE 2ª VIA CERTIFICADO DE REGULARIDADE IMPRESSO EM PAPEL MOEDA	100,00C	0,00	0,00	100,00C
6.2.1.1.1.05.07.01 - PESSOA JURÍDICA	100,00C	0,00	0,00	100,00C
6.2.1.1.1.06 - FINANCEIRAS	100,00C	0,00	0,00	100,00C
6.2.1.1.1.06.03 - JUROS DE MORA SOBRE ANUIDADES	20,00C	0,00	0,00	20,00C
6.2.1.1.1.06.03.01 - Pessoa Física	10,00C	0,00	0,00	10,00C
6.2.1.1.1.06.03.02 - Pessoa Jurídica	10,00C	0,00	0,00	10,00C
6.2.1.1.1.06.04 - JUROS DE MORA SOBRE MULTAS DE INFRAÇÕES	20,00C	0,00	0,00	20,00C
6.2.1.1.1.06.04.01 - Pessoa Física	10,00C	0,00	0,00	10,00C
6.2.1.1.1.06.04.02 - Pessoa Jurídica	10,00C	0,00	0,00	10,00C
6.2.1.1.1.06.05 - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA SOBRE ANUIDADES	20,00C	0,00	0,00	20,00C
6.2.1.1.1.06.05.01 - Pessoa Física	10,00C	0,00	0,00	10,00C
6.2.1.1.1.06.05.02 - Pessoa Jurídica	10,00C	0,00	0,00	10,00C
6.2.1.1.1.06.06 - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA SOBRE MULTAS DE INFRAÇÕES	20,00C	0,00	0,00	20,00C

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
6.2.1.1.1.06.06.01 - Pessoa Física	10,00C	0,00	0,00	10,00C
6.2.1.1.1.06.06.02 - Pessoa Jurídica	10,00C	0,00	0,00	10,00C
6.2.1.1.1.06.07 - MULTAS SOBRE ANUIDADES	20,00C	0,00	0,00	20,00C
6.2.1.1.1.06.07.01 - Pessoa Física	10,00C	0,00	0,00	10,00C
6.2.1.1.1.06.07.02 - Pessoa Jurídica	10,00C	0,00	0,00	10,00C
6.2.1.1.1.07 - TRANSFERENCIAS CORRENTES	6.300,00C	0,00	0,00	6.300,00C
6.2.1.1.1.07.01 - TRANSFERENCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	1.050,00C	0,00	0,00	1.050,00C
6.2.1.1.1.07.01.01 - COTA PARTE RECEBIDAS DOS CRF'S	1.050,00C	0,00	0,00	1.050,00C
6.2.1.1.1.07.01.01.002 - Nome da conta	1.050,00C	0,00	0,00	1.050,00C
6.2.1.1.1.07.02 - TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	5.250,00C	0,00	0,00	5.250,00C
6.2.1.1.1.07.02.01 - TRANSFERENCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	5.250,00C	0,00	0,00	5.250,00C
6.2.1.1.1.07.02.01.001 - Transferências a Instituições Privadas	5.250,00C	0,00	0,00	5.250,00C
6.2.1.1.1.08 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.012.565,42C	1.261.112,76	7.926,17	4.759.378,83C
6.2.1.1.1.08.01 - MULTAS DE INFRAÇÕES	3.593.432,30C	389.604,16	0,00	3.203.828,14C
6.2.1.1.1.08.01.01 - Multa Pelo Exercício Ilegal da Profissão	1.000,00C	0,00	0,00	1.000,00C
6.2.1.1.1.08.01.02 - Multas de Processos Éticos	1.169,84D	6.073,97	0,00	7.243,81D
6.2.1.1.1.08.01.03 - Multas Eleitorais	44.021,32C	13.790,76	0,00	30.230,56C
6.2.1.1.1.08.01.07 - Outras Multas	3.549.580,82C	369.739,43	0,00	3.179.841,39C
6.2.1.1.1.08.02 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.041,23D	234,78	0,00	1.276,01D
6.2.1.1.1.08.02.02 - Restituições	1.041,23D	234,78	0,00	1.276,01D
6.2.1.1.1.08.03 - DÍVIDA ATIVA - EM FASE ADMINISTRATIVA	1.490.592,54C	385.104,10	0,00	1.105.488,44C
6.2.1.1.1.08.03.01 - Anuidades P.F. - Dívida Administrativa	174.111,47C	97.977,11	0,00	76.134,36C
6.2.1.1.1.08.03.02 - Multas sobre Anuidades - Dívida Administrativa	100,00C	0,00	0,00	100,00C
6.2.1.1.1.08.03.03 - Outras Multas - Dívida Administrativa	1.193.132,97C	198.705,15	0,00	994.427,82C
6.2.1.1.1.08.03.04 - DAFA - Juros, Correção Monetária e Multa	12.000,00C	0,00	0,00	12.000,00C
6.2.1.1.1.08.03.05 - DAFA - Multa Exerc. Ilegal Prof.	33.153,24C	0,00	0,00	33.153,24C

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
6.2.1.1.1.08.03.06 - Anuidades P.J. Dívida Ativa	1.836,36C	0,00	0,00	1.836,36C
6.2.1.1.1.08.03.07 - Protesto - Anuidades P.F.	29.967,90C	31.993,47	0,00	2.025,57D
6.2.1.1.1.08.03.08 - Protesto - Anuidade P.J.	1.000,00C	0,00	0,00	1.000,00C
6.2.1.1.1.08.03.09 - Protesto - Multa Fiscal	44.290,60C	56.428,37	0,00	12.137,77D
6.2.1.1.1.08.03.10 - Protesto - Multa Eleitoral	1.000,00C	0,00	0,00	1.000,00C
6.2.1.1.1.08.04 - DÍVIDA ATIVA - EM FASE EXECUTIVA	929.581,81C	486.169,72	7.926,17	451.338,26C
6.2.1.1.1.08.04.01 - Anuidades P.J. - Dívida Fase Executiva	16.353,80C	7.573,27	0,00	8.780,53C
6.2.1.1.1.08.04.02 - Multas sobre Anuidades - Dívida Executiva	1.000,00C	0,00	0,00	1.000,00C
6.2.1.1.1.08.04.03 - Outras Multas - Dívida Executiva	664.224,84C	426.816,39	7.926,17	245.334,62C
6.2.1.1.1.08.04.04 - DAFE - Juros, Correção Monetária e Multa	1.000,00C	0,00	0,00	1.000,00C
6.2.1.1.1.08.04.05 - DAFE - Multa Exerc. Ilegal Prof.	1.000,00C	0,00	0,00	1.000,00C
6.2.1.1.1.08.04.06 - Anuidades P.F. - Dívida Fase Executiva	246.003,17C	51.780,06	0,00	194.223,11C
6.2.1.1.2 - RECEITA DE CAPITAL	14.517.416,75C	0,00	0,00	14.517.416,75C
6.2.1.1.2.01 - OPERAÇÕES DE CREDITO	8.000.000,00C	0,00	0,00	8.000.000,00C
6.2.1.1.2.01.01 - EMPRESTIMOS TOMADOS	8.000.000,00C	0,00	0,00	8.000.000,00C
6.2.1.1.2.01.01.02 - Empréstimos P/ Aquisição, Constr. e Reforma de Sede	8.000.000,00C	0,00	0,00	8.000.000,00C
6.2.1.1.2.04 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	300.000,00C	0,00	0,00	300.000,00C
6.2.1.1.2.04.01 - TRANSFERÊNCIAS	300.000,00C	0,00	0,00	300.000,00C
6.2.1.1.2.04.01.01 - Transferências Correntes CFF (Plano de Fiscalização)	300.000,00C	0,00	0,00	300.000,00C
6.2.1.1.2.05 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	6.217.416,75C	0,00	0,00	6.217.416,75C
6.2.1.1.2.05.02 - SUPERAVIT FINANCEIRO	6.217.416,75C	0,00	0,00	6.217.416,75C
6.2.1.1.2.05.02.01 - Superavit Financeiro	6.217.416,75C	0,00	0,00	6.217.416,75C
6.2.1.2 - RECEITA REALIZADA	21.508.055,95C	12.467,53	4.741.807,79	26.237.396,21C
6.2.1.2.1 - RECEITAS CORRENTES	21.508.055,95C	12.467,53	4.741.807,79	26.237.396,21C
6.2.1.2.1.01 - RECEITA TRIBUTÁRIA	17.324.429,19C	4.240,24	2.259.745,90	19.579.934,85C
6.2.1.2.1.01.01 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	17.324.429,19C	4.240,24	2.259.745,90	19.579.934,85C

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
6.2.1.2.1.01.01.01 - ANUIDADES	17.324.429,19C	4.240,24	2.259.745,90	19.579.934,85C
6.2.1.2.1.01.01.01.001 - Anuidades Pessoas Físicas	9.552.390,85C	1.097,38	1.392.524,48	10.943.817,95C
6.2.1.2.1.01.01.01.002 - Anuidades Pessoas Jurídicas	7.772.038,34C	3.142,86	867.221,42	8.636.116,90C
6.2.1.2.1.04 - RECEITA PATRIMONIAL	1.468.941,64C	0,00	1.074.732,18	2.543.673,82C
6.2.1.2.1.04.02 - RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.468.941,64C	0,00	1.074.732,18	2.543.673,82C
6.2.1.2.1.04.02.04 - Juros Aplicações em CDB e RDB	1.468.941,64C	0,00	1.074.732,18	2.543.673,82C
6.2.1.2.1.05 - RECEITAS DE SERVIÇOS	200.294,56C	301,12	146.216,95	346.210,39C
6.2.1.2.1.05.01 - EMOLUMENTOS COM A INSCRIÇÃO	123.223,06C	282,77	62.573,06	185.513,35C
6.2.1.2.1.05.01.01 - Pessoa Física	36.548,15C	282,77	21.431,53	57.696,91C
6.2.1.2.1.05.01.02 - Pessoa Jurídica	82.084,14C	0,00	40.554,71	122.638,85C
6.2.1.2.1.05.01.03 - Pessoa Física - 1ª Inscrição - recém-inscrito - nível superior	1.651,35C	0,00	560,81	2.212,16C
6.2.1.2.1.05.01.04 - Pessoa Física - 1ª Inscrição - recém-inscrito - nível médio	2.939,42C	0,00	26,01	2.965,43C
6.2.1.2.1.05.02 - EMOLUMENTOS COM A EXPEDIÇÃO DE CARTEIRAS	15.596,94C	0,00	7.207,13	22.804,07C
6.2.1.2.1.05.02.01 - Pessoa Física	14.474,18C	0,00	6.381,20	20.855,38C
6.2.1.2.1.05.02.02 - Pessoa Física - Substituição ou 2ª via de Carteira/Cédula de Identidade Profissional	1.122,76C	0,00	825,93	1.948,69C
6.2.1.2.1.05.03 - EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÃO DE CERTIDÕES	6.226,79C	18,35	4.582,99	10.791,43C
6.2.1.2.1.05.03.01 - Pessoa Física	4.737,40C	0,00	3.748,09	8.485,49C
6.2.1.2.1.05.03.02 - Pessoa Jurídica	470,97C	0,00	73,40	544,37C
6.2.1.2.1.05.03.04 - Pessoa Física - Certidão de Habilidade Técnica	183,50C	18,35	293,60	458,75C
6.2.1.2.1.05.03.06 - Pessoa Física - Certidão para Fins de Inscrição Secundária em outro Regional	55,05C	0,00	36,70	91,75C
6.2.1.2.1.05.03.09 - PESSOA JURÍDICA - CERTIDÃO PARA FINS DE LICITAÇÃO	128,45C	0,00	0,00	128,45C
6.2.1.2.1.05.03.10 - Pessoa Física - Certidão para Fins de Transferência em outro Regional	568,85C	0,00	385,35	954,20C
6.2.1.2.1.05.03.11 - Pessoa Física - Certidão de Anotação de Atividade Profissional Farmacêutica AAPF	27,52C	0,00	45,85	73,37C
6.2.1.2.1.05.03.12 - Pessoa Física - Certidões de outra natureza	55,05C	0,00	0,00	55,05C
6.2.1.2.1.05.06 - RECEITAS DIVERSAS	55.247,77C	0,00	71.853,77	127.101,54C
6.2.1.2.1.05.06.01 - Inscrições em Congressos, Convenções, Eventos Similares, Seleções, Etc.	0,00	0,00	39.709,50	39.709,50C

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
6.2.1.2.1.05.06.04 - Anúncio Publicitário e Patrocínio	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00C
6.2.1.2.1.05.06.10 - Outras Receitas Diversas	51.343,77C	0,00	28.144,27	79.488,04C
6.2.1.2.1.05.06.12 - Porte de Rem e Retorno Autos	3.904,00C	0,00	0,00	3.904,00C
6.2.1.2.1.08 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.514.390,56C	7.926,17	1.261.112,76	3.767.577,15C
6.2.1.2.1.08.01 - MULTAS DE INFRAÇÕES	997.567,70C	0,00	389.604,16	1.387.171,86C
6.2.1.2.1.08.01.02 - Multas de Processos Éticos	11.169,84C	0,00	6.073,97	17.243,81C
6.2.1.2.1.08.01.03 - Multas Eleitorais	35.978,68C	0,00	13.790,76	49.769,44C
6.2.1.2.1.08.01.07 - Outras Multas	950.419,18C	0,00	369.739,43	1.320.158,61C
6.2.1.2.1.08.02 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.041,23C	0,00	234,78	1.276,01C
6.2.1.2.1.08.02.02 - Restituições	1.041,23C	0,00	234,78	1.276,01C
6.2.1.2.1.08.03 - DÍVIDA ATIVA - EM FASE ADMINISTRATIVA	541.863,44C	0,00	385.104,10	926.967,54C
6.2.1.2.1.08.03.01 - Anuidades P.F. - Dívida Administrativa	25.888,53C	0,00	97.977,11	123.865,64C
6.2.1.2.1.08.03.03 - Outras Multas - Dívida Administrativa	440.223,01C	0,00	198.705,15	638.928,16C
6.2.1.2.1.08.03.05 - DAFA - Multa Exerc. Ilegal Prof.	1.846,76C	0,00	0,00	1.846,76C
6.2.1.2.1.08.03.06 - Anuidades P.J. Dívida Ativa	8.163,64C	0,00	0,00	8.163,64C
6.2.1.2.1.08.03.07 - Protesto - Anuidades P.F.	10.032,10C	0,00	31.993,47	42.025,57C
6.2.1.2.1.08.03.09 - Protesto - Multa Fiscal	55.709,40C	0,00	56.428,37	112.137,77C
6.2.1.2.1.08.04 - DÍVIDA ATIVA - EM FASE EXECUTIVA	973.918,19C	7.926,17	486.169,72	1.452.161,74C
6.2.1.2.1.08.04.01 - Anuidades P.J. - Dívida Fase Executiva	4.646,20C	0,00	7.573,27	12.219,47C
6.2.1.2.1.08.04.03 - Outras Multas - Dívida Executiva	910.775,16C	7.926,17	426.816,39	1.329.665,38C
6.2.1.2.1.08.04.06 - Anuidades P.F. - Dívida Fase Executiva	58.496,83C	0,00	51.780,06	110.276,89C
6.2.2 - EXECUÇÃO DA DESPESA	50.993.117,12C	15.252.492,02	15.252.492,02	50.993.117,12C
6.2.2.1 - DISPONIBILIDADES DE CRÉDITO	50.993.117,12C	15.252.492,02	15.252.492,02	50.993.117,12C
6.2.2.1.1 - CRÉDITO DISPONÍVEL DA DESPESA	23.611.889,86C	1.916.297,01	399.776,01	22.095.368,86C
6.2.2.1.1.01 - CRÉDITO DISPONÍVEL DESPESAS CORRENTES	9.820.050,38C	1.900.177,89	399.776,01	8.319.648,50C
6.2.2.1.1.01.01 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.959.225,61C	441.633,95	100.000,00	1.617.591,66C

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
6.2.2.1.1.01.01.01 - REMUNERAÇÃO PESSOAL	1.211.409,83C	405.673,45	100.000,00	905.736,38C
6.2.2.1.1.01.01.01.001 - Vencimentos e Salários	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
6.2.2.1.1.01.01.01.003 - Ferias Vencidas e Proporcionais	659.784,98C	254.106,82	0,00	405.678,16C
6.2.2.1.1.01.01.01.004 - 13º Salário	468.470,38C	51.566,63	0,00	416.903,75C
6.2.2.1.1.01.01.01.007 - Gratificação Adicional por Tempo de Serviços	83.154,47C	0,00	0,00	83.154,47C
6.2.2.1.1.01.01.02 - DESPESAS COM PESSOAL VARIÁVEL	154.615,78C	35.960,50	0,00	118.655,28C
6.2.2.1.1.01.01.02.001 - Ferias - Abono Pecuniário	89.215,78C	35.960,50	0,00	53.255,28C
6.2.2.1.1.01.01.02.002 - Serviços Extraordinários	15.000,00C	0,00	0,00	15.000,00C
6.2.2.1.1.01.01.02.006 - Gratif.de Substituições Funcionais	50.400,00C	0,00	0,00	50.400,00C
6.2.2.1.1.01.01.03 - ENCARGOS PATRONAIS	593.200,00C	0,00	0,00	593.200,00C
6.2.2.1.1.01.01.03.001 - I.N.S.S	500.000,00C	0,00	0,00	500.000,00C
6.2.2.1.1.01.01.03.002 - F.G.T.S	72.800,00C	0,00	0,00	72.800,00C
6.2.2.1.1.01.01.03.003 - P.A.S.E.P	20.400,00C	0,00	0,00	20.400,00C
6.2.2.1.1.01.04 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.493.087,53C	1.222.122,68	238.309,35	3.509.274,20C
6.2.2.1.1.01.04.01 - BENEFICIOS A PESSOAL	1.897.226,24C	37.365,12	13.365,12	1.873.226,24C
6.2.2.1.1.01.04.01.001 - Auxilio Transporte	27.000,00C	24.000,00	0,00	3.000,00C
6.2.2.1.1.01.04.01.002 - Auxilio Alimentação e Refeição	69.616,02C	0,00	0,00	69.616,02C
6.2.2.1.1.01.04.01.003 - Plano de Saúde, Serviços Hospitalares e Farmacêuticos	966.610,22C	13.365,12	13.365,12	966.610,22C
6.2.2.1.1.01.04.01.007 - Cesta Natalina	184.000,00C	0,00	0,00	184.000,00C
6.2.2.1.1.01.04.01.008 - ACT Anual - Pessoal + Encargos	650.000,00C	0,00	0,00	650.000,00C
6.2.2.1.1.01.04.04 - USO DE BENS E SERVIÇOS	2.595.861,29C	1.184.757,56	224.944,23	1.636.047,96C
6.2.2.1.1.01.04.04.001 - CONSUMO DE MATERIAL	231.149,86C	21.863,85	3.826,89	213.112,90C
6.2.2.1.1.01.04.04.001.001 - Material de Expediente	23.005,64C	0,00	0,00	23.005,64C
6.2.2.1.1.01.04.04.001.002 - Material de Higiene, Limpeza, Conservação e Utensílios Domésticos	10.000,00C	0,00	0,00	10.000,00C
6.2.2.1.1.01.04.04.001.003 - Material e Acessório para Manutenção e Conservação de Bens Moveis e Imóveis	3.975,52C	3.181,75	0,00	793,77C
6.2.2.1.1.01.04.04.001.004 - Gêneros de Alimentação	9.185,48C	0,00	0,00	9.185,48C

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
6.2.2.1.1.01.04.04.001.006 - Material de Copa e Cozinha	5.000,00C	0,00	0,00	5.000,00C
6.2.2.1.1.01.04.04.001.007 - Material e Acessórios para Informática	4.045,94C	0,00	0,00	4.045,94C
6.2.2.1.1.01.04.04.001.013 - Suprimento de Fundos (Mat.de Cons.) Seccional	7.057,76C	0,00	3.534,83	10.592,59C
6.2.2.1.1.01.04.04.001.016 - Reembolso material/serviço ao CFF	151.020,00C	13.662,07	0,00	137.357,93C
6.2.2.1.1.01.04.04.001.018 - Suprimento de Fundos (Mat.de Cons.) Sede	798,70C	0,00	292,06	1.090,76C
6.2.2.1.1.01.04.04.001.019 - EPI - COVID-19	4.560,82C	0,00	0,00	4.560,82C
6.2.2.1.1.01.04.04.001.020 - Material para curso	12.500,00C	5.020,03	0,00	7.479,97C
6.2.2.1.1.01.04.04.002 - DIARIAS	270.563,00C	145.124,00	38.960,00	164.399,00C
6.2.2.1.1.01.04.04.002.001 - Diárias de Diretoria	70.080,00C	16.920,00	300,00	53.460,00C
6.2.2.1.1.01.04.04.002.005 - Outros Tipos de Diárias	14.372,00C	35.031,00	35.000,00	14.341,00C
6.2.2.1.1.01.04.04.002.006 - Diárias Ministrantes - Curso	15.000,00C	15.000,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.04.002.007 - Diárias - Simpósios, Fóruns, Conferências, Workshops	9.280,00C	8.100,00	0,00	1.180,00C
6.2.2.1.1.01.04.04.002.008 - Diárias - Funcionários CRF-RJ	54.801,00C	35.273,00	300,00	19.828,00C
6.2.2.1.1.01.04.04.002.009 - Diárias - Fiscalização	107.030,00C	34.800,00	3.360,00	75.590,00C
6.2.2.1.1.01.04.04.003 - SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA FÍSICA	169.016,60C	188.894,29	151.981,38	132.103,69C
6.2.2.1.1.01.04.04.003.001 - Remuneração a Estagiários	0,00	115.323,99	115.323,99	0,00
6.2.2.1.1.01.04.04.003.002 - Remuneração a Jovens Aprendizizes	12.053,22C	0,00	0,00	12.053,22C
6.2.2.1.1.01.04.04.003.005 - Locação de Bens Móveis, Imóveis e Condomínio Pessoa Física	55.950,60C	0,00	1.805,24	57.755,84C
6.2.2.1.1.01.04.04.003.012 - Vale Transporte - Estagiários e Jovens Aprendizizes	0,00	34.852,15	34.852,15	0,00
6.2.2.1.1.01.04.04.003.013 - Curso - Hora/Aula - Ministrantes	77.680,00C	29.360,00	0,00	48.320,00C
6.2.2.1.1.01.04.04.003.014 - Reembolso de Despesas (Combustível, Pedágio, Alimentação, Transporte e Outros)	23.332,78C	9.358,15	0,00	13.974,63C
6.2.2.1.1.01.04.04.004 - VERBAS DE PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES	16.953,23C	0,00	0,00	16.953,23C
6.2.2.1.1.01.04.04.004.002 - Jeton - Diretoria	3.000,00C	0,00	0,00	3.000,00C
6.2.2.1.1.01.04.04.004.004 - Jeton - Conselheiro	8.000,00C	0,00	0,00	8.000,00C
6.2.2.1.1.01.04.04.004.005 - Reembolso de Despesas - Diretoria	2.953,23C	0,00	0,00	2.953,23C
6.2.2.1.1.01.04.04.004.006 - Reembolso de Despesas - Conselheiros	3.000,00C	0,00	0,00	3.000,00C

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
6.2.2.1.1.01.04.04.005 - SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA	1.908.178,60C	828.875,42	30.175,96	1.109.479,14C
6.2.2.1.1.01.04.04.005.003 - Seguros em Geral	9.591,85C	6.345,95	0,00	3.245,90C
6.2.2.1.1.01.04.04.005.004 - Serviços de Energia Elétrica e Gás	22.237,88C	2.000,00	0,00	20.237,88C
6.2.2.1.1.01.04.04.005.006 - Passagens Aéreas, Terrestres, Fluviais ou Marítimas e Despesas com Locomoção	20.000,00C	0,00	0,00	20.000,00C
6.2.2.1.1.01.04.04.005.007 - Serviço de Manutenção, Adaptação, e Conservação de Bens Móveis e Imóveis	21.961,98C	2.625,00	0,00	19.336,98C
6.2.2.1.1.01.04.04.005.008 - Serviço de Manutenção e Atualização de Software	686,66C	2.976,68	2.976,68	686,66C
6.2.2.1.1.01.04.04.005.010 - Serviços Gráficos e Serv.de Impressão e Encadernação	100.142,55C	4.600,00	0,00	95.542,55C
6.2.2.1.1.01.04.04.005.011 - Serviço de Seleção, Treinamento e Orientação Profissional	48.320,00C	28.900,00	0,00	19.420,00C
6.2.2.1.1.01.04.04.005.013 - Suprimento de Fundos (Prest. Serv.) - Fiscais	14.504,26C	20.000,00	10.930,40	5.434,66C
6.2.2.1.1.01.04.04.005.023 - Serviços de Telecomunicações	65.282,25C	17.593,20	0,00	47.689,05C
6.2.2.1.1.01.04.04.005.024 - Locação de Bens Móveis ou Intangíveis Pessoa Jurídica	1.335,90C	0,00	0,00	1.335,90C
6.2.2.1.1.01.04.04.005.029 - Serviços de Água e Esgoto	4.999,51C	0,00	0,00	4.999,51C
6.2.2.1.1.01.04.04.005.030 - Serviços de Divulgação e Imprensa	6.070,46C	20.000,00	14.000,00	70,46C
6.2.2.1.1.01.04.04.005.031 - Prestação de Serviços Pessoa Jurídica	39.831,45C	11.044,70	961,75	29.748,50C
6.2.2.1.1.01.04.04.005.032 - Serviços de Segurança	214.425,02C	0,00	0,00	214.425,02C
6.2.2.1.1.01.04.04.005.035 - Serviços de Sistemas de Informação	25.744,52C	7.759,46	677,13	18.662,19C
6.2.2.1.1.01.04.04.005.036 - Serviços de Seleção de Estagiários e Jovens Aprendizes	40.675,16C	0,00	0,00	40.675,16C
6.2.2.1.1.01.04.04.005.037 - Congresso RIOPHARMA	747.755,65C	677.837,00	630,00	70.548,65C
6.2.2.1.1.01.04.04.005.037.002 - Serviços de Organização	738.755,65C	677.837,00	630,00	61.548,65C
6.2.2.1.1.01.04.04.005.037.004 - Premiações Congresso RioPharma	9.000,00C	0,00	0,00	9.000,00C
6.2.2.1.1.01.04.04.005.038 - Serviços de Custódia de Arquivos	4.189,98C	0,00	0,00	4.189,98C
6.2.2.1.1.01.04.04.005.039 - Serviços de Pesquisa de Publicações Oficiais, Dados e Informações	7.652,02C	0,00	0,00	7.652,02C
6.2.2.1.1.01.04.04.005.040 - Serviços de Radioproteção	5.000,00C	0,00	0,00	5.000,00C
6.2.2.1.1.01.04.04.005.041 - Serviços de Apoio Administrativo e Operacional	14.564,20C	0,00	0,00	14.564,20C
6.2.2.1.1.01.04.04.005.042 - Serviços de Dedetização	13.207,30C	13.193,43	0,00	13,87C
6.2.2.1.1.01.04.04.005.044 - Serviços de Assessoria e Consultoria	180.000,00C	0,00	0,00	180.000,00C

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
6.2.2.1.1.01.04.04.005.045 - Serviços para Implementação da LGPD	300.000,00C	14.000,00	0,00	286.000,00C
6.2.2.1.1.01.04.04.005.045.001 - Implementação de Tecnologia LGPD	150.000,00C	0,00	0,00	150.000,00C
6.2.2.1.1.01.04.04.005.045.002 - Treinamentos LGPD	50.000,00C	0,00	0,00	50.000,00C
6.2.2.1.1.01.04.04.005.045.003 - Publicidade LGPD	50.000,00C	0,00	0,00	50.000,00C
6.2.2.1.1.01.04.04.005.045.004 - Auditoria Externa LGPD	50.000,00C	14.000,00	0,00	36.000,00C
6.2.2.1.1.01.05 - TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.707.773,36C	65.618,00	0,00	1.642.155,36C
6.2.2.1.1.01.05.01 - TRIBUTOS	12.852,73C	0,00	0,00	12.852,73C
6.2.2.1.1.01.05.01.002 - Impostos e Taxas	4.020,57C	0,00	0,00	4.020,57C
6.2.2.1.1.01.05.01.004 - IPTU - Locação Imóveis	8.832,16C	0,00	0,00	8.832,16C
6.2.2.1.1.01.05.02 - CONTRIBUIÇÕES	1.694.920,63C	65.618,00	0,00	1.629.302,63C
6.2.2.1.1.01.05.02.001 - Cota Parte - CFF	1.684.920,63C	65.618,00	0,00	1.619.302,63C
6.2.2.1.1.01.05.02.002 - Cota Parte - CFF 50%	10.000,00C	0,00	0,00	10.000,00C
6.2.2.1.1.01.06 - DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO	1.640.413,00C	170.803,26	61.466,66	1.531.076,40C
6.2.2.1.1.01.06.01 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	786.659,40C	0,00	0,00	786.659,40C
6.2.2.1.1.01.06.01.001 - Despesas de Exercícios Anteriores	286.659,40C	0,00	0,00	286.659,40C
6.2.2.1.1.01.06.01.002 - OF.CFF.TES 005/2017 Cota Parte CFF 2009, 2011, 2012 e 2013	500.000,00C	0,00	0,00	500.000,00C
6.2.2.1.1.01.06.02 - SENTENÇAS JUDICIAIS	853.753,60C	170.803,26	61.466,66	744.417,00C
6.2.2.1.1.01.06.02.001 - Pagamento de Sentenças Judiciais - Condenação	698.285,43C	61.466,66	0,00	636.818,77C
6.2.2.1.1.01.06.02.002 - Honorários de Sucumbência	84.863,78C	25.228,27	0,00	59.635,51C
6.2.2.1.1.01.06.02.003 - Honorários Advocatícios	100,00C	0,00	0,00	100,00C
6.2.2.1.1.01.06.02.004 - Custas Judiciais	52.800,77C	56.938,05	52.000,00	47.862,72C
6.2.2.1.1.01.06.02.005 - Depósitos Judiciais/Recursais	17.703,62C	27.170,28	9.466,66	0,00
6.2.2.1.1.01.08 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.550,88C	0,00	0,00	19.550,88C
6.2.2.1.1.01.08.03 - CONTRIBUIÇÕES A FUNDO	19.550,88C	0,00	0,00	19.550,88C
6.2.2.1.1.01.08.03.001 - Fundo de Assistências § 1º, Art. 27 Lei 3820/60	19.550,88C	0,00	0,00	19.550,88C
6.2.2.1.1.02 - CRÉDITO DISPONÍVEL DESPESA CAPITAL	13.791.839,48C	16.119,12	0,00	13.775.720,36C

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
6.2.2.1.1.02.01 - INVESTIMENTOS	12.791.839,48C	16.119,12	0,00	12.775.720,36C
6.2.2.1.1.02.01.01 - OBRAS, INSTALAÇÕES E REFORMAS	120.000,00C	0,00	0,00	120.000,00C
6.2.2.1.1.02.01.01.002 - Obras e Instalações	120.000,00C	0,00	0,00	120.000,00C
6.2.2.1.1.02.01.03 - BENS MOVEIS	1.124.095,13C	16.119,12	0,00	1.107.976,01C
6.2.2.1.1.02.01.03.002 - Máquinas e Aparelhos de Escritório	47.892,51C	10.654,12	0,00	37.238,39C
6.2.2.1.1.02.01.03.006 - Mobiliário em Geral e Utensílios de Escritório	781.538,52C	0,00	0,00	781.538,52C
6.2.2.1.1.02.01.03.007 - Aparelhos e Utensílios de Copa e Cozinha	3.666,10C	0,00	0,00	3.666,10C
6.2.2.1.1.02.01.03.008 - Equipamentos de Informática e Periféricos	263.998,00C	0,00	0,00	263.998,00C
6.2.2.1.1.02.01.03.014 - Diversos Equipamentos e Instalações	10.000,00C	5.465,00	0,00	4.535,00C
6.2.2.1.1.02.01.03.015 - Outros Materiais de Uso Duradouro	10.000,00C	0,00	0,00	10.000,00C
6.2.2.1.1.02.01.03.016 - Geradores	7.000,00C	0,00	0,00	7.000,00C
6.2.2.1.1.02.01.04 - BENS IMÓVEIS	11.547.744,35C	0,00	0,00	11.547.744,35C
6.2.2.1.1.02.01.04.002 - Edifícios	11.547.744,35C	0,00	0,00	11.547.744,35C
6.2.2.1.1.02.02 - INVERSÕES FINANCEIRAS	1.000.000,00C	0,00	0,00	1.000.000,00C
6.2.2.1.1.02.02.01 - EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	1.000.000,00C	0,00	0,00	1.000.000,00C
6.2.2.1.1.02.02.01.003 - Amortizações de Empréstimos (Dívida Fundada)	1.000.000,00C	0,00	0,00	1.000.000,00C
6.2.2.1.3 - CRÉDITO UTILIZADO	27.381.227,26C	13.336.195,01	14.852.716,01	28.897.748,26C
6.2.2.1.3.01 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	12.709.671,12C	6.575.107,98	1.853.848,55	7.988.411,69C
6.2.2.1.3.01.01 - DESPESAS CORRENTES	12.709.671,12C	6.564.453,86	1.837.729,43	7.982.946,69C
6.2.2.1.3.01.01.01 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.884.433,06C	3.145.102,42	341.633,95	4.080.964,59C
6.2.2.1.3.01.01.01.001 - REMUNERAÇÃO PESSOAL	4.919.299,95C	2.356.725,06	305.673,45	2.868.248,34C
6.2.2.1.3.01.01.01.001.001 - Vencimentos e Salários	4.163.204,64C	1.693.101,37	0,00	2.470.103,27C
6.2.2.1.3.01.01.01.001.002 - Gratificação por Exercício de Cargos e Funções	252.713,80C	146.722,54	0,00	105.991,26C
6.2.2.1.3.01.01.01.001.003 - Ferias Vencidas e Proporcionais	0,00	233.043,71	254.106,82	21.063,11C
6.2.2.1.3.01.01.01.001.004 - 13º Salário	0,00	40.459,19	51.566,63	11.107,44C
6.2.2.1.3.01.01.01.001.007 - Gratificação Adicional por Tempo de Serviços	394.327,14C	203.116,47	0,00	191.210,67C

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
6.2.2.1.3.01.01.01.001.008 - Gratificação - Escolaridade	98.135,35C	40.281,78	0,00	57.853,57C
6.2.2.1.3.01.01.01.001.012 - Gratificação decenal - ACT	10.919,02C	0,00	0,00	10.919,02C
6.2.2.1.3.01.01.01.002 - DESPESAS COM PESSOAL VARIÁVEL	10.589,12C	26.696,64	35.960,50	19.852,98C
6.2.2.1.3.01.01.01.002.001 - Ferias - Abono Pecuniário	0,00	22.059,22	35.960,50	13.901,28C
6.2.2.1.3.01.01.01.002.002 - Serviços Extraordinários	10.589,12C	4.637,42	0,00	5.951,70C
6.2.2.1.3.01.01.01.003 - ENCARGOS PATRONAIS	1.954.543,99C	761.680,72	0,00	1.192.863,27C
6.2.2.1.3.01.01.01.003.001 - I.N.S.S	1.508.141,29C	498.125,68	0,00	1.010.015,61C
6.2.2.1.3.01.01.01.003.002 - F.G.T.S	395.974,20C	240.125,84	0,00	155.848,36C
6.2.2.1.3.01.01.01.003.003 - P.A.S.E.P	50.428,50C	23.429,20	0,00	26.999,30C
6.2.2.1.3.01.01.04 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.426.598,09C	2.369.481,08	1.321.140,88	2.378.257,89C
6.2.2.1.3.01.01.04.001 - BENEFICIOS A PESSOAL	1.540.855,89C	968.161,78	159.216,33	731.910,44C
6.2.2.1.3.01.01.04.001.001 - Auxilio Transporte	69.838,76C	35.064,80	10.434,91	45.208,87C
6.2.2.1.3.01.01.04.001.002 - Auxilio Alimentação e Refeição	826.005,12C	430.494,46	552,00	396.062,66C
6.2.2.1.3.01.01.04.001.003 - Plano de Saúde, Serviços Hospitalares e Farmacêuticos	453.133,93C	419.207,56	148.229,42	182.155,79C
6.2.2.1.3.01.01.04.001.006 - Auxílio Alimentação - Folha	191.878,08C	83.394,96	0,00	108.483,12C
6.2.2.1.3.01.01.04.002 - BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS – RGPS - CFF	9.301,12C	3.469,44	0,00	5.831,68C
6.2.2.1.3.01.01.04.002.001 - Auxílio Educação	9.301,12C	3.469,44	0,00	5.831,68C
6.2.2.1.3.01.01.04.004 - USO DE BENS E SERVIÇOS	1.876.441,08C	1.397.849,86	1.161.924,55	1.640.515,77C
6.2.2.1.3.01.01.04.004.001 - CONSUMO DE MATERIAL	132.082,29C	55.791,94	25.690,74	101.981,09C
6.2.2.1.3.01.01.04.004.001.003 - Material e Acessório para Manutenção e Conservação de Bens Moveis e Imóveis	0,00	3.181,75	3.181,75	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.004.001.007 - Material e Acessórios para Informática	1.120,00C	1.120,00	0,00	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.004.001.009 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	93.452,29C	33.643,27	0,00	59.809,02C
6.2.2.1.3.01.01.04.004.001.013 - Suprimento de Fundos (Mat.de Cons.) Seccional	13.250,00C	8.534,83	3.534,83	8.250,00C
6.2.2.1.3.01.01.04.004.001.016 - Reembolso material/serviço ao CFF	19.260,00C	0,00	13.662,07	32.922,07C
6.2.2.1.3.01.01.04.004.001.018 - Suprimento de Fundos (Mat.de Cons.) Sede	5.000,00C	4.292,06	292,06	1.000,00C
6.2.2.1.3.01.01.04.004.001.020 - Material para curso	0,00	5.020,03	5.020,03	0,00

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
6.2.2.1.3.01.01.04.004.002 - DIARIAS	19.758,00C	115.575,00	118.977,00	23.160,00C
6.2.2.1.3.01.01.04.004.002.001 - Diárias de Diretoria	15.600,00C	24.450,00	17.850,00	9.000,00C
6.2.2.1.3.01.01.04.004.002.005 - Outros Tipos de Diárias	0,00	33.801,00	39.861,00	6.060,00C
6.2.2.1.3.01.01.04.004.002.007 - Diárias - Simpósios, Fóruns, Conferências, Workshops	0,00	0,00	8.100,00	8.100,00C
6.2.2.1.3.01.01.04.004.002.008 - Diárias - Funcionários CRF-RJ	1.680,00C	17.694,00	16.014,00	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.004.002.009 - Diárias - Fiscalização	2.478,00C	39.630,00	37.152,00	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.004.003 - SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA FÍSICA	162.513,14C	205.172,19	190.922,90	148.263,85C
6.2.2.1.3.01.01.04.004.003.001 - Remuneração a Estagiários	66.724,91C	93.945,78	115.323,99	88.103,12C
6.2.2.1.3.01.01.04.004.003.002 - Remuneração a Jovens Aprendizes	27.667,38C	10.060,24	0,00	17.607,14C
6.2.2.1.3.01.01.04.004.003.005 - Locação de Bens Móveis, Imóveis e Condomínio Pessoa Física	34.642,67C	17.810,34	2.028,61	18.860,94C
6.2.2.1.3.01.01.04.004.003.012 - Vale Transporte - Estagiários e Jovens Aprendizes	33.478,18C	44.637,68	34.852,15	23.692,65C
6.2.2.1.3.01.01.04.004.003.013 - Curso - Hora/Aula - Ministrantes	0,00	29.360,00	29.360,00	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.004.003.014 - Reembolso de Despesas (Combustível, Pedágio, Alimentação, Transporte e Outros)	0,00	9.358,15	9.358,15	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.004.004 - VERBAS DE PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES	109.360,00C	58.080,00	0,00	51.280,00C
6.2.2.1.3.01.01.04.004.004.002 - Jeton - Diretoria	62.760,00C	28.800,00	0,00	33.960,00C
6.2.2.1.3.01.01.04.004.004.004 - Jeton - Conselheiro	46.600,00C	29.280,00	0,00	17.320,00C
6.2.2.1.3.01.01.04.004.005 - SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA	1.452.727,65C	963.230,73	826.333,91	1.315.830,83C
6.2.2.1.3.01.01.04.004.005.002 - Locação de Imóveis e Condomínio Pessoa Jurídica	117.914,84C	54.699,56	0,00	63.215,28C
6.2.2.1.3.01.01.04.004.005.003 - Seguros em Geral	0,00	6.345,95	6.345,95	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.004.005.004 - Serviços de Energia Elétrica e Gás	82.614,99C	26.245,88	2.000,00	58.369,11C
6.2.2.1.3.01.01.04.004.005.006 - Passagens Aéreas, Terrestres, Fluviais ou Marítimas e Despesas com Locomoção	125.231,97C	37.337,22	0,00	87.894,75C
6.2.2.1.3.01.01.04.004.005.007 - Serviço de Manutenção, Adaptação, e Conservação de Bens Móveis e Imóveis	97.170,67C	52.122,60	2.625,00	47.673,07C
6.2.2.1.3.01.01.04.004.005.008 - Serviço de Manutenção e Atualização de Software	139.999,69C	60.698,88	2.976,68	82.277,49C
6.2.2.1.3.01.01.04.004.005.010 - Serviços Gráficos e Serv.de Impressão e Encadernação	10.000,00C	10.000,00	4.600,00	4.600,00C
6.2.2.1.3.01.01.04.004.005.011 - Serviço de Seleção, Treinamento e Orientação Profissional	0,00	28.900,00	28.900,00	0,00

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
6.2.2.1.3.01.01.04.004.005.012 - Serviço de Medicina do Trabalho	23.957,44C	2.395,00	0,00	21.562,44C
6.2.2.1.3.01.01.04.004.005.013 - Suprimento de Fundos (Prest. Serv.) - Fiscais	11.750,00C	27.430,40	30.930,40	15.250,00C
6.2.2.1.3.01.01.04.004.005.014 - Serviços Bancários	5.401,26C	3.684,49	0,00	1.716,77C
6.2.2.1.3.01.01.04.004.005.020 - Serviços Postais	47.839,11C	32.389,85	122,20	15.571,46C
6.2.2.1.3.01.01.04.004.005.023 - Serviços de Telecomunicações	38.807,94C	14.516,19	19.715,77	44.007,52C
6.2.2.1.3.01.01.04.004.005.024 - Locação de Bens Móveis ou Intangíveis Pessoa Jurídica	18.250,28C	8.497,56	0,00	9.752,72C
6.2.2.1.3.01.01.04.004.005.025 - Locação de Veículos	170.270,99C	67.380,75	0,00	102.890,24C
6.2.2.1.3.01.01.04.004.005.028 - Serviços de Asseio, Higiene e Limpeza	188.112,46C	92.831,11	0,00	95.281,35C
6.2.2.1.3.01.01.04.004.005.029 - Serviços de Água e Esgoto	34.675,69C	10.337,11	0,00	24.338,58C
6.2.2.1.3.01.01.04.004.005.030 - Serviços de Divulgação e Imprensa	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.004.005.031 - Prestação de Serviços Pessoa Jurídica	20.375,10C	15.938,90	11.044,70	15.480,90C
6.2.2.1.3.01.01.04.004.005.032 - Serviços de Segurança	78.883,98C	34.687,57	0,00	44.196,41C
6.2.2.1.3.01.01.04.004.005.035 - Serviços de Sistemas de Informação	12.217,45C	7.741,32	4.782,78	9.258,91C
6.2.2.1.3.01.01.04.004.005.036 - Serviços de Seleção de Estagiários e Jovens Aprendizizes	7.910,00C	6.720,00	0,00	1.190,00C
6.2.2.1.3.01.01.04.004.005.037 - Congresso RIOPHARMA	0,00	257.439,63	679.097,00	421.657,37C
6.2.2.1.3.01.01.04.004.005.037.002 - Serviços de Organização	0,00	257.439,63	679.097,00	421.657,37C
6.2.2.1.3.01.01.04.004.005.038 - Serviços de Custódia de Arquivos	61.103,42C	26.187,18	0,00	34.916,24C
6.2.2.1.3.01.01.04.004.005.041 - Serviços de Apoio Administrativo e Operacional	160.240,37C	45.510,15	0,00	114.730,22C
6.2.2.1.3.01.01.04.004.005.042 - Serviços de Dedetização	0,00	13.193,43	13.193,43	0,00
6.2.2.1.3.01.01.05 - TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.356.396,44C	929.674,00	65.618,00	1.492.340,44C
6.2.2.1.3.01.01.05.002 - CONTRIBUIÇÕES	2.356.396,44C	929.674,00	65.618,00	1.492.340,44C
6.2.2.1.3.01.01.05.002.001 - Cota Parte - CFF	2.356.396,44C	929.674,00	65.618,00	1.492.340,44C
6.2.2.1.3.01.01.06 - DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO	5.579,91D	115.308,64	109.336,60	11.551,95D
6.2.2.1.3.01.01.06.001 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.629,18D	8.630,82	0,00	19.260,00D
6.2.2.1.3.01.01.06.001.001 - Despesas de Exercícios Anteriores	10.629,18D	8.630,82	0,00	19.260,00D
6.2.2.1.3.01.01.06.002 - SENTENÇAS JUDICIAIS	5.049,27C	106.677,82	109.336,60	7.708,05C

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
6.2.2.1.3.01.01.06.002.002 - Honorários de Sucumbência	0,00	25.228,27	25.228,27	0,00
6.2.2.1.3.01.01.06.002.004 - Custas Judiciais	5.049,27C	54.279,27	56.938,05	7.708,05C
6.2.2.1.3.01.01.06.002.005 - Depósitos Judiciais/Recurais	0,00	27.170,28	27.170,28	0,00
6.2.2.1.3.01.01.08 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	47.823,44C	4.887,72	0,00	42.935,72C
6.2.2.1.3.01.01.08.001 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	47.823,44C	4.887,72	0,00	42.935,72C
6.2.2.1.3.01.01.08.001.003 - CONTRIBUIÇÕES A FUNDO	47.823,44C	4.887,72	0,00	42.935,72C
6.2.2.1.3.01.01.08.001.003.001 - Fundo de Assistências § 1º, Art. 27 Lei 3820/60	9.775,44C	4.887,72	0,00	4.887,72C
6.2.2.1.3.01.01.08.001.003.002 - Cota Parte - CFF 50%	38.048,00C	0,00	0,00	38.048,00C
6.2.2.1.3.01.02 - DESPESA CAPITAL	0,00	10.654,12	16.119,12	5.465,00C
6.2.2.1.3.01.02.01 - INVESTIMENTOS	0,00	10.654,12	16.119,12	5.465,00C
6.2.2.1.3.01.02.01.003 - BENS MOVEIS	0,00	10.654,12	16.119,12	5.465,00C
6.2.2.1.3.01.02.01.003.002 - Máquinas e Aparelhos de Escritório	0,00	10.654,12	10.654,12	0,00
6.2.2.1.3.01.02.01.003.014 - Diversos Equipamentos e Instalações	0,00	0,00	5.465,00	5.465,00C
6.2.2.1.3.03 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO	2.523,20C	6.587.142,15	6.586.720,19	2.101,24C
6.2.2.1.3.03.01 - DESPESAS CORRENTES	2.523,20C	6.576.488,03	6.576.066,07	2.101,24C
6.2.2.1.3.03.01.01 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	418,73C	3.045.102,42	3.045.102,42	418,73C
6.2.2.1.3.03.01.01.001 - REMUNERAÇÃO PESSOAL	418,73C	2.256.725,06	2.256.725,06	418,73C
6.2.2.1.3.03.01.01.001.001 - Vencimentos e Salários	0,00	1.593.101,37	1.593.101,37	0,00
6.2.2.1.3.03.01.01.001.002 - Gratificação por Exercício de Cargos e Funções	0,00	146.722,54	146.722,54	0,00
6.2.2.1.3.03.01.01.001.003 - Ferias Vencidas e Proporcionais	0,00	233.043,71	233.043,71	0,00
6.2.2.1.3.03.01.01.001.004 - 13º Salário	0,00	40.459,19	40.459,19	0,00
6.2.2.1.3.03.01.01.001.007 - Gratificação Adicional por Tempo de Serviços	244,26C	203.116,47	203.116,47	244,26C
6.2.2.1.3.03.01.01.001.008 - Gratificação - Escolaridade	174,47C	40.281,78	40.281,78	174,47C
6.2.2.1.3.03.01.01.002 - DESPESAS COM PESSOAL VARIÁVEL	0,00	26.696,64	26.696,64	0,00
6.2.2.1.3.03.01.01.002.001 - Ferias - Abono Pecuniário	0,00	22.059,22	22.059,22	0,00
6.2.2.1.3.03.01.01.002.002 - Serviços Extraordinários	0,00	4.637,42	4.637,42	0,00

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
6.2.2.1.3.03.01.01.003 - ENCARGOS PATRONAIS	0,00	761.680,72	761.680,72	0,00
6.2.2.1.3.03.01.01.003.001 - I.N.S.S	0,00	498.125,68	498.125,68	0,00
6.2.2.1.3.03.01.01.003.002 - F.G.T.S	0,00	240.125,84	240.125,84	0,00
6.2.2.1.3.03.01.01.003.003 - P.A.S.E.P	0,00	23.429,20	23.429,20	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.485,97C	2.481.515,25	2.481.093,29	1.064,01C
6.2.2.1.3.03.01.04.001 - BENEFICIOS A PESSOAL	0,00	1.099.599,83	1.100.647,87	1.048,04C
6.2.2.1.3.03.01.04.001.001 - Auxilio Transporte	0,00	45.499,71	45.499,71	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.001.002 - Auxilio Alimentação e Refeição	0,00	431.046,46	431.046,46	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.001.003 - Plano de Saúde, Serviços Hospitalares e Farmacêuticos	0,00	539.658,70	540.706,74	1.048,04C
6.2.2.1.3.03.01.04.001.006 - Auxílio Alimentação - Folha	0,00	83.394,96	83.394,96	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.002 - BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS – RGPS - CFF	0,00	3.469,44	3.469,44	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.002.001 - Auxílio Educação	0,00	3.469,44	3.469,44	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004 - USO DE BENS E SERVIÇOS	1.485,97C	1.378.445,98	1.376.975,98	15,97C
6.2.2.1.3.03.01.04.004.001 - CONSUMO DE MATERIAL	0,00	55.791,94	55.791,94	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.001.003 - Material e Acessório para Manutenção e Conservação de Bens Moveis e Imóveis	0,00	3.181,75	3.181,75	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.001.007 - Material e Acessórios para Informática	0,00	1.120,00	1.120,00	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.001.009 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	0,00	33.643,27	33.643,27	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.001.013 - Suprimento de Fundos (Mat.de Cons.) Seccional	0,00	8.534,83	8.534,83	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.001.018 - Suprimento de Fundos (Mat.de Cons.) Sede	0,00	4.292,06	4.292,06	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.001.020 - Material para curso	0,00	5.020,03	5.020,03	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.002 - DIARIAS	1.470,00C	120.888,00	119.418,00	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.002.001 - Diárias de Diretoria	0,00	25.080,00	25.080,00	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.002.005 - Outros Tipos de Diárias	0,00	37.581,00	37.581,00	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.002.008 - Diárias - Funcionários CRF-RJ	0,00	18.135,00	18.135,00	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.002.009 - Diárias - Fiscalização	1.470,00C	40.092,00	38.622,00	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.003 - SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA FÍSICA	0,00	179.219,42	179.219,42	0,00

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
6.2.2.1.3.03.01.04.004.003.001 - Remuneração a Estagiários	0,00	78.621,79	78.621,79	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.003.002 - Remuneração a Jovens Aprendizes	0,00	10.060,24	10.060,24	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.003.005 - Locação de Bens Móveis, Imóveis e Condomínio Pessoa Física	0,00	18.033,71	18.033,71	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.003.012 - Vale Transporte - Estagiários e Jovens Aprendizes	0,00	33.785,53	33.785,53	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.003.013 - Curso - Hora/Aula - Ministrantes	0,00	29.360,00	29.360,00	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.003.014 - Reembolso de Despesas (Combustível, Pedágio, Alimentação, Transporte e Outros)	0,00	9.358,15	9.358,15	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.004 - VERBAS DE PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES	0,00	58.080,00	58.080,00	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.004.002 - Jeton - Diretoria	0,00	28.800,00	28.800,00	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.004.004 - Jeton - Conselheiro	0,00	29.280,00	29.280,00	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.005 - SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA	15,97C	964.466,62	964.466,62	15,97C
6.2.2.1.3.03.01.04.004.005.002 - Locação de Imóveis e Condomínio Pessoa Jurídica	0,00	54.699,56	54.699,56	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.005.003 - Seguros em Geral	0,00	6.345,95	6.345,95	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.005.004 - Serviços de Energia Elétrica e Gás	0,00	26.245,88	26.245,88	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.005.006 - Passagens Aéreas, Terrestres, Fluviais ou Marítimas e Despesas com Locomoção	0,00	37.337,22	37.337,22	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.005.007 - Serviço de Manutenção, Adaptação, e Conservação de Bens Móveis e Imóveis	15,97C	52.122,60	52.122,60	15,97C
6.2.2.1.3.03.01.04.004.005.008 - Serviço de Manutenção e Atualização de Software	0,00	60.698,88	60.698,88	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.005.010 - Serviços Gráficos e Serv.de Impressão e Encadernação	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.005.011 - Serviço de Seleção, Treinamento e Orientação Profissional	0,00	28.900,00	28.900,00	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.005.012 - Serviço de Medicina do Trabalho	0,00	2.395,00	2.395,00	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.005.013 - Suprimento de Fundos (Prest. Serv.) - Fiscais	0,00	27.430,40	27.430,40	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.005.014 - Serviços Bancários	0,00	3.684,49	3.684,49	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.005.020 - Serviços Postais	0,00	32.512,05	32.512,05	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.005.023 - Serviços de Telecomunicações	0,00	16.638,76	16.638,76	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.005.024 - Locação de Bens Móveis ou Intangíveis Pessoa Jurídica	0,00	8.497,56	8.497,56	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.005.025 - Locação de Veículos	0,00	67.380,75	67.380,75	0,00

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
6.2.2.1.3.03.01.04.004.005.028 - Serviços de Asseio, Higiene e Limpeza	0,00	92.831,11	92.831,11	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.005.029 - Serviços de Agua e Esgoto	0,00	10.337,11	10.337,11	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.005.030 - Serviços de Divulgação e Imprensa	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.005.031 - Prestação de Serviços Pessoa Juridica	0,00	14.977,15	14.977,15	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.005.032 - Serviços de Segurança	0,00	34.687,57	34.687,57	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.005.035 - Serviços de Sistemas de Informação	0,00	7.064,19	7.064,19	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.005.036 - Serviços de Seleção de Estagiários e Jovens Aprendizes	0,00	6.720,00	6.720,00	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.005.037 - Congresso RIOPHARMA	0,00	258.069,63	258.069,63	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.005.037.002 - Serviços de Organização	0,00	258.069,63	258.069,63	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.005.038 - Serviços de Custódia de Arquivos	0,00	26.187,18	26.187,18	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.005.041 - Serviços de Apoio Administrativo e Operacional	0,00	45.510,15	45.510,15	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.005.042 - Serviços de Dedetização	0,00	13.193,43	13.193,43	0,00
6.2.2.1.3.03.01.05 - TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	929.674,00	929.674,00	0,00
6.2.2.1.3.03.01.05.002 - CONTRIBUIÇÕES	0,00	929.674,00	929.674,00	0,00
6.2.2.1.3.03.01.05.002.001 - Cota Parte - CFF	0,00	929.674,00	929.674,00	0,00
6.2.2.1.3.03.01.06 - DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO	618,50C	115.308,64	115.308,64	618,50C
6.2.2.1.3.03.01.06.001 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	8.630,82	8.630,82	0,00
6.2.2.1.3.03.01.06.001.001 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	8.630,82	8.630,82	0,00
6.2.2.1.3.03.01.06.002 - SENTENÇAS JUDICIAIS	618,50C	106.677,82	106.677,82	618,50C
6.2.2.1.3.03.01.06.002.002 - Honorários de Sucumbência	618,50C	25.228,27	25.228,27	618,50C
6.2.2.1.3.03.01.06.002.004 - Custas Judiciais	0,00	54.279,27	54.279,27	0,00
6.2.2.1.3.03.01.06.002.005 - Depósitos Judiciais/Recursais	0,00	27.170,28	27.170,28	0,00
6.2.2.1.3.03.01.08 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	4.887,72	4.887,72	0,00
6.2.2.1.3.03.01.08.001 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	4.887,72	4.887,72	0,00
6.2.2.1.3.03.01.08.001.003 - CONTRIBUIÇÕES A FUNDO	0,00	4.887,72	4.887,72	0,00
6.2.2.1.3.03.01.08.001.003.001 - Fundo de Assistências § 1º, Art. 27 Lei 3820/60	0,00	4.887,72	4.887,72	0,00

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
6.2.2.1.3.03.02 - DESPESA CAPITAL	0,00	10.654,12	10.654,12	0,00
6.2.2.1.3.03.02.01 - INVESTIMENTOS	0,00	10.654,12	10.654,12	0,00
6.2.2.1.3.03.02.01.003 - BENS MOVEIS	0,00	10.654,12	10.654,12	0,00
6.2.2.1.3.03.02.01.003.002 - Máquinas e Aparelhos de Escritório	0,00	10.654,12	10.654,12	0,00
6.2.2.1.3.04 - CRÉDITO EMPENHADO PAGO	14.669.032,94C	173.944,88	6.412.147,27	20.907.235,33C
6.2.2.1.3.04.01 - DESPESAS CORRENTES	14.658.711,32C	173.944,88	6.401.493,15	20.886.259,59C
6.2.2.1.3.04.01.01 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.958.313,24C	0,00	3.045.102,42	9.003.415,66C
6.2.2.1.3.04.01.01.001 - REMUNERAÇÃO PESSOAL	4.557.662,13C	0,00	2.256.725,06	6.814.387,19C
6.2.2.1.3.04.01.01.001.001 - Vencimentos e Salários	3.311.795,36C	0,00	1.593.101,37	4.904.896,73C
6.2.2.1.3.04.01.01.001.002 - Gratificação por Exercício de Cargos e Funções	285.486,20C	0,00	146.722,54	432.208,74C
6.2.2.1.3.04.01.01.001.003 - Ferias Vencidas e Proporcionais	295.353,91C	0,00	233.043,71	528.397,62C
6.2.2.1.3.04.01.01.001.004 - 13º Salário	154.446,29C	0,00	40.459,19	194.905,48C
6.2.2.1.3.04.01.01.001.007 - Gratificação Adicional por Tempo de Serviços	405.474,13C	0,00	203.116,47	608.590,60C
6.2.2.1.3.04.01.01.001.008 - Gratificação - Escolaridade	81.090,18C	0,00	40.281,78	121.371,96C
6.2.2.1.3.04.01.01.001.012 - Gratificação decenal - ACT	24.016,06C	0,00	0,00	24.016,06C
6.2.2.1.3.04.01.01.002 - DESPESAS COM PESSOAL VARIÁVEL	65.195,10C	0,00	26.696,64	91.891,74C
6.2.2.1.3.04.01.01.002.001 - Ferias - Abono Pecuniário	60.784,22C	0,00	22.059,22	82.843,44C
6.2.2.1.3.04.01.01.002.002 - Serviços Extraordinários	4.410,88C	0,00	4.637,42	9.048,30C
6.2.2.1.3.04.01.01.003 - ENCARGOS PATRONAIS	1.335.456,01C	0,00	761.680,72	2.097.136,73C
6.2.2.1.3.04.01.01.003.001 - I.N.S.S	991.858,71C	0,00	498.125,68	1.489.984,39C
6.2.2.1.3.04.01.01.003.002 - F.G.T.S	304.025,80C	0,00	240.125,84	544.151,64C
6.2.2.1.3.04.01.01.003.003 - P.A.S.E.P	39.571,50C	0,00	23.429,20	63.000,70C
6.2.2.1.3.04.01.04 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.524.985,97C	173.944,88	2.306.520,37	5.657.561,46C
6.2.2.1.3.04.01.04.001 - BENEFICIOS A PESSOAL	1.660.944,11C	145.851,21	953.748,62	2.468.841,52C
6.2.2.1.3.04.01.04.001.001 - Auxilio Transporte	43.161,24C	10.434,91	35.064,80	67.791,13C
6.2.2.1.3.04.01.04.001.002 - Auxilio Alimentação e Refeição	873.994,88C	552,00	430.494,46	1.303.937,34C

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
6.2.2.1.3.04.01.04.001.003 - Plano de Saúde, Serviços Hospitalares e Farmacêuticos	576.866,07C	134.864,30	404.794,40	846.796,17C
6.2.2.1.3.04.01.04.001.006 - Auxílio Alimentação - Folha	166.921,92C	0,00	83.394,96	250.316,88C
6.2.2.1.3.04.01.04.002 - BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS – RGPS - CFF	7.498,88C	0,00	3.469,44	10.968,32C
6.2.2.1.3.04.01.04.002.001 - Auxílio Educação	7.498,88C	0,00	3.469,44	10.968,32C
6.2.2.1.3.04.01.04.004 - USO DE BENS E SERVIÇOS	1.856.542,98C	28.093,67	1.349.302,31	3.177.751,62C
6.2.2.1.3.04.01.04.004.001 - CONSUMO DE MATERIAL	142.113,01C	3.826,89	51.965,05	190.251,17C
6.2.2.1.3.04.01.04.004.001.001 - Material de Expediente	38.561,70C	0,00	0,00	38.561,70C
6.2.2.1.3.04.01.04.004.001.003 - Material e Acessório para Manutenção e Conservação de Bens Moveis e Imóveis	11.024,48C	0,00	3.181,75	14.206,23C
6.2.2.1.3.04.01.04.004.001.004 - Gêneros de Alimentação	191,52C	0,00	0,00	191,52C
6.2.2.1.3.04.01.04.004.001.007 - Material e Acessórios para Informática	4.834,06C	0,00	1.120,00	5.954,06C
6.2.2.1.3.04.01.04.004.001.009 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	56.547,71C	0,00	33.643,27	90.190,98C
6.2.2.1.3.04.01.04.004.001.013 - Suprimento de Fundos (Mat.de Cons.) Seccional	6.692,24C	3.534,83	5.000,00	8.157,41C
6.2.2.1.3.04.01.04.004.001.016 - Reembolso material/serviço ao CFF	18.060,00C	0,00	0,00	18.060,00C
6.2.2.1.3.04.01.04.004.001.018 - Suprimento de Fundos (Mat.de Cons.) Sede	6.201,30C	292,06	4.000,00	9.909,24C
6.2.2.1.3.04.01.04.004.001.020 - Material para curso	0,00	0,00	5.020,03	5.020,03C
6.2.2.1.3.04.01.04.004.002 - DIARIAS	139.209,00C	7.803,00	112.035,00	243.441,00C
6.2.2.1.3.04.01.04.004.002.001 - Diárias de Diretoria	34.320,00C	930,00	24.150,00	57.540,00C
6.2.2.1.3.04.01.04.004.002.005 - Outros Tipos de Diárias	5.628,00C	3.780,00	32.751,00	34.599,00C
6.2.2.1.3.04.01.04.004.002.007 - Diárias - Simpósios, Fóruns, Conferências, Workshops	720,00C	0,00	0,00	720,00C
6.2.2.1.3.04.01.04.004.002.008 - Diárias - Funcionários CRF-RJ	9.519,00C	741,00	17.394,00	26.172,00C
6.2.2.1.3.04.01.04.004.002.009 - Diárias - Fiscalização	89.022,00C	2.352,00	37.740,00	124.410,00C
6.2.2.1.3.04.01.04.004.003 - SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA FÍSICA	261.852,26C	2.028,61	177.190,81	437.014,46C
6.2.2.1.3.04.01.04.004.003.001 - Remuneração a Estagiários	125.275,09C	0,00	78.621,79	203.896,88C
6.2.2.1.3.04.01.04.004.003.002 - Remuneração a Jovens Aprendizizes	24.279,40C	0,00	10.060,24	34.339,64C
6.2.2.1.3.04.01.04.004.003.005 - Locação de Bens Móveis, Imóveis e Condomínio Pessoa Física	22.788,73C	2.028,61	16.005,10	36.765,22C
6.2.2.1.3.04.01.04.004.003.012 - Vale Transporte - Estagiários e Jovens Aprendizizes	50.521,82C	0,00	33.785,53	84.307,35C

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
6.2.2.1.3.04.01.04.004.003.013 - Curso - Hora/Aula - Ministrantes	32.320,00C	0,00	29.360,00	61.680,00C
6.2.2.1.3.04.01.04.004.003.014 - Reembolso de Despesas (Combustível, Pedágio, Alimentação, Transporte e Outros)	6.667,22C	0,00	9.358,15	16.025,37C
6.2.2.1.3.04.01.04.004.004 - VERBAS DE PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES	80.686,77C	0,00	58.080,00	138.766,77C
6.2.2.1.3.04.01.04.004.004.002 - Jeton - Diretoria	42.240,00C	0,00	28.800,00	71.040,00C
6.2.2.1.3.04.01.04.004.004.004 - Jeton - Conselheiro	38.400,00C	0,00	29.280,00	67.680,00C
6.2.2.1.3.04.01.04.004.004.005 - Reembolso de Despesas - Diretoria	46,77C	0,00	0,00	46,77C
6.2.2.1.3.04.01.04.004.005 - SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA	1.232.681,94C	14.435,17	950.031,45	2.168.278,22C
6.2.2.1.3.04.01.04.004.005.002 - Locação de Imóveis e Condomínio Pessoa Jurídica	92.107,32C	0,00	54.699,56	146.806,88C
6.2.2.1.3.04.01.04.004.005.003 - Seguros em Geral	5.408,15C	0,00	6.345,95	11.754,10C
6.2.2.1.3.04.01.04.004.005.004 - Serviços de Energia Elétrica e Gás	65.147,13C	0,00	26.245,88	91.393,01C
6.2.2.1.3.04.01.04.004.005.006 - Passagens Aéreas, Terrestres, Fluviais ou Marítimas e Despesas com Locomoção	54.768,03C	0,00	37.337,22	92.105,25C
6.2.2.1.3.04.01.04.004.005.007 - Serviço de Manutenção, Adaptação, e Conservação de Bens Móveis e Imóveis	80.851,38C	0,00	52.122,60	132.973,98C
6.2.2.1.3.04.01.04.004.005.008 - Serviço de Manutenção e Atualização de Software	92.313,65C	0,00	60.698,88	153.012,53C
6.2.2.1.3.04.01.04.004.005.010 - Serviços Gráficos e Serv.de Impressão e Encadernação	61.383,80C	0,00	10.000,00	71.383,80C
6.2.2.1.3.04.01.04.004.005.011 - Serviço de Seleção, Treinamento e Orientação Profissional	40.680,00C	0,00	28.900,00	69.580,00C
6.2.2.1.3.04.01.04.004.005.012 - Serviço de Medicina do Trabalho	1.440,00C	0,00	2.395,00	3.835,00C
6.2.2.1.3.04.01.04.004.005.013 - Suprimento de Fundos (Prest. Serv.) - Fiscais	12.745,74C	10.930,40	16.500,00	18.315,34C
6.2.2.1.3.04.01.04.004.005.014 - Serviços Bancários	4.598,74C	0,00	3.684,49	8.283,23C
6.2.2.1.3.04.01.04.004.005.020 - Serviços Postais	152.160,89C	122,20	32.389,85	184.428,54C
6.2.2.1.3.04.01.04.004.005.023 - Serviços de Telecomunicações	19.909,81C	2.122,57	14.516,19	32.303,43C
6.2.2.1.3.04.01.04.004.005.024 - Locação de Bens Móveis ou Intangíveis Pessoa Jurídica	13.273,92C	0,00	8.497,56	21.771,48C
6.2.2.1.3.04.01.04.004.005.025 - Locação de Veículos	113.064,39C	0,00	67.380,75	180.445,14C
6.2.2.1.3.04.01.04.004.005.028 - Serviços de Asseio, Higiene e Limpeza	135.554,57C	0,00	92.831,11	228.385,68C
6.2.2.1.3.04.01.04.004.005.029 - Serviços de Água e Esgoto	15.324,31C	0,00	10.337,11	25.661,42C
6.2.2.1.3.04.01.04.004.005.030 - Serviços de Divulgação e Imprensa	40.000,00C	0,00	20.000,00	60.000,00C

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
6.2.2.1.3.04.01.04.004.005.031 - Prestação de Serviços Pessoa Juridica	9.019,70C	0,00	14.977,15	23.996,85C
6.2.2.1.3.04.01.04.004.005.032 - Serviços de Segurança	56.116,02C	0,00	34.687,57	90.803,59C
6.2.2.1.3.04.01.04.004.005.035 - Serviços de Sistemas de Informação	22.038,03C	0,00	7.064,19	29.102,22C
6.2.2.1.3.04.01.04.004.005.036 - Serviços de Seleção de Estagiários e Jovens Aprendizes	10.570,00C	0,00	6.720,00	17.290,00C
6.2.2.1.3.04.01.04.004.005.037 - Congresso RIOPHARMA	0,00	1.260,00	256.809,63	255.549,63C
6.2.2.1.3.04.01.04.004.005.037.002 - Serviços de Organização	0,00	1.260,00	256.809,63	255.549,63C
6.2.2.1.3.04.01.04.004.005.038 - Serviços de Custódia de Arquivos	43.645,30C	0,00	26.187,18	69.832,48C
6.2.2.1.3.04.01.04.004.005.039 - Serviços de Pesquisa de Publicações Oficiais, Dados e Informações	1.404,00C	0,00	0,00	1.404,00C
6.2.2.1.3.04.01.04.004.005.041 - Serviços de Apoio Administrativo e Operacional	76.407,06C	0,00	45.510,15	121.917,21C
6.2.2.1.3.04.01.04.004.005.042 - Serviços de Dedetização	12.750,00C	0,00	13.193,43	25.943,43C
6.2.2.1.3.04.01.05 - TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.950.750,83C	0,00	929.674,00	5.880.424,83C
6.2.2.1.3.04.01.05.001 - TRIBUTOS	7.147,27C	0,00	0,00	7.147,27C
6.2.2.1.3.04.01.05.001.002 - Impostos e Taxas	5.979,43C	0,00	0,00	5.979,43C
6.2.2.1.3.04.01.05.001.004 - IPTU - Locação Imóveis	1.167,84C	0,00	0,00	1.167,84C
6.2.2.1.3.04.01.05.002 - CONTRIBUIÇÕES	4.943.603,56C	0,00	929.674,00	5.873.277,56C
6.2.2.1.3.04.01.05.002.001 - Cota Parte - CFF	4.943.603,56C	0,00	929.674,00	5.873.277,56C
6.2.2.1.3.04.01.06 - DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO	212.933,84C	0,00	115.308,64	328.242,48C
6.2.2.1.3.04.01.06.001 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	23.969,78C	0,00	8.630,82	32.600,60C
6.2.2.1.3.04.01.06.001.001 - Despesas de Exercícios Anteriores	23.969,78C	0,00	8.630,82	32.600,60C
6.2.2.1.3.04.01.06.002 - SENTENÇAS JUDICIAIS	188.964,06C	0,00	106.677,82	295.641,88C
6.2.2.1.3.04.01.06.002.002 - Honorários de Sucumbência	74.517,72C	0,00	25.228,27	99.745,99C
6.2.2.1.3.04.01.06.002.004 - Custas Judiciais	102.149,96C	0,00	54.279,27	156.429,23C
6.2.2.1.3.04.01.06.002.005 - Depósitos Judiciais/Recursais	12.296,38C	0,00	27.170,28	39.466,66C
6.2.2.1.3.04.01.08 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.727,44C	0,00	4.887,72	16.615,16C
6.2.2.1.3.04.01.08.001 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	11.727,44C	0,00	4.887,72	16.615,16C
6.2.2.1.3.04.01.08.001.003 - CONTRIBUIÇÕES A FUNDO	11.727,44C	0,00	4.887,72	16.615,16C

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
6.2.2.1.3.04.01.08.001.003.001 - Fundo de Assistências § 1º, Art. 27 Lei 3820/60	9.775,44C	0,00	4.887,72	14.663,16C
6.2.2.1.3.04.01.08.001.003.002 - Cota Parte - CFF 50%	1.952,00C	0,00	0,00	1.952,00C
6.2.2.1.3.04.02 - DESPESA CAPITAL	10.321,62C	0,00	10.654,12	20.975,74C
6.2.2.1.3.04.02.01 - INVESTIMENTOS	10.321,62C	0,00	10.654,12	20.975,74C
6.2.2.1.3.04.02.01.003 - BENS MOVEIS	10.321,62C	0,00	10.654,12	20.975,74C
6.2.2.1.3.04.02.01.003.002 - Máquinas e Aparelhos de Escritório	2.107,49C	0,00	10.654,12	12.761,61C
6.2.2.1.3.04.02.01.003.006 - Mobiliário em Geral e Utensílios de Escritório	1.880,23C	0,00	0,00	1.880,23C
6.2.2.1.3.04.02.01.003.007 - Aparelhos e Utensílios de Copa e Cozinha	6.333,90C	0,00	0,00	6.333,90C
6.3 - EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	661.458,86C	2.780,00	2.780,00	661.458,86C
6.3.1 - EXECUCAO DE RP NAO PROCESSADOS	661.458,86C	2.780,00	2.780,00	661.458,86C
6.3.1.1 - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	661.458,86C	2.780,00	2.780,00	661.458,86C
6.3.1.1.1 - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR A LIQUIDAR	26.612,67C	2.780,00	0,00	23.832,67C
6.3.1.1.1.01 - Restos a Pagar Não Processados	26.612,67C	2.780,00	0,00	23.832,67C
6.3.1.1.4 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS	633.873,93C	0,00	0,00	633.873,93C
6.3.1.1.4.01 - Restos a Pagar Não Processados	633.873,93C	0,00	0,00	633.873,93C
6.3.1.1.9 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS CANCELADOS	972,26C	0,00	2.780,00	3.752,26C
6.3.1.1.9.01 - Restos a Pagar Não Processados	972,26C	0,00	2.780,00	3.752,26C
TOTAIS	6.720,23C	58.170.397,40	58.170.397,40	6.720,23C

Rio de Janeiro-RJ, 30 de setembro de 2023

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente

xxx.748.427-xx

Adriano Tancredo de Castro
Tesoureiro

xxx.685.087-xx

Cristiane Lucas D'Oliveira Ferreira
Contadora

CRC/RJ 124627/O-7

xxx.424.297-xx

Balanco Financeiro

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária	4.729.340,26	4.591.100,43	Despesa Orçamentária	6.238.202,39	6.014.807,81
RECEITA REALIZADA	4.729.340,26	4.591.100,43	CRÉDITO EMPENHADO PAGO	6.238.202,39	6.014.807,81
RECEITAS CORRENTES	4.729.340,26	4.591.100,43	DESPESAS CORRENTES	6.227.548,27	6.014.807,81
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.255.505,66	2.008.768,14	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.045.102,42	3.136.730,81
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.255.505,66	2.008.768,14	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.132.575,49	1.714.523,54
ANUIDADES	2.255.505,66	2.008.768,14	TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	929.674,00	1.069.125,77
RECEITA PATRIMONIAL	1.074.732,18	91.011,51	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO	115.308,64	86.214,73
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.074.732,18	91.011,51	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.887,72	8.212,96
RECEITAS DE SERVIÇOS	145.915,83	126.171,86	DESPESA CAPITAL	10.654,12	
EMOLUMENTOS COM A INSCRIÇÃO	62.290,29	74.006,00	INVESTIMENTOS	10.654,12	
EMOLUMENTOS COM A EXPEDIÇÃO DE CARTEIRAS	7.207,13	11.725,62			
EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÃO DE CERTIDÕES	4.564,64	7.627,49			
RECEITAS DIVERSAS	71.853,77	32.812,75			
TRANSFERENCIAS CORRENTES					
TRANSFERENCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS					
Transferências Entidades					
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.253.186,59	2.365.148,92			
MULTAS DE INFRAÇÕES	389.604,16	1.496.028,28			

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	234,78				
DÍVIDA ATIVA - EM FASE ADMINISTRATIVA	385.104,10	393.586,33			
DÍVIDA ATIVA - EM FASE EXECUTIVA	478.243,55	475.534,31			
Transferências Financeiras Recebidas			Transferências Financeiras Concedidas		
Recebimentos Extraorçamentários	6.613.980,75	6.488.835,67	Pagamentos Extraorçamentários	6.578.148,49	5.966.817,92
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados			Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		
Inscrição de Restos a Pagar Processados			Pagamentos de Restos a Pagar Processados		
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		
Outros Recebimentos Extraorçamentários	6.613.980,75	6.488.835,67	Outros Pagamentos Extraorçamentários	6.578.148,49	5.966.817,92
Saldo em espécie do Exercício Anterior	24.924.338,52	22.633.066,31	Saldo em espécie para o Exercício Seguinte	23.451.308,65	21.731.376,68
Caixa e Equivalente de Caixa	24.924.338,52	22.633.066,31	Caixa e Equivalente de Caixa	23.451.308,65	21.731.376,68
Depósitos. Rest. Vlr Vinculados			Depósitos. Rest. Vlr Vinculados		
Total:	36.267.659,53	33.713.002,41		36.267.659,53	33.713.002,41

Rio de Janeiro-RJ, 30 de setembro de 2023

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente

xxx.748.427-xx

Adriano Tancredo de Castro
Tesoureiro

xxx.685.087-xx

Cristiane Lucas D'Oliveira Ferreira
Contadora

CRC/RJ 124627/O-7
xxx.424.297-xx